



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Mensagem nº 105/2025

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**





Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/09/2025 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 24/09/2025 às 15:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1215946** e o código verificador **19B0A7AC**.

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1215946 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	105	25/09/2025
ID: 1216570	Processo	Documento
CRC: C0FBB6EA		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:25:35	Finalização:	25/09/2025 07:26:17
MD5: 5AB5C19C6128F7CFEB6B9868A3AA2D07		
SHA256: 5E0C3C4DDEF8DEFF7B03034BA5C398715ADA76A2416BE57440854B08BFD6EC5A		

Súmula/Objeto:

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:25:35
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:25:35
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:26:22
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216570 e o CRC C0FBB6EA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

I. As orientações gerais de elaboração e execução;

II. As prioridades e metas operacionais;

III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV. As alterações na legislação tributária municipal;

V. As disposições relativas à despesa com pessoal e encargos sociais;

VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II



DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. O orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e outras

Art. 3º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II. Buscar maior eficiência arrecadatória;

III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI. Melhorar a infraestrutura urbana;

VII. Reestruturar os serviços administrativos.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal;

II. O orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;

III. O orçamento da seguridade social.



§2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos, atividades e operações especiais recairá sobre a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, que adotará para tanto ato próprio para codificar tais dotações.

§5º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§6º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo poderão apresentar igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. A estimativa da receita considerará no mínimo a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025;

VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio



público.

Art. 6º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta, bem como a Câmara Municipal, encaminharão ao Departamento de Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até 30 de agosto de 2025, na qual deverão atender a estrutura orçamentaria, as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência com valor equivalente ao o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Parágrafo Único. Os recursos da reserva de contingência de que tratar o artigo 7, caso estes fatos não se concretizem até as datas especificadas no anexo de Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providencias, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8º. Além da reserva prevista no artigo 7º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 24.

Art. 9º. Em adição às reservas prescritas nos artigos 7º e 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 10. Até o limite de 20% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Caso o percentual estipulado exceda o limite aprovado para a presente Lei, o poder Executivo realizará a abertura de créditos suplementares atendendo a Lei específica.

Art. 11. A abertura de créditos suplementares dependerá de existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 12. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



Art. 14. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
- VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 15. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 16. Na persistência do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício de 2026, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos municípios, devidamente identificados.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar e/ou alterar os códigos de classificação do ementário da receita e da despesa, se necessário, na lei orçamentária anual, com



os objetivos de atender determinações da Secretaria do Tesouro Nacional ou do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ocorridas durante a apreciação do projeto de lei pelo poder Legislativo.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 18. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.

§2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o §18, do artigo 166, da Constituição.

§4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20. No caso de determinação de limitação de empenhos os Poderes Legislativo e Executivo ordenarão a limitação nas seguintes dotações:



I. Despesas com realizações de eventos sociais, culturais, esportivos e de lazer;

II. Investimentos, exceto em obras já iniciadas;

III. Outras despesas correntes (diárias, material de consumo, material permanentes contração de serviços de terceiros, exceto os serviços julgados essenciais para atividades da administração municipal, etc.);

IV. Limitação e reprogramação de transferências de recursos de convênios firmados entre entidades e o município;

V. Dentre outras limitações de despesas julgadas necessárias, com vistas para manutenção dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 22. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar ao Poder Executivo, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, anexos e relatórios relativos a IN nº 13/2004-TCE-RO.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45, da LRF).

Art. 24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62, da LRF).

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º, da LRF.



Art. 26. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e", da LRF).

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I

Das Prioridades

Art. 27. Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2026:

I. Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e desenvolvimento social e econômico;

II. Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando ações de entretenimento, recreação e lazer para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;

III. Promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo ao setor produtivo urbano e rural;

IV. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V. Promover a eficiência e dinamização da gestão pública municipal.

Art. 28. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



Seção II

Das Metas

Art. 29. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 30. Os anexos de metas fiscais referidos no artigo 2º desta lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas anuais (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §1º);

Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso I);

Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso II);

Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso III);

Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso III);

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea a);

Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de Receita (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso V);

Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF Lei nº 101/2000, artigo 4º, §2º, inciso V).

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



- I.** Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II.** Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III.** Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV.** Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V.** Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI.** Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I.** Revisão ou aumento na remuneração;
- II.** Concessão de adicionais e gratificações;
- III.** Criação e extinção de cargos;
- IV.** Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 20 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 34. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações



públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica, caso haja compatibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento dos atos previstos nos artigos 32, 33 e 34, deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício de 2026.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do artigo 169, da Constituição Federal:

I. Suspensão de novas contratações, exceto para atendimento de serviços públicos essenciais;

II. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III. Redução da realização de horas extras;

IV. Limitação ou suspensão temporária de auxílios financeiros concedidos aos servidores municipais;

V. Redução de valores concedidos em gratificações e comissões;

VI. Suspensão de conversão de férias, licenças e outros direitos em pecúnia;

VII. Exoneração de servidores não estáveis;

VIII. Exoneração de servidores estáveis.

Art. 36. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2025, o qual deverá ser suplementado no exercício de 2026 caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.



§1º. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o artigo 18 desta Lei, respeitado o limite do artigo 29-A da Constituição.

§2º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 38. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 39. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

§1º. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2º. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo para o exercício de 2026.

§3º. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

§4º. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

I. Dotações para pessoal e seus encargos;

II. Dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;

III. Transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;

IV. Despesas referentes a vinculações constitucionais;

V. Reserva de Contingência destina aos passivos contingentes;

§5º. O limite estabelecido no § 2º será dividido em partes iguais, tomando como base o número de vereadores de cada legislatura.

§6º. As dotações decorrentes de emendas parlamentares serão identificadas na lei orçamentária anual.



§7º. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio.

§8º. Em face do disposto na emenda à Lei Orgânica Municipal nº 24, e uma vez publicada a lei orçamentária anual, o Chefe do Executivo deverá apresentar, até o final do mês de março do respectivo orçamento, por meio de Ofício encaminhado ao Poder Legislativo, a relação das emendas impositivas parlamentares que apresentem eventual impedimento técnico, concernente à execução orçamentária.

I. Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária;

II. Na impossibilidade da execução descrita no caput do §8º, deverá o Executivo especificar em anexo a redação do motivo processual que impede a conclusão da destinação da emenda;

III. Nos casos de impedimento da destinação da emenda por motivos de ordem técnica que sejam insuperáveis, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até o final do mês de abril o Poder Legislativo indicará através de ofício ao Poder Executivo o remanejamento da destinação da emenda cujo impedimento seja insuperável;

b) até o fim do mês de maio, o Poder Executivo encaminhará ofício ao Legislativo Municipal confirmando a nova destinação da emenda e discriminando sua execução ou impedimento.

IV. Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação ou de Grupo de Natureza de Despesa-GND.

§9º. Se as medidas estabelecidas nos incisos II e III do § 8º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos, e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 10º deste artigo.

§10. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 8º e 9º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, conforme previsto no artigo 166, § 13, da Constituição Federal, ou seja, tais emendas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica devidamente comprovados.

§11. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.



Art. 40. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2025, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2025 conforme, artigo 84, § 9º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 42. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/09/2025 às 11:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2025 às 11:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 24/09/2025 às 15:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1215948** e o código verificador **C0AF020C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Demonstrativo 01 - Metas Anuais	17/09/2025	1209671
2	Demonstrativo 02 - Avaliação de Cumprimento	17/09/2025	1209672
3	Demonstrativo 03 - Metas Fiscais Comparadas	17/09/2025	1209673
4	Demonstrativo 04 - Evolução de Patrimônio Líquido	17/09/2025	1209674
5	Demonstrativo 05 - Alienação de Ativos	17/09/2025	1209675
6	Demonstrativo 06 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial	17/09/2025	1209676



Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
7	Demonstrativo 06-02 - Projeção Atuarial 2026 IPRAM	17/09/2025	<u>1209679</u>
8	Demonstrativo 07 - Renúncia de Receita	17/09/2025	<u>1209681</u>
9	Demonstrativo 08 - Margem de Expansão	17/09/2025	<u>1209682</u>
10	Anexo de Riscos Fiscais e Providências	17/09/2025	<u>1209684</u>
11	Relatório de Avaliação Atuarial 2025	17/09/2025	<u>1209687</u>

Referência: [Processo nº 27-5040/2025.](#)

Docto ID: 1215948 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	105	25/09/2025
ID: 1216571	Processo	Documento
CRC: 962AF7C4		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:26:42	Finalização:	25/09/2025 07:27:18
MD5: 320BEFB1C3F0026375E4383E37972A13		
SHA256: 39247AF9ED995CDDC362D181CBD53B5CF161E89B54468F9CAF01C42DBD8FAFFB		

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:26:42
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:26:42
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:27:27
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216571 e o CRC 962AF7C4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 10/SEMPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2025

Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
SUÉLI BALBINOT DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
ESP. DO OESTE RO/RO

Assunto: Solicita relação de precatório para o exercício de 2026.

Prezado Senhor(a),

Após cumprimenta-la cordialmente, em referência a LDO/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com a finalidade de subsidiar os trabalhos de Elaboração da Proposta, que encontra-se em tramitação junto a Divisão de Projetos Orçamentários, desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, solicitamos de Vossa Senhoria que nos seja encaminhado o relação de precatórios judiciais deste município, que se encontram em andamento junto ao TJ/RO, uma vez que os mesmos compõem e se relacionam diretamente ao montante de dívidas do ente municipal. Nesse sentido apontamos que a metodologia de cálculo a ser adotado, contempla os moldes atuais orientados pelo STN, sendo em conformidade às apurações das metas fiscais a serem projetadas para o exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

Na oportunidade, mencionamos que a relação deverá ser encaminhada a esta Secretaria através da unidade 36 SEMPLAN - Projetos Orçamentários, em resposta a este ofício, via sistema eletrônico (E-Proc Sistema de Processo Eletrônico) até a data de 15 DE ABRIL DE 2025.

Sem mais para o momento, na certeza de podermos contar com vossa colaboração e disponibilidade das informações que são pertinentes ao setor desta Procuradoria Geral, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários*





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 26/03/2025 às 12:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1051540** e o código verificador **861B2973**.

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1051540 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	10	25/09/2025
ID:	1216580	Processo
CRC:	CEFFBF17	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:30:34	Finalização: 25/09/2025 07:31:15
MD5:	FFFE597B72E5AC0FCEE6C01A153765BD	
SHA256:	61B7EE92B003586248A0585806886CE8C8D6909D8351494DE3C8E29AEE3D7AC0	

Súmula/Objeto:

Solicita relação de precatório para o exercício de 2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:30:34
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:30:34
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:31:28
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216580 e o CRC CEFFBF17.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Ilustríssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimento, venho através desse informar a lista de Precatórios para o exercício de 2026, conforme lista do Tribunal de Justiça do Oeste de Rondônia, em anexo.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 05/05/2025 às 10:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1082699** e o código verificador **9580143C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento Lista de Precatórios 2026	05/05/2025	1082727

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 10	26/03/2025	1051540

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1082699 v1



[Consulta por Devedor](#)[Consulta por Processo](#)[Certidão de Regularidade](#)

Consulta Precatórios por Devedor

Informações

Devedor(es):

MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE

Tipo de Precatório:

 Unificada

Situação:

Todos

[Consultar Precatórios](#)[Imprimir \(Gerar arquivo em PDF\)](#)[Limpar](#)

PRECATÓRIOS ENCONTRADOS

Posição da Lista	Orçamento 2026	Processo	Natureza Selecion	Data Apresentação	Prioridade Selecion	Situação Selecion	Regime Pagamento	Pagador	Valor Original
65	2026	0807638-28.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	13/05/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 20.515,83
66	2026	0808117-21.2024.8.22.0000	COMUM	21/05/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.522,99
67	2026	0808115-51.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	21/05/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 26.160,66
68	2026	0808114-66.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	21/05/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 31.106,08
									Geral: R\$ 3.554.441,26





Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 20.187,52
69	2026	0809139-17.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	06/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 20.187,52
70	2026	0809525-47.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	10/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 24.146,67
71	2026	0809255-23.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	10/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 30.870,60
72	2026	0809250-98.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	10/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 36.925,32
73	2026	0809264-82.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	10/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 42.440,89
74	2026	0810234-82.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	21/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 67.077,88
75	2026	0810691-17.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 9.273,76
76	2026	0810527-52.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.175,70
77	2026	0810472-04.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.246,35
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.423,92
78	2026	0810576-93.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.423,92
79	2026	0810581-18.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.423,92
80	2026	0810514-53.2024.8.22.0000	COMUM	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 12.035,63
81	2026	0810515-38.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 13.094,74
82	2026	0810513-68.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 15.016,16
83	2026	0810603-76.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 16.682,06
84	2026	0810602-91.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 16.790,84
85	2026	0810617-60.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 17.677,49
86	2026	0810573-41.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.299,89
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.361,78
87	2026	0810507-61.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.361,78
88	2026	0810504-09.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.727,65
89	2026	0810608-98.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.558,38
90	2026	0810618-45.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.611,03
91	2026	0810693-84.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.724,09
92	2026	0810612-38.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 20.525,89
93	2026	0810701-61.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 21.056,57
94	2026	0810607-16.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 21.703,54
95	2026	0810575-11.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 22.280,60
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$
96	2026	0810487-70.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 23.142,46
97	2026	0810471-19.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 23.658,36
98	2026	0810525-82.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 23.983,75
99	2026	0810582-03.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 24.157,41
100	2026	0810522-30.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 24.204,21
101	2026	0810689-47.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 24.553,47
102	2026	0810592-47.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 26.125,46
103	2026	0810516-23.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 27.335,91
104	2026	0810609-83.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 29.752,37
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 30.242,04
105	2026	0810501-54.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 30.242,04
106	2026	0810686-92.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 30.495,35
107	2026	0810702-46.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 30.551,01
108	2026	0810569-04.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 34.901,82
109	2026	0810587-25.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 35.482,46
110	2026	0810598-54.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 36.291,95
111	2026	0810605-46.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 38.452,25
112	2026	0810571-71.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 38.462,23
113	2026	0810594-17.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 43.975,45
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 56.202,06
114	2026	0810469-49.2024.8.22.0000	COMUM	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 56.202,06
115	2026	0810508-46.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	26/06/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 58.828,99
116	2026	0811340-79.2024.8.22.0000	COMUM	08/07/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 10.434,20
117	2026	0811333-87.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	08/07/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.281,42
118	2026	0814252-49.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	22/08/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 16.807,23
119	2026	0814251-64.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	22/08/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 28.772,26
120	2026	0814360-78.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	27/08/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.651,61
121	2026	0815084-82.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	06/09/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 21.895,82
122	2026	0815078-75.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	06/09/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 22.970,87
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor Consulta por Processo Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.325,71
123	2026	0815361-98.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	11/09/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.325,71
124	2026	0817482-02.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	01/10/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 36.371,17
125	2026	0817842-34.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	03/10/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 8.992,66
126	2026	0817841-49.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	03/10/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 22.623,04
127	2026	0819263-59.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	16/10/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 14.160,69
128	2026	0819190-87.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	16/10/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 20.560,28
129	2026	0820395-54.2024.8.22.0000	ALIMENTAR	02/11/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 27.162,14
130	2026	0800087-60.2025.8.22.0000	ALIMENTAR	05/12/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 18.402,54
131	2026	0800198-44.2025.8.22.0000	ALIMENTAR	11/12/2024	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 19.364,64
									Geral: R\$ 3.554.441,26



Consulta por Devedor

Consulta por Processo

Certidão de Regularidade

								MUNICÍPIO	
								DE	
								ESPIGAO	
								DO OESTE	
132	2026	0800948-46.2025.8.22.0000	ALIMENTAR	14/01/2025	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 41.737,48
133	2026	0803361-32.2025.8.22.0000	ALIMENTAR	12/03/2025	Normal	Aguardando Pagamento	Geral	MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE	R\$ 9.122,71
Geral: R\$ 50.859,19									

(1 of 1) 1 500 ▼

APPREC - Consultas de Precatórios.

Versão Atual 3.10 - 08/03/2024

© 2025 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número Lista de Precatórios 2026	Data 05/05/2025
ID: 1082727	Processo	Documento
CRC: 938335C6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Sueli Balbinot da Silva		
Criação: 05/05/2025 10:33:50	Finalização:	05/05/2025 10:34:06
MD5: 340D764C3D81C6F005DC76A91C891982		
SHA256: EFF0B94EEAC20E2747C77AB7CA2DA1F08E3798D2C5E44D92F2909ECF8FEFED1E		

Súmula/Objeto:

Resposta

INTERESSADOS

Sueli Balbinot da Silva	ESP. DO OESTE RO	RO	05/05/2025 10:33:50
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. RELAÇÃO	05/05/2025 10:33:50
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24	05/05/2025	1082699
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1082727 e o CRC 938335C6.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	24	25/09/2025
ID:	1216582	Processo
CRC:	BAA76BA1	Documento
Processo:	54-125/2025	
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:31:41	Finalização: 25/09/2025 07:32:17
MD5:	7AEE929497B870C9F05EACA40635829F	
SHA256:	0D85AB0B2492DE231172E81369B85332CDE294EC569896EF6FAED9BC865BAFBC	

Súmula/Objeto:

lista de Precatórios para o exercício de 2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:31:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:31:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:32:23
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216582 e o CRC BAA76BA1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS**

Ofício nº 11/SEMPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2025

Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
SANDRA NAIR REIZER DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECEITA
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicita relação de estimativa e compensação de renúncia de receitas.

Prezada Senhora,

Após cumprimenta-la cordialmente, em referência a LDO/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com a finalidade de subsidiar os trabalhos de Elaboração da Proposta, que encontra-se em tramitação junto a Divisão de Projetos Orçamentária, desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, solicitamos de Vossa Senhoria que seja preenchida planilha anexa (ID 1051647), sendo **Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2026**, uma vez que este compõem a relação de anexos da LDO. Nesse sentido apontamos que a metodologia de cálculo a ser adotado, contempla os moldes atuais orientados pelo STN, sendo em conformidade às apurações das metas fiscais a serem projetadas para o exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

Na oportunidade, mencionamos que a planilha preenchida deverá ser encaminhada a esta Secretaria através da unidade 36 SEMPLAN - Projetos Orçamentários, em resposta a este oficio, via sistema eletrônico (E-Proc Sistema de Processo Eletrônico) até a data de **15 DE ABRIL DE 2025**.

Sem mais para o momento, na certeza de podermos contar com vossa colaboração e disponibilidade das informações que são pertinentes ao setor da Divisão de Receita, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários*

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espiagaodoeste.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch**, Diretor Divisão Projetos Orçamentários, em 26/03/2025 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1051583** e o código verificador **BA7D53A3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Demonstrativo 7	26/03/2025	1051647

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1051583 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Remissão					
	Isenção					
TXA DE FISCALIZAÇÃO	Desconto					
	Isenção		-	-	-	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/ Divisão de Receita. Data da emissão



ENODE: ID: 1256683 e CRC: 0E72HD06



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número Demonstrativo 7	Data 26/03/2025
ID: 1051647		Processo
CRC: 1B72FD07		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 26/03/2025 12:26:06	Finalização: 26/03/2025 12:26:28	
MD5: 2E4036C23C568E8D9A6006BECD7D339F		
SHA256: FFF7CF6BFF9E441A6219FEE931954617B6E13E42A54E0AC774B5252A1F4A0535		

Súmula/Objeto:

Solicita relação de estimativa e compensação de renúncia de receitas.

INTERESSADOS

SANDRA NAIR REIZER DE OLIVEIRA	ESPIGAO DO OESTE	RO	26/03/2025 12:26:06
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. RELAÇÃO	26/03/2025 12:26:06
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 11	26/03/2025	1051583
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1051647 e o CRC 1B72FD07.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	11	25/09/2025
ID:	1216585	Processo
CRC:	CE7C8446	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:32:46	Finalização: 25/09/2025 07:33:24
MD5:	C8AFDBC8BB622ED62F6FB87906888D05	
SHA256:	D0617E2CE2A3044B4A29EAC8D96A597AC81AB458602366F9187561D1662D3D51	

Súmula/Objeto:

Solicita relação de estimativa e compensação de renúncia de receitas.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:32:46
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:32:46
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:33:31
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216585 e o CRC CE7C8446.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEMAF - COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Ofício nº 30/SEMAF-RECEITA/2025

Espigão do Oeste/RO, 12 de maio de 2025.

Ilustríssima Senhora
LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Anexo de Metas Fiscais de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

Senhora Diretora de Projetos Orçamentários,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos de o presente para encaminhar à Vossa Senhoria, em resposta ao [Oficio 11 de 26/03/2025 \(ID 1051583\)](#), encaminho, à Vossa Senhoria o anexo de Metas Fiscais de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes ([ID 1088816](#)).

Para subsidiar a expectativa de infração do exercício de 2026 e seguintes, foram utilizados os índices do IPCA + PIB, projetados para o exercício de 2025, extraídos do Relatório Focus Relatório de Mercado, emitido no dia 02/05/2025, podendo ser consultado no link: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250502.pdf>

Os lançamentos da estimativa de Renúncia de Receita por **Remissão, Isenção e Desconto**, previstos nas Leis 500/1998, 556/2000, 1.742/2013, 1.936/2016 e 2.021/2017, teve por base os valores dos descontos e isenções concedidos no exercício de 2025, disponíveis no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal SIA.

Entretanto, para o lançamento da estimativa de Renúncia de Receita por **Remissão de Crédito Tributário**, previsto no art. 74, da lei 500/98, por falta de informação disponíveis no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal SIA, em razão do valor total de lançamento do tributo, aplicou-se o percentual de 1,50% (uma unidade e cinquenta centésimas por centos) sobre o valor total de IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos lançados, sem desconto, no exercício de 2025.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)





Documento assinado eletronicamente por **Sandra Nair Raizer Oliveira, Coordenadora de Receita Municipal**, em 12/05/2025 às 10:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1088615** e o código verificador **9753A9E0**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 11	26/03/2025	1051583

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1088615 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	30	25/09/2025
ID:	1216589	Processo
CRC:	7EAF29B6	Documento
Processo:	54-125/2025	
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:34:20	Finalização: 25/09/2025 07:34:53
MD5:	16D9770CD6C4C5373B62B210DDF23C13	
SHA256:	B10CDE25BEDD268055DF9B221F8FCABABBDAEC4DD020F5E0310C89C9BF2E09FC	

Súmula/Objeto:

Anexo de Metas Fiscais de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:34:20
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:34:20
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:35:00
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216589 e o CRC 7EAF29B6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS**

Ofício nº 12/SEMPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2025

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2025.

Ilma. Senhora
VALDINEIA VAZ LARA
PRESIDENTE DO IPRAM
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Solicita informação quanto a previsão atuarial e previdenciário que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

Prezada Senhora,

Após cumprimenta-la cordialmente, em referência a LDO/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com a finalidade de subsidiar os trabalhos de Elaboração da Proposta, que encontra-se em tramitação junto a Divisão de Projetos Orçamentários, desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, solicitamos de Vossa Senhoria que seja preenchida planilha anexa (ID 1051863) e (ID 1051865), sendo Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e Anexo de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores para o Exercício de 2026, uma vez que este compõem a relação de anexos da LDO. Nesse sentido apontamos que a metodologia de cálculo a ser adotado, contempla os moldes atuais orientados pelo STN, sendo em conformidade às apurações das metas fiscais a serem projetas para o exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

Na oportunidade, mencionamos que a relação deverá ser encaminhada a este Secretaria através da unidade 36 COOPLAN - Projetos Orçamentários, em resposta a este ofício, via sistema eletrônico (E-Proc Sistema de Processo Eletrônico) até a data de 15 DE ABRIL DE 2025.

Sem mais para o momento, na certeza de podermos contar com vossa colaboração e disponibilidade das informações que são pertinentes do Instituto de Previdência Municipal, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Inês de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 27/03/2025 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1051846** e o código verificador **D1B5DD5A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Avaliação da situação financeira	27/03/2025	1051863
2	Anexo Projeção Atuarial do Regime Próprio	27/03/2025	1051865

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1051846 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (IV)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025	2026
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025	2026
VALOR				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				

Fonte: Demonstrativos Contábeis e Balancetes dos anos de referência/2023,2024 e 2025; Reestimativo Data-base MARÇO/2024

IPCA: 5,10% para ajustes e correções das Projeções de Exercícios Seguintes

OBS: Considera-se base histórica para correções e projeções apresentadas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2023	2024	2025	2026
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

ID: 1056806 e CRC: 9E53B29EB





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número Avaliação da situação financeira	Data 27/03/2025
ID: 1051863	Processo	Documento
CRC: 7993F29E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 27/03/2025 07:45:30	Finalização:	27/03/2025 07:45:52
MD5: D5E8E140472A558982094FAA0A56FE72		
SHA256: 740AEECC2C7D2A2FEF6153BF27D6EE074F69FA006DE4ACDD72E9A5182E836181		

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto a previsão atuarial e previdenciário que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	27/03/2025 07:45:30
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	27/03/2025 07:45:30
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12	27/03/2025	1051846
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1051863 e o CRC 7993F29E.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				



2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				



2094				
2095				
2096				
2097				
2098				
2099				

Fonte: Instituto de Previdência Municipal - IPRAM/Setor de Contabilidade/Relatório de Avaliação Atuarial 2026





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Projeção Atuarial do Regime Próprio	27/03/2025
ID: 1051865	Processo	Documento
CRC: 329608BD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 27/03/2025 07:46:03	Finalização:	27/03/2025 07:46:28
MD5: 54FF36E02D52C00453A920C155B8BB98		
SHA256: D8A66A724CA9545F90179513FF2A475F6AC3AD5167D610C6B71D2FFDD10BB560		

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto a previsão atuarial e previdenciário que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	27/03/2025 07:46:03
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	27/03/2025 07:46:03
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12	27/03/2025	1051864
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1051865 e o CRC 329608BD.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	12	25/09/2025
ID:	1216596	Processo
CRC:	9E57BAEB	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:35:53	Finalização: 25/09/2025 07:38:04
MD5:	DACD5E368E4F0A05605F8566E7CCC713	
SHA256:	E490F62A6643D1765EEFC4B0BBAD07E8DF408BB7008392B0CD3EAC8EF69A3162	

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto a previsão atuarial e previdenciário que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:35:53
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:35:53
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:38:19
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216596 e o CRC 9E57BAEB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM - Presidência

Ofício nº 33/PRESIDÊNCIA/2025

Espigão do Oeste/RO, 12 de maio de 2025.

Ilma. Senhora
Lirvane Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
SEPLAN
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora de Projetos Orçamentários
SEPLAN

Assunto: Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2025

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao documento de Ofício nº. **012/SEPLAN/2025 (ID 1051846)**, encaminhamos à Vossa Senhoria as informações ora solicitadas, para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Demonstrativo - AMF 6 (Avaliação Financeira e Atuarial);

Projeção Atuarial 2024/2025;

Relatório da Avaliação Atuarial 2024/2025.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Portaria nº. 005/GP/2021

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigao.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07





Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 12/05/2025 às 11:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1088557** e o código verificador **DBE0B262**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Avaliação Atuarial 2025	12/05/2025	1088721
2	Avaliação Atuarial NT 2025	12/05/2025	1088724
3	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA 2026	12/05/2025	1088930
4	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA 2	12/05/2025	1088932
5	Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa 01	12/05/2025	1088956
6	Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa 02	12/05/2025	1088962

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	27/03/2025	1051846

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1088557 v1



EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Espigão D'Oeste

Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2024

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 09/05/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2024, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 771 servidores ativos, 123 aposentados e 27 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

		Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO		
	Provisão para benefícios a conceder	83.385.352,69
	Valor atual dos Benefícios Futuros	157.679.137,75
	Valor Atual das Contribuições Futuras	74.293.785,06
	ENTE	38.178.750,65
	SERVIDOR	36.115.034,40
	Provisão para benefícios concedidos	57.784.745,15
	Valor atual dos Benefícios Futuros	62.998.317,86
	Valor atual das Contribuições Futuras	5.213.572,71
	ENTE	0,00
	SERVIDOR	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO		126.155.779,92
	Fundos de Investimento	109.234.212,69
	Acordos Previdenciários	0,00
	Compensação	16.921.567,23
RESULTADO		-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei		15.119.203,56

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,21% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

ENTE	SEGURADO
Normal	Normal
14,80%	14,00%
Suplementar	
1,40%	

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	13.698.557,58	8.452.947,87
2026	13.883.335,81	8.905.869,86
2027	14.385.475,85	9.577.289,24

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	BASE NORMATIVA	8
2.1	NORMAS GERAIS	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	19
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	21
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....	21
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	24
7	RESULTADO ATUARIAL.....	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL.....	26
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI.....	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
8.5.1	ALÍQUOTA UNIFORME.....	33
8.5.2	ALÍQUOTA PROGRESSIVA.....	33
8.6	COMPARATIVO	34
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	36
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	36

9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	39
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	41
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	42
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	43
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	43
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	44
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	44
12.2	PORTE DO REGIME	45
12.3	RISCO ATUARIAL	45
13	ANÁLISES	46
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	46
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	46
14	PARECER ATUARIAL.....	49
15	ANEXOS.....	52
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	52
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	54
15.2.1	GRUPO GERAL.....	55
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	56
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	60
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	62
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	64
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	65
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	66
15.6	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	68
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	72
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	73
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS.....	73
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS	73
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	74
15.10	ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	76

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;**
- II. Previdência;**
- III. Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Temos a finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2024.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.



2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Espigão D'Oeste. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 001/2022 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 2.282/2020 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 2.809/2024 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia deferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei Complementar nº 001/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 Anos</p>
Aposentadoria Especial (Professores)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 anos</p>
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos <p>Tempo de efetiva exposição e contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 Anos</p>
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência grave):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência moderada):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência leve):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 anos</p>
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>
Aposentadoria Especial	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 87 (oitenta e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,21% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
*Contempla o mérito e produtividade			
ALVARO VINDAS			

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,47 anos, de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Espigão D'Oeste.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimativa dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024.

Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano

anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUEDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%

PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	0% - 25%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDICÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;

IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	83.385.352,69
VABF - a Conceder	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
RESULTADO ATUARIAL	-15.014.317,92
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Fixa	109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2024
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 109.234.212,69.

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	41.409.523,73	38.923.547,35
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	31.911.159,40	42.130.257,52
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	876.540,88	2.066.278,17
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	96.561,05	265.269,65
SUBTOTAL	157.679.137,75	74.293.785,06	83.385.352,69
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	220.677.455,61	79.507.357,77	141.170.097,84

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 57.784.745,15. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 83.385.352,69. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 141.170.097,84.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	864.832,12
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	16.056.735,11
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	16.921.567,23

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 16.921.567,23 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	109.234.212,69
Provisões Matemáticas	141.170.097,84
Compensação Previdenciária	16.921.567,23
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-15.014.317,92

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 2.809/2024 de R\$ 15.119.203,56, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 307.595.185,58

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.410.379,11	31.334.928,43
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	200.689,04	2.608.957,52
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	14.480,17	188.242,21
TOTAL	2.625.548,32	34.132.128,16

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 2.625.548,32.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 2.282/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	31.334.928,43	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	31.334.928,43	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	2.608.957,52	14,00%	365.254,05
Pensionistas	188.242,21	14,00%	26.353,91
TOTAL	-	28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13,46%	4.401.470,24
Aposentadoria Especial	CAP	10,37%	3.391.877,18
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,54%	831.719,00
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,10%	687.568,70
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,28%	93.168,63
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,03%	10.263,59
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%, acarretando uma mudança de 0,00%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCIERO	%	R\$
Capitalização	24,15%	7.896.779,65
Repartição de Capitais de Cobertura	4,65%	1.519.287,70
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto

com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	14,00%	365.254,05
Pensionistas	14,00%	26.353,91
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos*	14,42%	4.519.921,21

Aposentados*	14,91%	388.911,00
Pensionistas*	14,57%	27.435,07
TOTAL	29,22%	9.573.836,69

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	14,00%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	14,00%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	14,00%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14,00%
De R\$ 7.786,03 até R\$ 12.856,50	14,50%
De R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	16,50%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,33	19,00%
Acima de R\$ 50.140,33	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,80%	14,80%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	14,80%	14,80%
Servidores Ativos	14,00%	14,42%
Servidores Inativos	14,00%	14,91%
Pensionistas	14,00%	14,57%
Total	28,80%	29,22%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRÍÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%	29,22%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%	24,58%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	57.784.745,15	57.455.662,02
VABF - Concedidos	62.998.317,86	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71	5.542.655,84
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71	5.542.655,84
PMBaC	83.385.352,69	82.290.174,20
VABF - a Conceder	157.679.137,75	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06	75.388.963,54
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65	37.694.481,77
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40	37.694.481,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-15.014.317,92	-13.590.056,31
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	104.885,63	1.529.147,25

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,21% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2025	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2026	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2027	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2028	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2029	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2030	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%

2031	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2032	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2033	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2034	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2035	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2036	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2037	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2038	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2039	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2040	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2041	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2042	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2043	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2044	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2045	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2046	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2047	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2048	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2049	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2050	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2051	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2052	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2053	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2054	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2055	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2056	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2057	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2058	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2059	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2060	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2062	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2063	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2064	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2065	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%



TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$15.014.317,92)	(R\$15.014.317,92)	(R\$13.590.056,31)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$4.368.466,52)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$2.660.264,87)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.**

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja mantido como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo, vigente pela lei nº 2.809/2024, visto que é suficiente para arcar com o déficit atuarial.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Espigão D'Oeste, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	31.648.277,71	1,40%	443.075,89	15.014.317,92	782.245,96	15.353.488,00
2026	31.964.760,49	1,40%	447.506,65	15.353.488,00	799.916,72	15.705.898,08
2027	32.284.408,10	2,59%	836.166,17	15.705.898,08	818.277,29	15.688.009,20
2028	32.607.252,18	2,59%	844.527,83	15.688.009,20	817.345,28	15.660.826,65
2029	32.933.324,70	2,59%	852.973,11	15.660.826,65	815.929,07	15.623.782,60
2030	33.262.657,95	2,59%	861.502,84	15.623.782,60	813.999,07	15.576.278,84
2031	33.595.284,53	2,59%	870.117,87	15.576.278,84	811.524,13	15.517.685,09
2032	33.931.237,37	2,59%	878.819,05	15.517.685,09	808.471,39	15.447.337,44
2033	34.270.549,74	2,59%	887.607,24	15.447.337,44	804.806,28	15.364.536,48
2034	34.613.255,24	2,59%	896.483,31	15.364.536,48	800.492,35	15.268.545,52
2035	34.959.387,79	2,59%	905.448,14	15.268.545,52	795.491,22	15.158.588,60
2036	35.308.981,67	2,59%	914.502,63	15.158.588,60	789.762,47	15.033.848,44
2037	35.662.071,49	2,59%	923.647,65	15.033.848,44	783.263,50	14.893.464,29
2038	36.018.692,20	2,59%	932.884,13	14.893.464,29	775.949,49	14.736.529,65
2039	36.378.879,13	2,59%	942.212,97	14.736.529,65	767.773,20	14.562.089,88
2040	36.742.667,92	2,59%	951.635,10	14.562.089,88	758.684,88	14.369.139,66
2041	37.110.094,60	2,59%	961.151,45	14.369.139,66	748.632,18	14.156.620,39
2042	37.481.195,54	2,59%	970.762,96	14.156.620,39	737.559,92	13.923.417,35
2043	37.856.007,50	2,59%	980.470,59	13.923.417,35	725.410,04	13.668.356,80
2044	38.234.567,57	2,59%	990.275,30	13.668.356,80	712.121,39	13.390.202,89
2045	38.616.913,25	2,59%	1.000.178,05	13.390.202,89	697.629,57	13.087.654,40
2046	39.003.082,38	2,59%	1.010.179,83	13.087.654,40	681.866,79	12.759.341,36
2047	39.393.113,20	2,59%	1.020.281,63	12.759.341,36	664.761,69	12.403.821,42
2048	39.787.044,34	2,59%	1.030.484,45	12.403.821,42	646.239,10	12.019.576,07
2049	40.184.914,78	2,59%	1.040.789,29	12.019.576,07	626.219,91	11.605.006,69
2050	40.586.763,93	2,59%	1.051.197,19	11.605.006,69	604.620,85	11.158.430,35
2051	40.992.631,57	2,59%	1.061.709,16	11.158.430,35	581.354,22	10.678.075,41
2052	41.402.557,88	2,59%	1.072.326,25	10.678.075,41	556.327,73	10.162.076,89
2053	41.816.583,46	2,59%	1.083.049,51	10.162.076,89	529.444,21	9.608.471,59
2054	42.234.749,30	2,59%	1.093.880,01	9.608.471,59	500.601,37	9.015.192,95
2055	42.657.096,79	2,59%	1.104.818,81	9.015.192,95	469.691,55	8.380.065,69
2056	43.083.667,76	2,59%	1.115.866,99	8.380.065,69	436.601,42	7.700.800,12
2057	43.514.504,43	2,59%	1.127.025,66	7.700.800,12	401.211,69	6.974.986,14
2058	43.949.649,48	2,59%	1.138.295,92	6.974.986,14	363.396,78	6.200.087,00
2059	44.389.145,97	2,59%	1.149.678,88	6.200.087,00	323.024,53	5.373.432,65
2060	44.833.037,43	2,59%	1.161.175,67	5.373.432,65	279.955,84	4.492.212,82
2061	45.281.367,81	2,59%	1.172.787,43	4.492.212,82	234.044,29	3.553.469,69
2062	45.734.181,49	2,59%	1.184.515,30	3.553.469,69	185.135,77	2.554.090,16
2063	46.191.523,30	2,59%	1.196.360,45	2.554.090,16	133.068,10	1.490.797,80
2064	46.653.438,53	2,59%	1.208.324,06	1.490.797,80	77.670,57	360.144,31
2065	47.119.972,92	2,59%	1.220.407,30	360.144,31	18.763,52	-841.499,47



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 0,00% (zero por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Espigão D'Oeste, o custo administrativo é financiado diretamente pelo tesouro municipal.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 33 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	57.840.971,16	65.478.364,48	83.385.352,69
Valor atual dos Benefícios Futuros	121.147.846,06	127.935.408,73	157.679.137,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	63.306.874,91	62.457.044,24	74.293.785,06
ENTE	32.532.699,60	32.095.981,07	38.178.750,65
SERVIDOR	30.774.175,30	30.361.063,17	36.115.034,40
Provisão para benefícios concedidos	46.604.231,96	59.809.716,29	57.784.745,15
Valor atual dos Benefícios Futuros	46.606.008,98	59.903.010,24	62.998.317,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	97.569.640,25	112.465.278,56	126.155.779,92
Acordos Previdenciários	85.826.870,40	101.194.973,42	109.234.212,69
Compensação	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	-6.875.562,86	-12.822.802,22	-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei	-	7.363.989,62	15.119.203,56

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 34 - Variações das Contas

	2023-2022	2024-2023
Provisão para benefícios a conceder	13,20%	27,35%
Valor atual dos Benefícios Futuros	5,60%	23,25%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-1,34%	18,95%
ENTE	-1,34%	18,95%
SERVIDOR	-1,34%	18,95%
Provisão para benefícios concedidos	28,34%	-3,39%
Valor atual dos Benefícios Futuros	28,53%	5,17%
Valor atual das contribuições Futuras	5150,02%	5488,33%
ENTE	-	-
SERVIDOR	5150,02%	5488,33%
ATIVOS DO PLANO	15,27%	12,17%
Fundos de Investimento	17,91%	7,94%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	-4,02%	50,14%
RESULTADO	86,50%	17,09%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 35 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
Ativos	685	661	771
Aposentados	99	120	123
Pensionistas	24	26	27
Média Salarial Ativos	2.268,39	2.392,40	2.504,13
Média Proventos Inativos	2.646,59	2.908,55	3.043,62
Média Pensões	1.809,45	1.792,08	1.896,01
Idade Média Ativos	45,20	45,87	44,51
Idade Média Aposentados	64,01	63,87	64,54
Idade Média Pensionistas	58,63	55,88	57,44
Idade Projetada de Aposentadoria	62,72	62,76	62,58

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 36 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2023-2022	2024-2023
Ativos	-3,50%	16,64%
Aposentados	21,21%	2,50%
Pensionistas	8,33%	3,85%
Média Salarial Ativos	5,47%	4,67%
Média Proventos Inativos	9,90%	4,64%
Média Pensões	-0,96%	5,80%
Idade Média Ativos	1,48%	-2,97%
Idade Média Aposentados	-0,22%	1,06%
Idade Média Pensionistas	-4,68%	2,79%
Idade Projetada de Aposentadoria	0,06%	-0,29%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 37 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,59%	15,24%
31/12/2020	10,63%	5,00%
31/12/2021	16,06%	-0,004%
31/12/2022	11,09%	0,07%
31/12/2023	9,73%	12,84%
31/12/2024	10,26%	4,61%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Espigão D'Oeste está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 38 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 39 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-6.552.700,00
1,75	-7.644.816,00
2	-8.736.933,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Espigão D'Oeste é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 3,26
- Entrada em invalidez: 1,74

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 40 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	26,00	12,00	38,00	24,00	19,00	43,00
Idade Média	65,15	59,75	63,45	61,25	55,42	58,67
Média Salarial	3.403,52	4.124,30	3.631,13	2.042,85	4.816,94	3.268,61
Base Cont.	88.491,47	49.491,57	137.983,04	49.028,42	91.521,82	140.550,24
Provisão Matemática	9.115.927,19	5.860.123,05	14.976.050,25	6.362.878,41	12.973.829,19	19.336.707,60

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	81,00	10,51%
Idade Média	60,91	-
Média Salarial	3.438,68	-
Base Cont.	278.533,28	11,56%
PM	34.312.757,85	22,23%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 41 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	120.616.879,23	123.959.108,04	3.342.228,82
5,50%	133.296.503,52	125.318.643,62	-7.977.859,91
5,00%	147.845.646,66	126.869.835,16	-20.975.811,49
4,50%	164.607.013,79	128.646.985,44	-35.960.028,35
4,00%	183.996.749,88	130.691.633,11	-53.305.116,77
3,50%	206.522.211,21	133.054.282,58	-73.467.928,62
3,00%	232.804.492,16	135.796.591,70	-97.007.900,46
2,50%	263.607.095,05	138.994.149,32	-124.612.945,73
2,00%	299.872.568,31	142.740.016,23	-157.132.552,09
1,50%	342.769.523,81	147.149.257,26	-195.620.266,55
1,00%	393.753.231,05	152.364.766,23	-241.388.464,82
0,50%	454.644.048,03	158.564.783,60	-296.079.264,43

Sensibilidade da Meta Atuarial

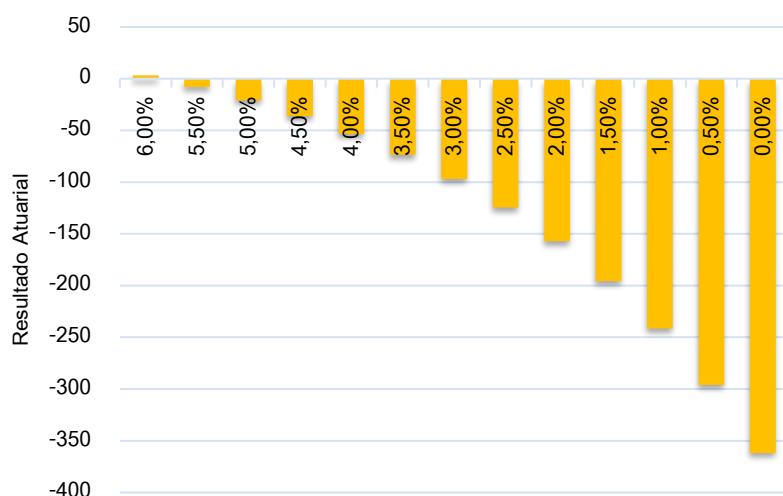


Tabela 42 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	174.564.951,97	132.358.485,22	-42.206.466,75
3,50%	167.291.852,07	131.055.113,81	-36.236.738,25
3,00%	160.848.881,43	129.879.903,71	-30.968.977,71
2,50%	155.131.811,01	128.818.186,95	-26.313.624,06
2,00%	150.049.985,77	127.857.092,61	-22.192.893,16
1,50%	145.524.534,64	126.985.319,62	-18.539.215,02
1,00%	141.486.817,15	126.192.938,72	-15.293.878,43

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

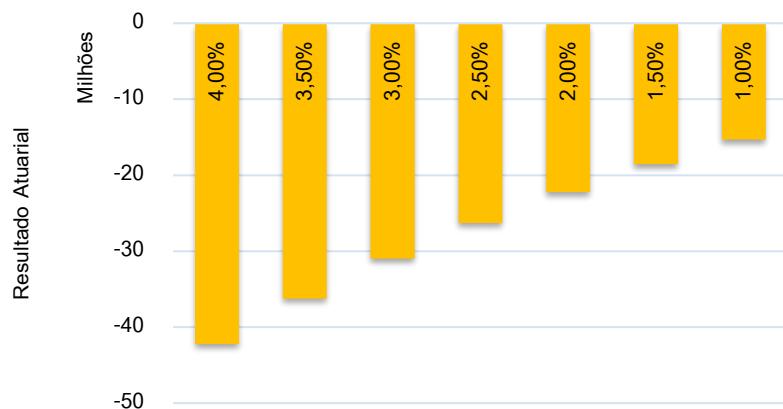
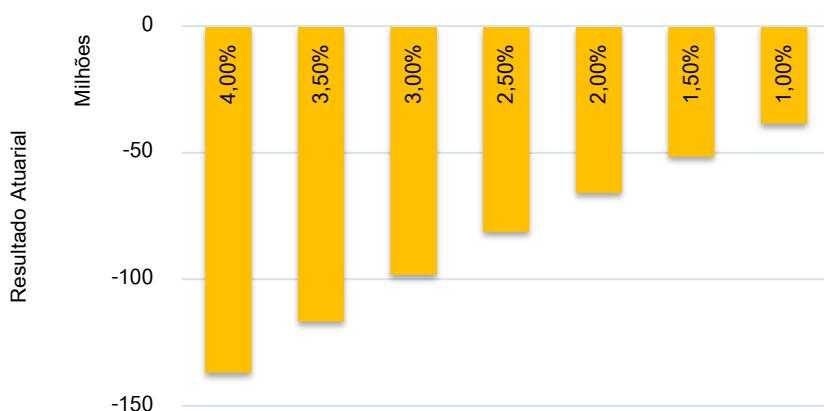


Tabela 43 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	273.072.012,45	136.233.190,09	-136.838.822,37
2,50%	251.221.958,21	134.566.606,52	-116.655.351,69
2,00%	231.251.357,81	133.043.055,59	-98.208.302,23
1,50%	212.967.183,65	131.647.939,38	-81.319.244,27
1,00%	196.198.431,33	130.368.309,56	-65.830.121,77
0,50%	180.793.425,57	129.192.667,95	-51.600.757,62
0,00%	166.617.471,92	128.110.792,52	-38.506.679,40

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 4,61% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,26%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 109.234.212,69, mais o valor da compensação financeira de R\$ 16.921.567,23, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 141.170.097,84, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ - 15.014.317,92. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 2.282/2020, é de 28,80%, dividido em 14,00% para o servidor e 14,80% para o Ente. Além disso, o plano de amortização publicado na Lei nº 2.809/2024 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 4.326.899,51, sendo R\$ 9.859.143,24 a receita média da contribuição total menos R\$ 5.532.243,73 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 56,11% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 43,89%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,63 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal,

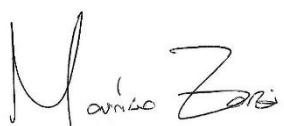
facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 09/05/2025

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Espigão D'Oeste da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

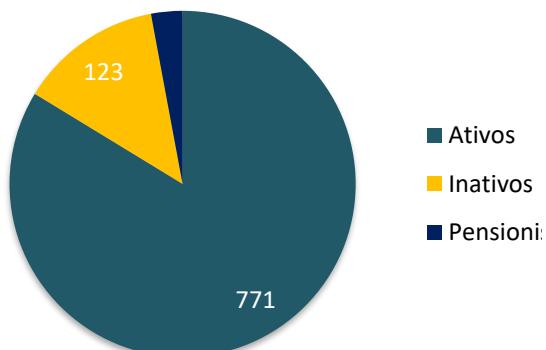


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

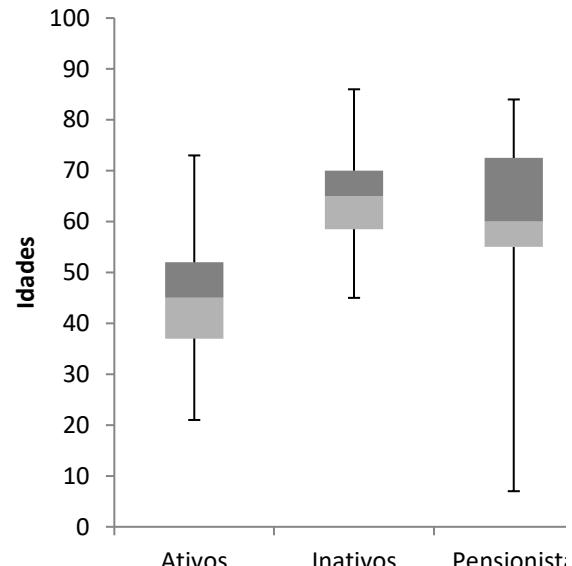


Tabela 44 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	771	123	27	921
Idade Média	45	65	57	48
Amplitude Remunerações/Proventos	21.702	7.071	3.901	-
Salário/Provento Médio	4.266	3.044	1.896	-
Salário/Provento Mediano	3.710	1.850	1.606	-
Desvio Remunerações/Proventos	2.438	2.193	817	-
Mínimo	21	45	7	7
1º Quartil	37	59	55	-
Mediana	45	65	60	-
3º Quartil	52	70	73	-
Máximo	73	86	84	86

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

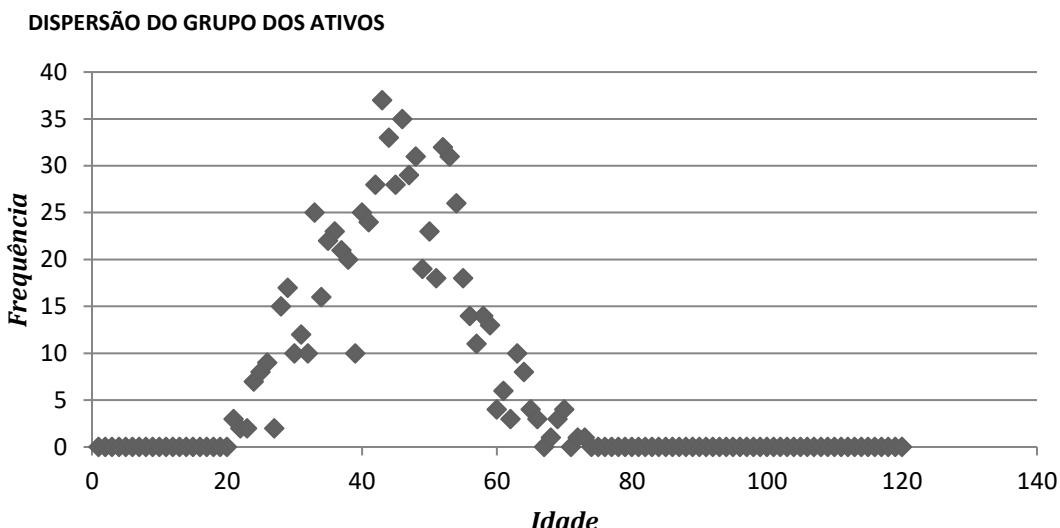
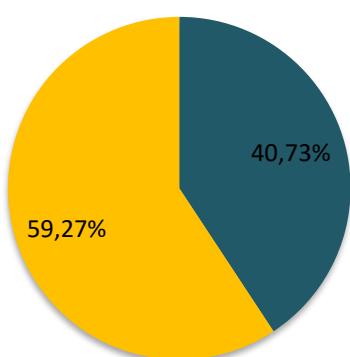


Tabela 45 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	314	45,41	4.350,06	1.365.919,39	41,53%
F	457	43,89	4.208,88	1.923.457,76	58,47%
TOTAIS	771	44,51	4.266,38	3.289.377,15	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

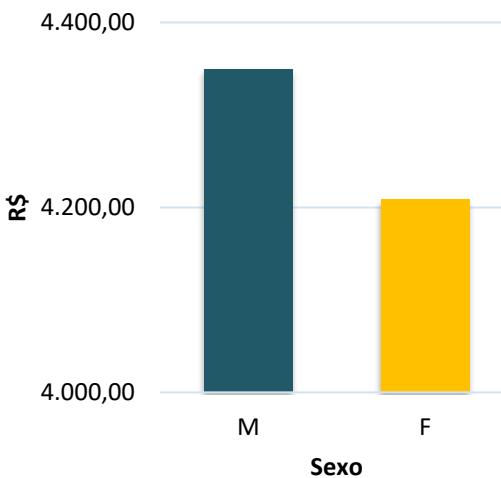
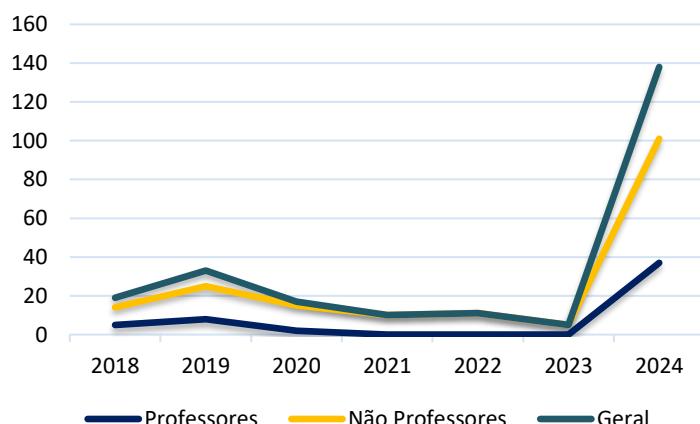


Tabela 46 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2018	5	34.990,51	6.998,10	14	44.653,46	3.189,53	19	79.643,97	4.191,79
2019	8	53.162,96	6.645,37	25	93.744,54	3.749,78	33	146.907,50	4.451,74
2020	2	9.936,44	4.968,22	15	52.525,21	3.501,68	17	62.461,65	3.674,21
2021	0	0,00	0,00	10	48.844,14	4.884,41	10	48.844,14	4.884,41
2022	0	0,00	0,00	11	30.116,46	2.737,86	11	30.116,46	2.737,86
2023	0	0,00	0,00	5	10.629,35	2.125,87	5	10.629,35	2.125,87
2024	37	144.547,96	3.906,70	101	373.580,59	3.698,82	138	518.128,55	3.754,55
TOTAL	52	242.637,87	4.666,11	181	654.093,75	3.613,78	233	896.731,62	3.848,63

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

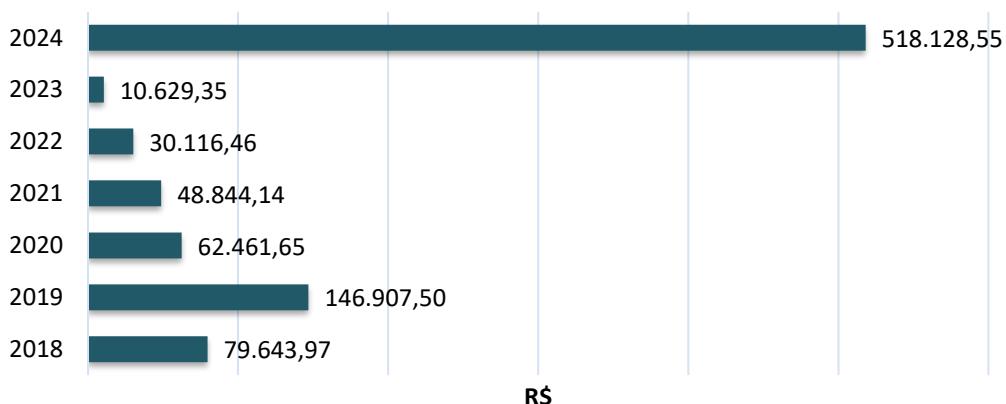
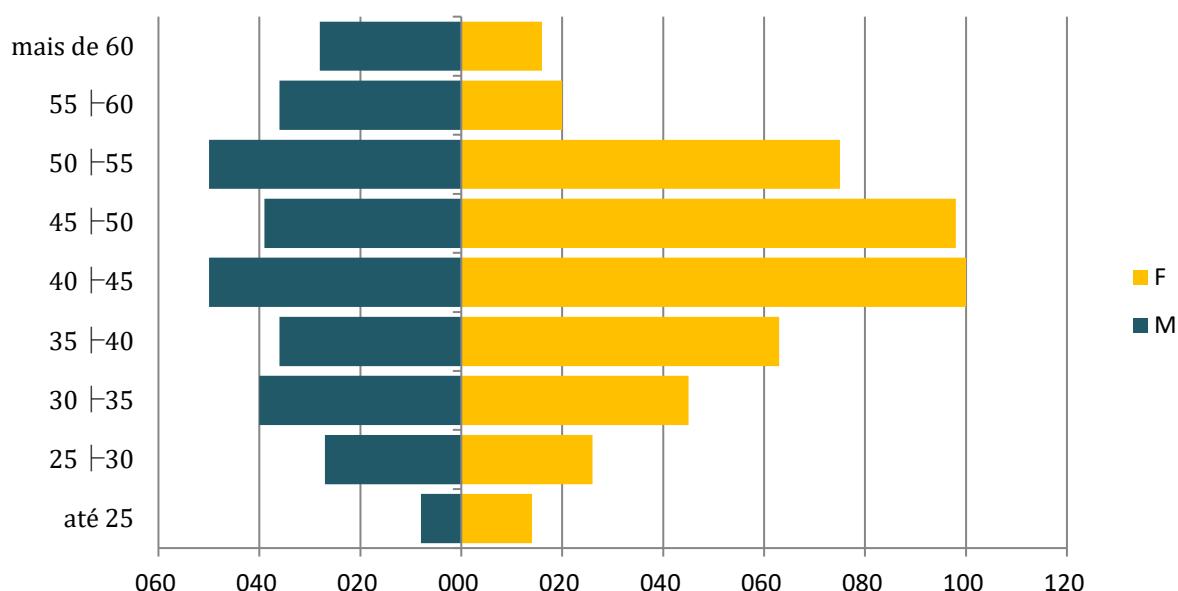


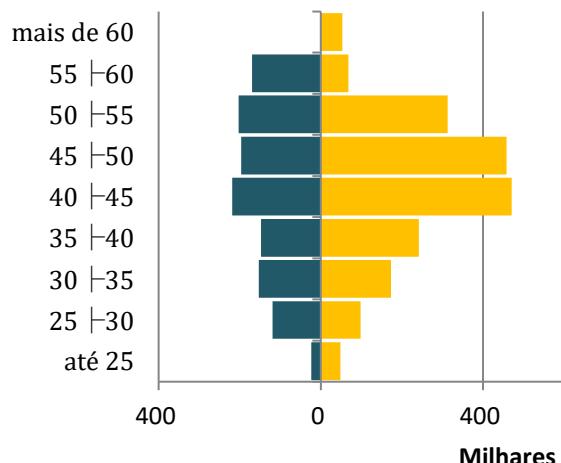
Tabela 47 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	14	8	48.472,45	23.727,78	3.462,32	2.965,97
25 30	26	27	98.237,40	118.991,38	3.778,36	4.407,09
30 35	45	40	172.887,58	153.111,49	3.841,95	3.827,79
35 40	63	36	241.355,96	147.357,41	3.831,05	4.093,26
40 45	100	50	470.482,53	218.780,74	4.704,83	4.375,61
45 50	98	39	458.413,01	196.276,90	4.677,68	5.032,74
50 55	75	50	312.790,58	202.634,63	4.170,54	4.052,69
55 60	20	36	67.773,99	169.320,20	3.388,70	4.703,34
mais de 60	16	28	53.044,26	0,00	3.315,27	0,00
TOTAL	457	314	1.923.457,76	1.230.200,53	4.208,88	3.917,84

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

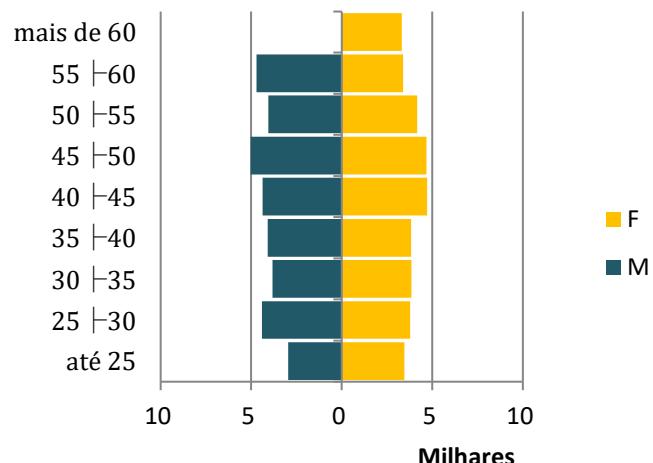
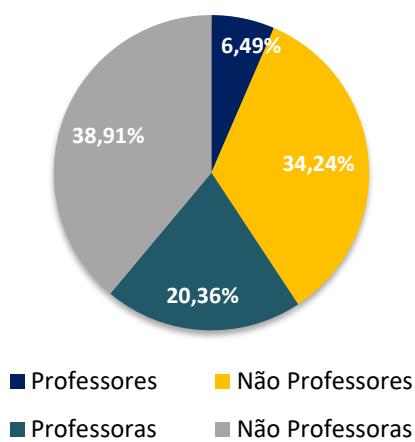


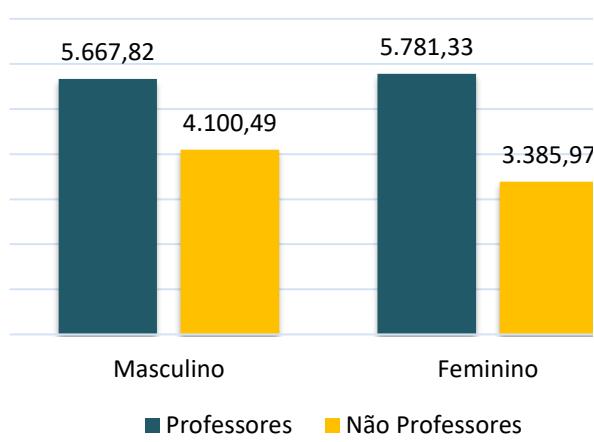
Tabela 48 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

Frequência		Salários						
		Masculino	Feminino	Total		Masculino	Feminino	Total
Professores		50	157	207	Professores	5.667,82	5.781,33	5.753,91
Outros		264	300	564	Outros	4.100,49	3.385,97	3.720,42
Total		314	457	771	Total	4.350,06	4.208,88	4.266,38

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

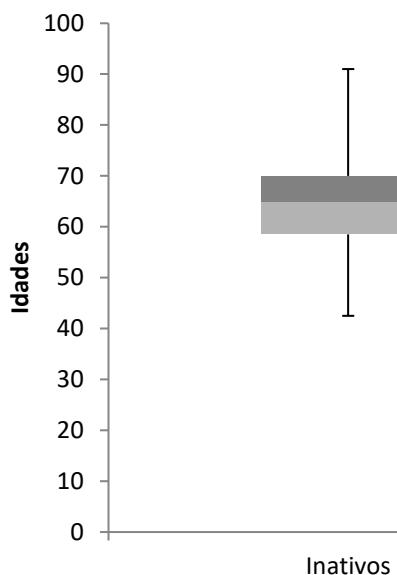


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

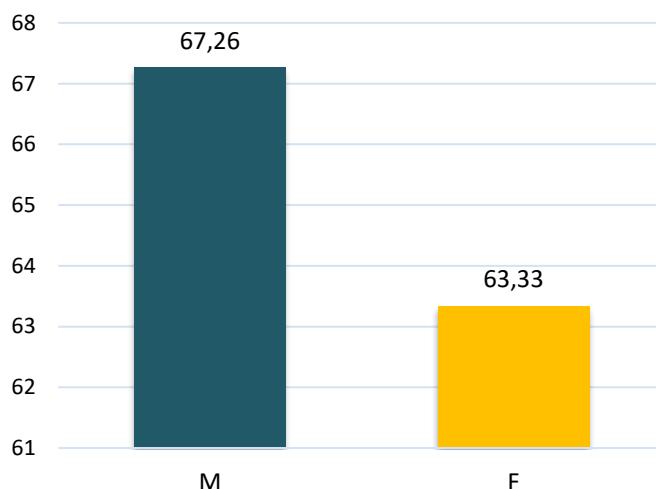
Tabela 49 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	38	85	123
<i>Idade Média</i>	67,26	63,33	64,54
<i>Idade Mediana</i>	-	-	65,00
<i>Mínimo</i>	47,00	45,00	45,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	58,50
<i>Mediana</i>	-	-	65,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	70,00
<i>Máximo</i>	84,00	86,00	86,00
<i>Provento Médio</i>	2.537,08	3.270,07	3.043,62
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.850,01
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	2.192,96
<i>Mínimo</i>	1.412,00	1.412,00	1.412,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.850,01
<i>3º Quartil</i>	-	-	4.162,02
<i>Máximo</i>	8.294,46	8.482,79	8.482,79

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

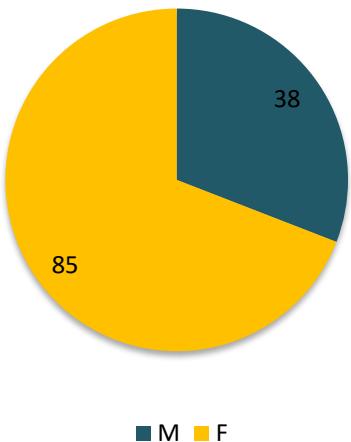
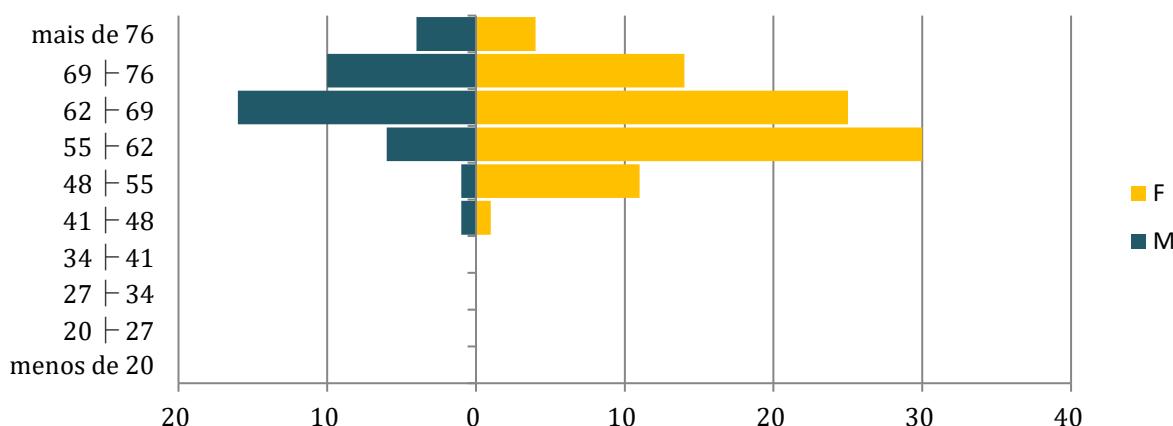


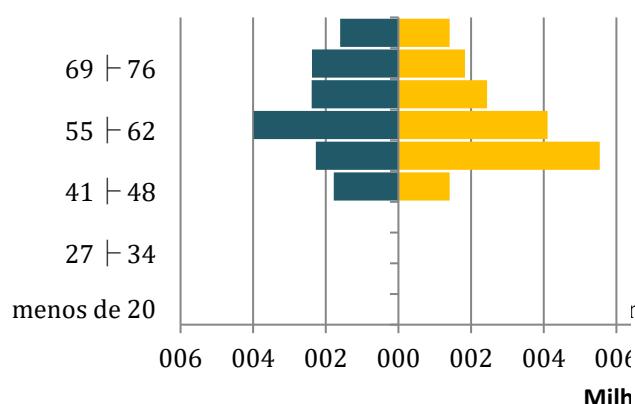
Tabela 50 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 48	1	1	1.412,00	1.778,84	1.412,00	1.778,84
48 55	11	1	60.997,94	2.270,95	5.545,27	2.270,95
55 62	30	6	123.153,96	23.881,51	4.105,13	3.980,25
62 69	25	16	61.127,36	38.261,85	2.445,09	2.391,37
69 76	14	10	25.616,84	23.813,09	1.829,77	2.381,31
mais de 76	4	4	5.648,00	6.402,70	1.412,00	1.600,68
TOTAL	85	38	277.956,10	96.408,94	3.270,07	2.537,08

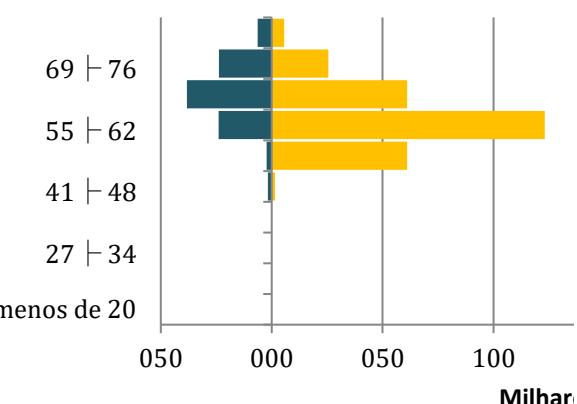
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS



■ F ■ M

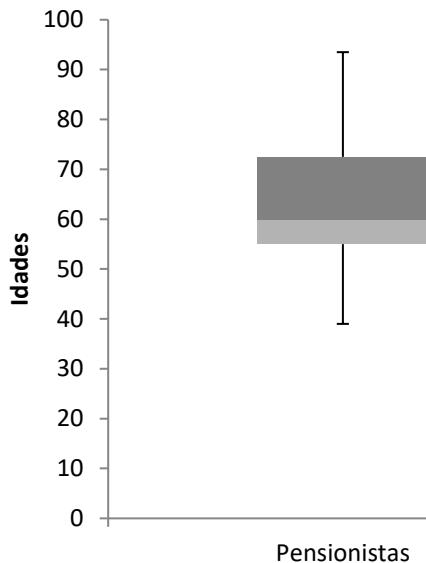
■ F ■ M

15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

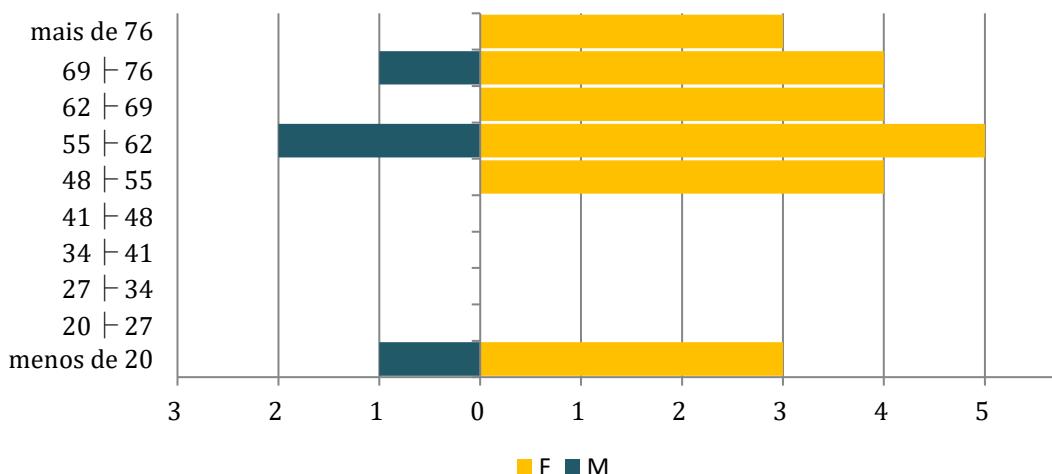
Tabela 51 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	4	23	27
<i>Idade Média</i>	51,25	58,52	57,44
<i>Idade Mediana</i>	-	-	60,00
<i>Mínimo</i>	17,00	7,00	7,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	55,00
<i>Mediana</i>	-	-	60,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	72,50
<i>Máximo</i>	72,00	84,00	84,00
<i>Provento Médio</i>	2.454,05	1.798,96	1.896,01
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.606,45
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	817,41
<i>Mínimo</i>	706,00	706,00	706,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.606,45
<i>3º Quartil</i>	-	-	2.256,11
<i>Máximo</i>	4.606,64	3.198,09	4.606,64

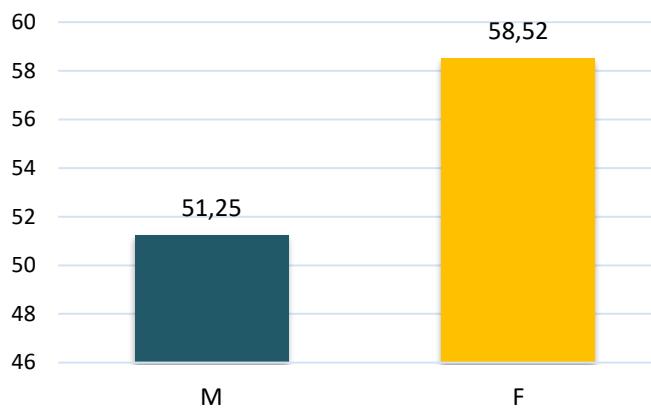
BOXPLOT PENSIONISTAS



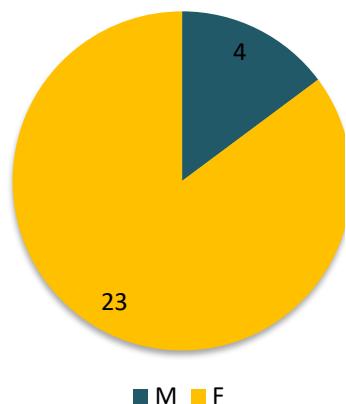
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS		
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 67.328.617,59
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 157.679.137,75
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 38.178.750,65
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 36.115.034,40
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial (-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais	R\$ 104.885,63
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 104.885,63

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.2.09

Valor Atual da Obrigaçao com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização

R\$ 15.119.203,56



15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, regista-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2025.

Tabela 52 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	138.917.200,23
2	140.754.764,76
3	142.592.329,29
4	144.429.893,82
5	146.267.458,35
6	148.105.022,88
7	149.942.587,41
8	151.780.151,94
9	153.617.716,46
10	155.455.280,99
11	157.292.845,52
12	159.130.410,05

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 53 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	81	771	123	27
2026	15	768	121	27
2027	21	764	119	26
2028	0	761	116	26
2029	12	757	114	25
2030	37	753	111	25
2031	12	748	109	24
2032	30	743	106	23
2033	8	738	103	23
2034	25	733	100	22
2035	6	727	97	22
2036	28	721	93	21
2037	6	715	90	20
2038	33	708	86	20
2039	4	701	83	19
2040	23	693	79	18
2041	5	685	75	18
2042	22	676	71	17
2043	4	667	67	16
2044	20	657	63	16
2045	5	647	59	15
2046	16	636	55	14
2047	12	625	51	14
2048	15	613	48	13
2049	21	600	44	12
2050	25	587	40	12
2051	17	573	36	11
2052	13	559	33	11
2053	18	544	30	10
2054	12	528	26	9
2055	23	512	23	9
2056	15	495	21	8
2057	23	477	18	8
2058	9	459	16	7
2059	19	441	13	7
2060	16	422	12	6

2061	7	403	10	6
2062	11	383	8	6
2063	12	364	7	5
2064	2	344	6	5
2065	4	325	5	5
2066	3	305	4	5
2067	3	286	3	4
2068	2	266	2	4
2069	0	248	2	4
2070	1	229	1	4
2071	0	212	1	4
2072	0	194	1	4
2073	0	178	1	4
2074	0	162	0	4
2075	0	147	0	4
2076	0	-	0	3
2077	0	-	0	3
2078	0	-	0	3
2079	0	-	0	3
2080	0	-	0	3
2081	0	-	0	3
2082	0	-	0	3
2083	0	-	0	3
2084	0	-	0	3
2085	0	-	0	3
2086	0	-	0	3
2087	0	-	0	3
2088	0	-	0	3
2089	0	-	0	3
2090	0	-	0	2
2091	0	-	0	2
2092	0	-	0	2
2093	0	-	0	2
2094	0	-	0	2
2095	0	-	0	2
2096	0	-	0	2
2097	0	-	0	2
2098	0	-	0	2
2099	0	-	0	1

15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Espigão D'Oeste. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasso dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

IV. Rentabilidade Líquida Anual - 5,01%

V. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,00%

VI. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%

- VII. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- VIII. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 101.194.973,42
- IX. Compensação Previdenciária - R\$ 11.270.305,14

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

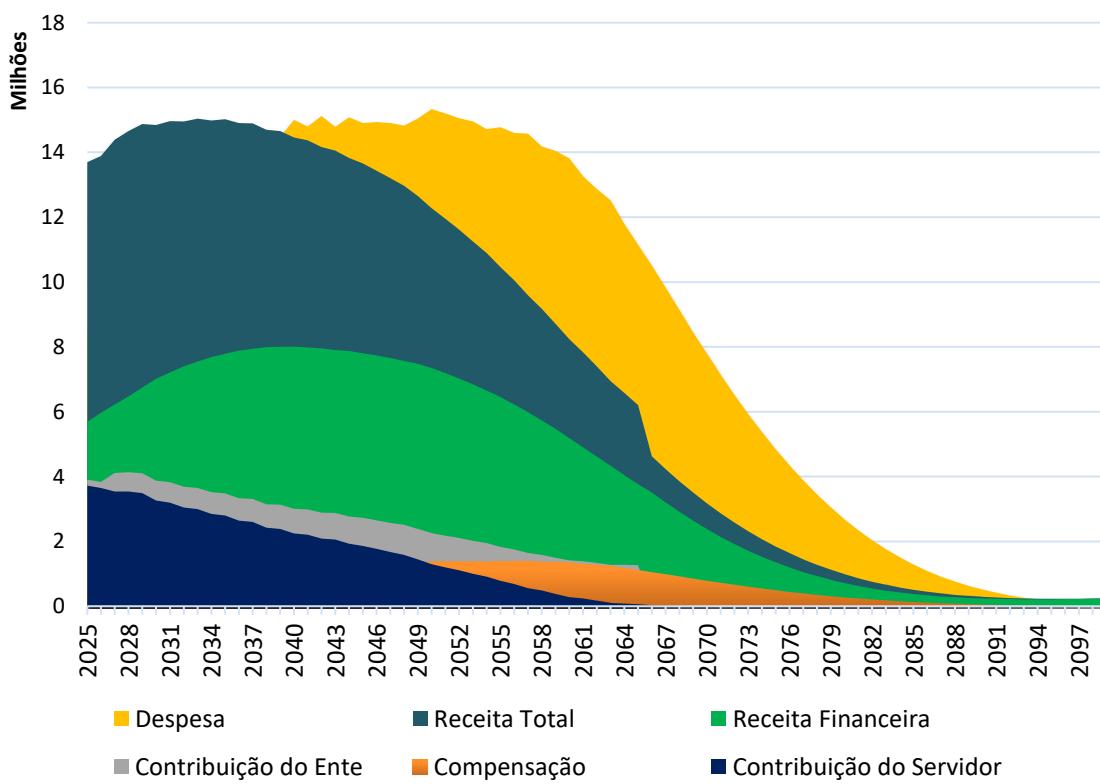


Tabela 54 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	13.698.557,58	8.452.947,87	5.245.609,70	114.479.822,39
2026	13.883.335,81	8.905.869,86	4.977.465,95	119.457.288,34
2027	14.385.475,85	9.577.289,24	4.808.186,62	124.265.474,95
2028	14.658.951,41	9.440.325,23	5.218.626,18	129.484.101,13
2029	14.874.504,95	9.673.472,44	5.201.032,52	134.685.133,64
2030	14.843.842,18	11.101.514,91	3.742.327,27	138.427.460,91
2031	14.961.422,31	11.364.849,80	3.596.572,51	142.024.033,43
2032	14.955.649,62	12.182.546,36	2.773.103,27	144.797.136,69
2033	15.038.424,22	12.296.916,02	2.741.508,20	147.538.644,89
2034	14.983.019,22	13.055.274,25	1.927.744,97	149.466.389,85
2035	15.017.415,21	13.112.994,08	1.904.421,13	151.370.810,99
2036	14.900.127,77	13.881.159,34	1.018.968,43	152.389.779,42
2037	14.892.451,29	13.824.545,97	1.067.905,32	153.457.684,74
2038	14.700.355,92	14.671.662,18	28.693,75	153.486.378,48
2039	14.654.448,48	14.466.971,15	187.477,33	153.673.855,82
2040	14.460.337,21	15.005.375,61	-545.038,40	153.128.817,42
2041	14.365.431,07	14.796.652,52	-431.221,45	152.697.595,96
2042	14.164.546,96	15.117.081,56	-952.534,60	151.745.061,36
2043	14.057.963,13	14.784.096,02	-726.132,89	151.018.928,48
2044	13.828.401,14	15.079.340,00	-1.250.938,85	149.767.989,62
2045	13.657.469,83	14.902.885,52	-1.245.415,69	148.522.573,94
2046	13.436.381,84	14.932.101,21	-1.495.719,37	147.026.854,57
2047	13.202.756,43	14.907.069,74	-1.704.313,31	145.322.541,26
2048	12.967.862,70	14.821.423,88	-1.853.561,18	143.468.980,08
2049	12.648.321,47	15.037.469,39	-2.389.147,92	141.079.832,16
2050	12.281.178,73	15.333.924,39	-3.052.745,66	138.027.086,50
2051	11.954.844,80	15.200.449,66	-3.245.604,86	134.781.481,64
2052	11.617.845,69	15.052.451,57	-3.434.605,88	131.346.875,76
2053	11.252.366,41	14.955.834,38	-3.703.467,97	127.643.407,80
2054	10.892.670,59	14.716.275,78	-3.823.605,19	123.819.802,60
2055	10.462.662,76	14.778.025,95	-4.315.363,19	119.504.439,42
2056	10.051.933,49	14.598.088,86	-4.546.155,37	114.958.284,05
2057	9.593.001,45	14.577.762,84	-4.984.761,39	109.973.522,66
2058	9.178.728,97	14.182.352,35	-5.003.623,38	104.969.899,29
2059	8.707.589,20	14.044.538,08	-5.336.948,88	99.632.950,41
2060	8.241.812,44	13.818.523,45	-5.576.711,01	94.056.239,39
2061	7.828.727,81	13.261.615,32	-5.432.887,50	88.623.351,89
2062	7.393.977,22	12.865.248,40	-5.471.271,18	83.152.080,71
2063	6.948.672,73	12.522.706,39	-5.574.033,66	77.578.047,04
2064	6.576.297,19	11.791.254,39	-5.214.957,20	72.363.089,85
2065	6.207.601,75	11.154.126,75	-4.946.525,01	67.416.564,84
2066	4.627.213,55	10.507.228,85	-5.880.015,30	61.536.549,54
2067	4.229.129,38	9.831.465,00	-5.602.335,62	55.934.213,92
2068	3.852.835,74	9.151.302,14	-5.298.466,41	50.635.747,51
2069	3.505.008,87	8.445.154,98	-4.940.146,10	45.695.601,41

2070	3.173.224,82	7.793.153,61	-4.619.928,79	41.075.672,62
2071	2.866.510,89	7.142.539,87	-4.276.028,98	36.799.643,64
2072	2.580.699,31	6.521.616,34	-3.940.917,03	32.858.726,61
2073	2.315.403,85	5.931.063,09	-3.615.659,24	29.243.067,37
2074	2.070.169,56	5.371.415,50	-3.301.245,94	25.941.821,44
2075	1.844.481,60	4.843.136,83	-2.998.655,22	22.943.166,21
2076	1.637.773,34	4.346.686,04	-2.708.912,69	20.234.253,52
2077	1.449.424,01	3.882.496,69	-2.433.072,68	17.801.180,84
2078	1.278.717,50	3.450.587,84	-2.171.870,34	15.629.310,50
2079	1.124.865,03	3.050.638,79	-1.925.773,76	13.703.536,74
2080	987.026,79	2.682.097,39	-1.695.070,60	12.008.466,14
2081	864.341,84	2.344.384,48	-1.480.042,63	10.528.423,50
2082	755.942,27	2.036.994,56	-1.281.052,29	9.247.371,21
2083	660.902,95	1.759.035,68	-1.098.132,73	8.149.238,48
2084	578.264,72	1.509.299,22	-931.034,50	7.218.203,98
2085	507.051,54	1.286.288,69	-779.237,15	6.438.966,83
2086	446.291,35	1.088.281,69	-641.990,34	5.796.976,50
2087	395.050,04	913.542,54	-518.492,51	5.278.483,99
2088	352.449,03	760.470,59	-408.021,56	4.870.462,43
2089	317.655,22	627.546,48	-309.891,26	4.560.571,17
2090	289.857,19	513.115,55	-223.258,36	4.337.312,81
2091	268.282,83	415.478,03	-147.195,20	4.190.117,61
2092	252.201,65	332.868,08	-80.666,43	4.109.451,18
2093	240.954,01	263.686,13	-22.732,11	4.086.719,07
2094	233.933,38	206.373,00	27.560,38	4.114.279,45
2095	230.584,35	159.384,50	71.199,85	4.185.479,30
2096	230.413,01	121.273,97	109.139,03	4.294.618,34
2097	232.989,66	90.738,40	142.251,26	4.436.869,60
2098	237.945,01	66.620,71	171.324,29	4.608.193,90
2099	244.963,01	47.883,98	197.079,03	4.805.272,92

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 55 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2021	-
2022	17,26
2023	16,47
2024	16,63

15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 56 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

RENTABILIDADE (R\$)	PROJETADO	EFETIVADO
	10,26%	4,61%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 57 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	59.809.716,29	57.784.745,15	-3,39%
VABF	59.903.010,24	62.998.317,86	-
VACF	93.293,95	5.213.572,71	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	93.293,95	5.213.572,71	-
PMBaC	65.478.364,48	83.385.352,69	27,35%
VABF	127.935.408,73	157.679.137,75	-
VACF	62.457.044,24	74.293.785,06	-
Ente	32.095.981,07	38.178.750,65	-
Servidor	30.361.063,17	36.115.034,40	-
PM TOTAIS	R\$125.288.080,77	R\$141.170.097,84	12,68%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00073	0,00080	0,00073	0,00080	0,00000
2	0,00057	0,00064	0,00057	0,00064	0,00000
3	0,00045	0,00051	0,00045	0,00051	0,00000
4	0,00036	0,00041	0,00036	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00034	0,00029	0,00034	0,00000
6	0,00025	0,00028	0,00025	0,00028	0,00000
7	0,00022	0,00025	0,00022	0,00025	0,00000
8	0,00020	0,00022	0,00020	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00024	0,00020	0,00024	0,00000
12	0,00022	0,00028	0,00022	0,00028	0,00000
13	0,00025	0,00037	0,00025	0,00037	0,00000
14	0,00028	0,00050	0,00028	0,00050	0,00000
15	0,00032	0,00071	0,00032	0,00071	0,00059
16	0,00036	0,00101	0,00036	0,00101	0,00058
17	0,00041	0,00136	0,00041	0,00136	0,00058
18	0,00045	0,00172	0,00045	0,00172	0,00058
19	0,00049	0,00201	0,00049	0,00201	0,00058
20	0,00052	0,00220	0,00052	0,00220	0,00057
21	0,00055	0,00229	0,00055	0,00229	0,00057
22	0,00057	0,00233	0,00057	0,00233	0,00057
23	0,00060	0,00236	0,00060	0,00236	0,00057
24	0,00062	0,00239	0,00062	0,00239	0,00057
25	0,00065	0,00244	0,00065	0,00244	0,00057
26	0,00069	0,00248	0,00069	0,00248	0,00057
27	0,00072	0,00252	0,00072	0,00252	0,00058
28	0,00076	0,00253	0,00076	0,00253	0,00058
29	0,00079	0,00253	0,00079	0,00253	0,00059
30	0,00083	0,00252	0,00083	0,00252	0,00059
31	0,00087	0,00251	0,00087	0,00251	0,00060
32	0,00091	0,00251	0,00091	0,00251	0,00061
33	0,00096	0,00253	0,00096	0,00253	0,00063
34	0,00102	0,00257	0,00102	0,00257	0,00065
35	0,00108	0,00265	0,00108	0,00265	0,00067
36	0,00116	0,00274	0,00116	0,00274	0,00070
37	0,00124	0,00286	0,00124	0,00286	0,00074
38	0,00134	0,00300	0,00134	0,00300	0,00078
39	0,00145	0,00315	0,00145	0,00315	0,00082
40	0,00157	0,00332	0,00157	0,00332	0,00087
41	0,00170	0,00350	0,00170	0,00350	0,00092
42	0,00183	0,00369	0,00183	0,00369	0,00099
43	0,00197	0,00389	0,00197	0,00389	0,00105
44	0,00211	0,00411	0,00211	0,00411	0,00112
45	0,00226	0,00434	0,00226	0,00434	0,00120
46	0,00241	0,00460	0,00241	0,00460	0,00129
47	0,00258	0,00490	0,00258	0,00490	0,00139
48	0,00277	0,00524	0,00277	0,00524	0,00151
49	0,00299	0,00562	0,00299	0,00562	0,00163
50	0,00322	0,00605	0,00322	0,00605	0,00178
51	0,00349	0,00653	0,00349	0,00653	0,00194
52	0,00378	0,00707	0,00378	0,00707	0,00213
53	0,00409	0,00764	0,00409	0,00764	0,00234

54	0,00442	0,00826	0,00442	0,00826	0,00260
55	0,00478	0,00891	0,00478	0,00891	0,00290
56	0,00515	0,00959	0,00515	0,00959	0,00326
57	0,00556	0,01029	0,00556	0,01029	0,00371
58	0,00600	0,01103	0,00600	0,01103	0,00425
59	0,00649	0,01182	0,00649	0,01182	0,00491
60	0,00704	0,01269	0,00704	0,01269	0,00572
61	0,00767	0,01369	0,00767	0,01369	0,00671
62	0,00841	0,01485	0,00841	0,01485	0,00790
63	0,00927	0,01620	0,00927	0,01620	0,00933
64	0,01023	0,01772	0,01023	0,01772	0,01107
65	0,01127	0,01937	0,01127	0,01937	0,01317
66	0,01233	0,02107	0,01233	0,02107	0,01568
67	0,01335	0,02272	0,01335	0,02272	0,01865
68	0,01432	0,02428	0,01432	0,02428	0,02220
69	0,01527	0,02578	0,01527	0,02578	0,02641
70	0,01627	0,02729	0,01627	0,02729	0,03143
71	0,01746	0,02900	0,01746	0,02900	0,03741
72	0,01898	0,03107	0,01898	0,03107	0,04451
73	0,02096	0,03362	0,02096	0,03362	0,05297
74	0,02350	0,03674	0,02350	0,03674	0,06303
75	0,02657	0,04035	0,02657	0,04035	0,07501
76	0,03012	0,04436	0,03012	0,04436	0,08926
77	0,03400	0,04861	0,03400	0,04861	0,10622
78	0,03810	0,05298	0,03810	0,05298	0,12641
79	0,04243	0,05757	0,04243	0,05757	0,15042
80	0,04710	0,06258	0,04710	0,06258	0,17900
81	0,05248	0,06842	0,05248	0,06842	0,21301
82	0,05891	0,07550	0,05891	0,07550	0,25349
83	0,06668	0,08405	0,06668	0,08405	0,30165
84	0,07589	0,09406	0,07589	0,09406	0,35896
85	0,08613	0,10498	0,08613	0,10498	0,42716
86	0,09674	0,11597	0,09674	0,11597	0,50833
87	0,10687	0,12609	0,10687	0,12609	0,60491
88	0,11582	0,13464	0,11582	0,13464	0,71984
89	0,12362	0,14175	0,12362	0,14175	0,85661
90	0,12964	0,14975	0,12964	0,14975	1,00000
91	0,13646	0,15897	0,13646	0,15897	0,00000
92	0,14423	0,16968	0,14423	0,16968	0,00000
93	0,15313	0,18222	0,15313	0,18222	0,00000
94	0,16340	0,19704	0,16340	0,19704	0,00000
95	0,17535	0,21477	0,17535	0,21477	0,00000
96	0,18940	0,23625	0,18940	0,23625	0,00000
97	0,20609	0,26265	0,20609	0,26265	0,00000
98	0,22615	0,29567	0,22615	0,29567	0,00000
99	0,25062	0,33778	0,25062	0,33778	0,00000
100	0,28096	0,39261	0,28096	0,39261	0,00000
101	0,31930	0,46548	0,31930	0,46548	0,00000
102	0,36873	0,56346	0,36873	0,56346	0,00000
103	0,43387	0,69256	0,43387	0,69256	0,00000
104	0,52114	0,84330	0,52114	0,84330	0,00000
105	0,63776	0,96205	0,63776	0,96205	0,00000
106	0,78338	0,99819	0,78338	0,99819	0,00000
107	0,92415	1,00000	0,92415	1,00000	0,00000
108	0,99207	1,00000	0,99207	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000

15.10 ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	22.975.870,03	57.357.201,05
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	17.008.446,02	57.032.970,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	8.830.345,66	4.818.686,40	4.011.659,27
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	25.304.529,74	9.010.366,71	16.294.163,03
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	182.474,89	2.760.344,16
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	20.101,71	341.728,99
SUBTOTAL	191.814.013,15	54.015.945,75	137.798.067,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	254.812.331,01	59.229.518,47	195.582.812,54

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 23 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	7,47%	2.442.134,06
Aposentadoria Especial	PUC	5,53%	1.807.849,07
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,57%	512.184,22
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,93%	957.723,19
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,06%	19.395,49
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,01%	2.136,64
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		17,56%	5.741.422,66

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRÍÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	17,56%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	17,56%
PROVISÕES	R\$
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	137.798.067,40
VABF - a Conceder	191.814.013,15
VACF - a Conceder	54.015.945,75
(-) VACF - a Conceder (Ente)	27.758.194,34
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	26.257.751,41
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-69.427.032,63
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	-54.307.829,07

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Reservas Matemáticas - Espigão D'Oeste

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS

1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 121.741.332,29
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 191.814.013,15
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 27.758.194,34
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 26.257.751,41
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo		R\$ 0,00

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigaçāo com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 15.119.203,56
--------------	---	-------------------



ID: 12866025 e CRC: 0603852A



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Avaliação Atuarial	2025	12/05/2025
ID:	1088721	Processo
CRC:	96939526	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	Valdineia Vaz Lara	
Criação:	12/05/2025 10:12:11	Finalização: 12/05/2025 10:12:26
MD5:	FD6AA6FC2B23CBB892078C01BC574B95	
SHA256:	B4674E7731650A7D61D20E9AECFBB396618C8BE9E98CC05438E1743F14668900	

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 10:12:11
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 10:12:11
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
Ofício 34	12/05/2025	1088745

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088721 e o CRC 96939526.





EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA

ENTE: Espigão D'Oeste

UNIDADE GESTORA: Regime Próprio de Previdência de Espigão D'Oeste

SERVIDORES CIVIS

Plano PREVIDENCIÁRIO

Atuário: Mauricio Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Data: 08/05/2025 15:05:36

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	4
2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	4
3	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
3.1	TABUAS BIOMÉTRICAS	6
3.1.1	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)	6
3.1.2	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:	7
3.1.3	TÁBUA DE MORBIDEZ	7
3.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	7
3.2.1	ROTATIVIDADE.....	7
3.2.2	EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES	7
3.3	ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	8
	3.3.1 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE.....	8
	3.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	8
3.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	8
3.5	ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA.....	9
3.5.1	IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO	9
3.5.2	IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	10
3.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	10
3.7	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	11
	3.7.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	11
	3.7.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	11
	3.7.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS ...	11
4	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	11
4.1	CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
4.2	FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	12
4.3	EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	12
5	FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	13
5.1	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER	13
5.1.1	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 13	
5.1.2	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	14
5.1.3	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	15
5.1.4	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO)	17
5.1.5	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.....	18
5.2	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS	20
5.2.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 20	
5.2.2	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	20
5.2.3	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	21

5.2.4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ	22
5.2.5 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE	23
5.3 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO	24
5.3.1 ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE	24
5.3.2 ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR	24
5.3.3 ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO	24
5.3.4 ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA	24
5.4 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	25
5.5 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	25
5.5.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	26
5.5.2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	26
5.5.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	27
5.5.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	27
5.5.5 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	27
5.5.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	27
5.5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	27
5.5.8 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	28
5.6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES	28
5.7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS	28
5.8 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS	29
5.8.1 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	29
5.8.2 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	29
5.8.3 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	29
5.8.4 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	30
5.8.5 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	30
6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL	31
6.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	31
6.2 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO	31
6.3 FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS	32
7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	33
7.1 VALOR DAS REMUNERAÇÕES	33
7.2 EXPECTATIVA DE MORTALIDADE	33
7.3 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	34
7.4 QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS	34
8 PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS	34
9 PARECER CONCLUSIVO	34
10 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS	36

1 OBJETIVO

De acordo com a regulamentação estabelecida pela Secretaria da Previdência – SPREV em específico pela Portaria nº 1.467 de 2022, a nota técnica atuarial tem como objetivo principal descrever a metodologia de cálculo das contribuições e reservas matemáticas do plano, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas dos regimes financeiros utilizados na avaliação atuarial do regime previdenciário, as condições de elegibilidade e demonstrar as expressões matemáticas utilizadas na apuração das reservas e no cálculo das contribuições de equilíbrio. A nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social é um documento que formaliza a estrutura atuarial do mesmo e possibilita a análise técnica do plano.

Neste documento técnico específico, demonstra-se a estrutura atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D’Oeste e suas particularidades técnicas.

2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O regime próprio de previdência através da consolidação de sua legislação pode cobrir os seguintes benefícios previdenciários:

I. Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Dependentes

- a. Pensão por Morte;

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de

pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)"

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia deferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Com o advento da EC nº 103, ocorreram mudanças na estrutura do plano de benefícios do Regime Próprio da União e essa alteração pode ou não ser adotada como parâmetro mínimo para os Regimes Próprios estaduais e municipais. Na próxima tabela, o novo plano de benefícios e critérios estipulado pela Emenda.

Tabela 1 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários proposto pela EC nº 103

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria Voluntária	Art. 4º - Completar 56 anos, se mulher, e 61 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. Somatório da idade e do tempo de contribuição, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios. Art. 10 - Completar 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e 25 anos de contribuição. Art. 20 - Completar 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. E período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

3 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses técnicas são premissas utilizadas pelo atuário para determinar um cenário futuro específico para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e contribuições. Constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

3.1 TABUAS BIOMÉTRICAS

As premissas biométricas se referem à métrica da vida do segurado, ou seja, a análise das probabilidades que acarretam riscos a um regime de previdência. Riscos de sobrevivência, mortalidade e invalidez são aferidos utilizando as premissas biométricas adotadas pelo atuário. Para a mensuração das obrigações previdenciárias do regime de previdência foram utilizadas as seguintes premissas biométricas:

3.1.1 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)

Utilizada para mensurar os compromissos dos benefícios programados do regime como aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória. De maneira geral, no contexto em que está incluído o servidor público, existe a prática de utilização de uma tábua menos agressiva visto que este, em média, não se encontra exposto a grandes riscos laborais.

Tábua Escolhida: IBGE 2023 - Segregada por Sexo

3.1.2 TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:

Pelas características do serviço público que não apresenta grandes riscos de invalidez, utilizou-se a tábua menos agressiva permitida pelas orientações normativas da Secretaria da Previdência.

Tábua Escolhida: ALVARO VINDAS

3.1.3 TÁBUA DE MORBIDEZ

Não foi utilizada tábua de morbidez.

3.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

3.2.1 ROTATIVIDADE

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

3.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados. Portanto, considerou-se como um modelo previdenciário fechado, ou seja,

para a determinação das obrigações do RPPS não foram consideradas novas entradas.

3.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

3.3.1 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade e por isso deve ser fidedigna. A taxa de crescimento da remuneração por mérito e produtividade foi fixada em 1,00% a.a. (um por cento ao ano).

3.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. Utiliza-se como premissa para o cálculo do custeio do regime previdenciário um crescimento real dos proventos de 0,00% a.a. (zero por cento ao ano).

3.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade

da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,63 anos, de 5,21% a.a. (cinco vírgula vinte e um por cento ao ano).

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

3.5 ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

3.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO

Para a estimativa da idade do participante no mercado de trabalho adota-se uma das duas alternativas: caso a idade de vinculo ao primeiro emprego esteja descrita na base de dados, considera-se esta como sendo a idade de ingresso no mercado de trabalho; caso não conste na base a idade de vinculo ao primeiro emprego, toma-se o valor decorrente da seguinte hipótese:

Se a idade do participante ao ingressar no regime próprio estiver entre 18 e 25 anos, considera-se esta como sendo a idade estimada de entrada no mercado de trabalho; caso contrário, estima-se que o participante tenha obtido o primeiro emprego com 25 (vinte e cinco) anos de idade.

3.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA

A estimativa para a idade projetada em aposentadoria programada é analisada individualmente para cada servidor. A análise leva em consideração as seguintes variáveis:

- IV. Data de Admissão no Primeiro Emprego;**
- V. Data de Admissão no Serviço Público;**
- VI. Sexo;**
- VII. Cargo;**
- VIII. Data de entrada no cargo Atual;**

Utilizando-se estas informações, calculam-se o tempo de serviço total, tempo de serviço público e tempo de cargo para que os mesmos sejam comparados com os requisitos mínimos impostos pela legislação, sendo que estes são funções do cargo e do sexo do participante.

3.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Analisa-se a seguinte situação para a composição familiar:

Em caso do envio dos dados relativos aos cônjuges e dependentes do município, leva-se em consideração o tamanho do mesmo. Em situações onde a quantidade de servidores é menor que 200 servidores, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente da região geográfica, devido a maior massa segurada cadastrada no Instituto. Para municípios que contém mais de 200 servidores, utiliza-se o Hx calculado.

Em caso de falta de informações relativas aos cônjuges e dependentes, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

3.7 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

3.7.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

3.7.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

3.7.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS

Como estimativa para o crescimento real do teto do regime geral de previdência utilizou-se o percentual de 0,00%.

4 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.1 CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo constitui-se nos valores aportados ao regime próprio para o financiamento de suas atividades. Normalmente, este valor é aportado através da adição de um percentual de contribuição extra que é de responsabilidade

do Ente. Usualmente, o percentual encontra-se definido na legislação do regime próprio, podendo ser ou não suficiente para o custeio das despesas.

Como critério para o custeio administrativo, estabeleceu-se que o valor destinado a este fim deve ser maior que a média dos últimos três anos com os dispêndios. Consequentemente, se o valor repassado for inferior a esta média deverá ser revisto o valor repassado. Caso contrário, mantém-se o percentual estabelecido em lei.

4.2 FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Gasto Médio do últimos três exercícios:

$$GA = \sum_{n=0}^2 D.A(x - n) / 3$$

E percentual mínimo a ser somado no custo normal:

$$TA\% = \frac{GA}{BC}$$

4.3 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO

Normalmente, a legislação que institui os regimes próprios não formaliza a criação de um fundo administrativo. Contudo, se houver o interesse em formalizar a criação de reserva administrativa, recomenda-se que a mesma siga a seguinte formulação com as seguintes orientações:

$$FA(n) = R(n) - GA(n) + FA(n - 1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FA(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual em lei do custeio administrativo} \\ \text{se } \frac{FA(n)}{MM(\theta)} > 12, & \text{transferir o excedente de } F(n) - 6MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5 FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

5.1 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

5.1.1 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se este regime devido a menor variabilidade do custeio frente às modificações do benefício durante a vida laboral do segurado.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Como benefício será estabelecido o resultado da capitalização financeira do salário atual do participante pela taxa de crescimento salarial projetada até a idade de aposentadoria.

$$B(r) = S(n) * (1 + i_c)^{r-n}$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo período:

$$CNR\$_{Apo} = \sum_{i=1}^a VACF_{Apo}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Apo} = CN\%_{Apo} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Apo} = \frac{VACF_{Apo}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC):

$$VABF_{apo} = \left[{}_{(r-x)}E_x^{aac} * \left(\frac{N_{r+1}^c}{D_r^c} + \frac{11}{24} \right) * SBR(Xi)^{(12)} \right] * 13$$

VI. Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros para os servidores atuais:

$$VACF_{apo} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}^{aac} - N_{r+1}^{aac}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{r-x}E_x^{aac}) \right] \right] * 13 * {}_{/r-e}Ca_e^{aa(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$\begin{cases} \text{Caso } xi + n < r, & G(Xi, n) = 0 \\ \text{C.C.,} & G(Xi, n) = 13 * SRB(Xi) * (1 + ic)^{r-xi} * {}_{r-xi}p_{xi}^{aa} * {}_{xi+n-r}p_r \end{cases}$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^q G(Xi, n)$$

5.1.2 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular.

Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{n=1}^a 13 * SRB(Xi)^{(12)} * i_{xn} * H_{xn}$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{CNR\$_{Pen}}{\sum_{n=1}^a SRC(Xn)}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.3 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do aposentado inválido será igual à sua última remuneração como servidor ativo. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Inv} = \sum_{i=1}^a VACF_{Inv}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Inv} = CN\%_{Inv} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Inv} = \frac{VACF_{Inv}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.4 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se o regime de capitalização devido a menor variabilidade do custeio ao longo do tempo.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{i=1}^a VACF_{Pen}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Pen} = CN\%_{Pen} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABF_{pen} = \left(\frac{N_x^{H(12)c}}{D_x^c} \right) * 13 * SRB(xi)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

$$VACF_{pen} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) \right] \right] * 13 * Ci_x^{(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1+i_c}{1+i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1+i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.1.5 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO

- I. Regime Financeiro: Capitalização**
- II. Método de Financiamento: Agregado**
- III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.**

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(n) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

- a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{j=1}^i VACF_{Pen}(X_j)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Pen} = CN\%_{Pen} \sum_{i=j}^i SRC(X_j)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABFaC = \frac{N_{xi}^{H(12)x}}{D_{xi}^c} * 13 * Prv(x_i)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{i=1}^n VACF_{Pen}(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1 + i_c}{1 + i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1 + i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

5.2.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

- I. **Regime Financeiro: Capitalização**
- II. **Método de Financiamento: Agregado**
- III. **Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

$$VABFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv(Xi)^{(12)}$$

- IV. **Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).**

$$VACFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

- V. **Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.**

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{j=1}^i G(Xj, n)$$

5.2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

- I. **Regime Financeiro: Capitalização**
- II. **Método de Financiamento: Agregado**
- III. **Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- I. Regime Financeiro: Capitalização
- II. Método de Financiamento: Agregado
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

$$VABFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc).

$$VACFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i) * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ

- I. Regime Financeiro: Capitalização**
- II. Método de Financiamento: Agregado**
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.5 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE

- I. Regime Financeiro: Capitalização
- II. Método de Financiamento: Agregado
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACF_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^p G(Xi, n)$$

5.3 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

5.3.1 ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE

A alíquota normal a ser custeada pelo ente federativo é definida como a diferença entre a alíquota normal total menos o percentual que compete ao servidor.

$$CN\%_{ente} = CN\%_{Total} - CN\%_{Servidor}$$

5.3.2 ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR

Por definição legal, a alíquota mínima de contribuição normal do servidor ativo é de 14,00%.

5.3.3 ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do aposentado é de 14,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.3.4 ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do pensionista é de 14,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.4 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

O valor atual dos salários futuros foi apurado através da seguinte formulação:

$$VASF = \sum_{i=1}^a /_{r-xi} \ddot{a}_{xi}^{aa(12)} * SRC_i(Xi)^{(12)}$$

A folha de contribuição relativa ao ente federativo é igual à folha de contribuição do servidor.

5.5 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para a compensação financeira, preveem-se as seguintes hipóteses:

- I. O regime próprio possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação;
- II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado;

Serão descritas as metodologias aplicadas para ambos os casos nos itens a seguir.

- I. RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

Para apurar estes valores, as obrigações e direitos de compensação devem ser divididas em Benefícios Concedidos e a Conceder. Relativo aos benefícios concedidos, deverá ser utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS. Relativo aos benefícios a conceder, deverá ser escolhido o valor mínimo entre:

- a. Resultante de aplicação percentual de proporção de tempos de contribuição sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS.

b. Valor Médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal.

II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado:

Em caso de inexistência de informações pertinentes à compensação previdenciária na base de dados (data de vínculo ao primeiro emprego, data de vinculação ao regime próprio, valor de recebimento mensal de compensação previdenciária), assumira-se que a unidade gestora tem o direito de receber uma estimativa de 5,00% (cinco por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder e Concedidos.

Considerando-se os casos acima, temos as seguintes formulações para apurar os valores presentes.

I. RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

5.5.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

$$CFBCaRec = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_{xi}^{cben} * 13 * B(Xi)^{(12)} * \mu$$

μ – Proporção entre o valor compensado pró-rata apurada pelo sistema Comprev e o valor total dos benefícios;

5.5.2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_{\bar{x}}^{cben} * 13 * \gamma$$

5.5.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Aplica-se o item que resultar no menor valor entre:

- I. Baseado no tempo de contribuição efetuado para outros regimes:

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n \frac{T.S.R.O}{T.S.Tot} * r_{i-xi} E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * S(xi)^{(12)}$$

- II. Baseado no valor médio do fluxo per capita:

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n r_{i-xi} E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * VMédio$$

5.5.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

- II. RPPS não possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

5.5.5 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBCaRec = \tau * \ddot{a}_{\bar{x}}^{cben} * (I + P)$

5.5.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = 0$$

5.5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBaCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBaCaRec = \tau * 13 * \ddot{a}_{\bar{r}}^{cben} * {}_{\bar{r}-\bar{x}}E_{\bar{x}}^{aac}$

5.5.8 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

5.6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES

Para expressar a evolução mensal das reservas matemáticas para os próximos meses, utilizou-se interpolação linear. Dá-se esse procedimento através da seguinte formulação:

$$RM(n+m) = RM(n) + \left(\frac{RM(n+1) - RM(n)}{12} \right) * m$$

5.7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS

Para a evolução do quantitativo de servidores atuais, foi adotada a seguinte formulação:

$$S(n) = \sum_{i=1}^n \sum_{n=0}^{w-xi} {}_n p_{xi}$$

Não foi adotada para projeção de entrada de servidores futuros devido à imprevisibilidade desta variável, pois a mesma depende do planejamento da administração pública.

5.8 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

5.8.1 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

O fundo que garantirá o pagamento dos benefícios de repartição simples será estruturado da seguinte forma:

- I. **Suas receitas serão compostas pelo percentual de contribuição referentes aos benefícios calculados em repartição simples multiplicado pelo somatório da base de contribuição total;**
- II. **Suas despesas caracterizam-se como os valores efetivamente pagos pelos benefícios calculados através de repartição simples;**

O resultado da subtração entre receitas e despesas consolidará o saldo acumulado que deverá ser transferido para o fundo de oscilação de risco. Matematicamente temos:

$$FG_{rs}(n) = \left(RS\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.2 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.

$$FG_{rcc}(n) = \left(RCC\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.3 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição simples. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{RS}(n) = R_{RS}(n) - G_{RS}(n) + FO_{RS}(n-1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FO_{RS}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de R.S} \\ \text{se } \frac{FO_{RS}(n)}{MM_{RS}(\theta)} > 2, & \text{transferir o excedente de } FO_{RS}(n) - MM_{RS}(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.4 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{RCC}(n) = R_{RCC}(n) - G_{RCC}(n) + FO_{RCC}(n-1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } F_{RCC}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de RCC} \\ \text{se } \frac{F_{RCC}(n)}{MM_{RCC}(\theta)} > 3, & \text{transferir o excedente de } FO(n) - MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.5 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Não foi observada na estruturação legislativa do regime próprio menção para a criação de um fundo de oscilação para os benefícios calculados em capitalização financeira. Contudo, caso haja a necessidade de formalização de um fundo para estes fins, recomenda-se que o mesmo se estruture da seguinte forma:

$$FO_{cap}(n) = \beta(n) + FO_{cap}(n-1)$$

6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

6.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

De acordo com as instruções normativas estabelecidas pela secretaria da previdência, o déficit atuarial será apurado da seguinte forma:

É calculado se os ativos garantidores são suficientes para financiamento dos benefícios concedidos:

$$R1 = Ativos\ Garantidores - RMBC$$

Posteriormente, para obter o resultado atuarial, realiza-se a seguinte operação:

$$Resultado\ Atuarial = R1 - RMBaC$$

Onde:

$$\begin{cases} \text{se Resultado Atuarial} > 0, \text{superávit} \\ \text{se Resultado Atuarial} = 0, \text{equilíbrio} \\ \text{se Resultado Atuarial} < 0, \text{déficit} \end{cases}$$

6.2 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO

Em caso de existência de déficit atuarial, deve-se estabelecer um plano para a amortização do mesmo. Contudo, dependendo da situação do regime próprio, existe a possibilidade de que o déficit atuarial a ser equacionado divirja do déficit atuarial apurado através do item acima.

Consequentemente, estabelecem-se os seguintes valores de déficit a serem financiados:

I. Caso I onde $R1 < 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial

II. Caso II onde $R1 \geq 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial – LDA

Onde:

LDA - Limite do Déficit Atuarial, calculado através de uma das formulações abaixo:

$$\text{I. } LDA_1 = \frac{DP * 1,5}{100} * \text{Resultado Atuarial}$$

Onde:

DP- Duração do Passivo calculado da seguinte forma:

$$DP = \left(\sum f(n) * n * v^n \right) / \left(\sum f(n) * v^n \right)$$

Onde:

n - Ano *n*;

f(n) - Fluxo de pagamento de benefícios no ano *n*;

$$\text{II. } LDA_2 = \frac{SVM - 2}{100} * \text{Resultado Atuarial}$$

Onde:

SVM - Sobrevida média calculada da seguinte forma:

$$SVM = \frac{\sum_{j=1}^{i+p} e_{x_j} + 0,5}{i + p}$$

6.3 FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS

Para determinar o valor das parcelas utilizou-se a seguinte formulação:

$$P = \frac{\text{Déficit Atuarial Apurado}}{\ddot{a}_{n,i}}$$

Onde:

$\ddot{a}_{n,i}$ – Renda Financeira calculada pelo período n com taxa de juros i;

7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Definem-se como o ganho ou perda atuariais as variações financeiras ocorridas nas reservas matemáticas decorrentes de alterações nas premissas atuariais ou da não confirmação das mesmas.

7.1 VALOR DAS REMUNERAÇÕES

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.2 EXPECTATIVA DE MORTALIDADE

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$



7.3 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = I^E - I^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.4 QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}(t)^E - RM_{APO}(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}^A - RM_{APO}^N$$

8 PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

O regime de previdência não se estrutura de maneira segregada, isto é, todos os segurados do plano integram o mesmo grupo.

9 PARECER CONCLUSIVO

Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade. As premissas atuariais aqui estabelecidas devem ser revistas periodicamente para a manutenção do equilíbrio atuarial do plano, pois são um dos pilares do sistema atuarial.



Quanto à modelagem do regime previdenciário, encontra-se de acordo com a legislação vigente e está adequadamente aplicada à situação do regime.

Porto Alegre, 08/05/2025 15:05:36

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Mauricio Zorzi".

A handwritten signature in blue ink that reads "Pablo Pinto".

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

10 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS

Principais Formulações:

- I. $D_x = l_x * v^x$
- II. $D^c_x = l_x * v_c^x$
- III. $N_x = \sum_{n=x}^w D_n$
- IV. $N^c_x = \sum_{n=x}^w D^c_n$
- V. $D_x^{ii} = l_x^{ii} * v^x$
- VI. $N_x^{ii} = \sum_{n=x}^w D_x^{ii}$
- VII. $D_x^{aa} = l_x^{aa} * v^x$
- VIII. $D_x^{aac} = l_x^{aac} * v_c^x$
- IX. $N_x^{aac} = \sum_{n=x}^w D_x^{aac}$
- X. $D_x^{aic} = D_x^{aac} * i_x * v^{\frac{1}{2}} * a_{n,n+1}^{iic}$
- XI. $N_x^{aic} = \sum_{n=x}^w D_x^{aic}$
- XII. $D_x^{H(12)c} = D_x^c * q_x * v^{\frac{1}{2}} * H_{n,n+1}^{(12)}$
- XIII. $N_x^{H(12)c} = \sum_{n=x}^w D_x^{H(12)c}$

I – Quantidade de Inativos;
 P – Quantidade de Pensionistas;
 X_i – Participante i ;
 x_i – Idade do Participante i ;
 e – Idade de entrada do participante;
 e_{x_j} – Expectativa de vida associada a idade do participante x_j ;
 a – Quantidade de Ativos;
 i – Quantidade de Inativos;
 m – Subperíodo anual compreendido entre $0 \leq m \leq 12$;
 i_c – Taxa Anual de Crescimento dos salários;
 i_x – Taxa de Invalidez relativa ao participante x ;
 i_b – Taxa Anual de Crescimento dos proventos;
 i_{meta} – Meta Atuarial;
 j – Quantidade de Segurados;
 n – idade atual do participante;
 p – Quantidade de Pensionistas;
 r – idade projetada de aposentadoria definida de acordo com os critérios legais;
 v – fator de desconto atuarial;
 x – idade no momento da avaliação;
 ∂ – Média dos Gastos relativos ao benefício nos últimos três anos;
 α – Margem de Segurança atribuída de acordo com critérios estatísticos;
 $RCC\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RCC;
 $RS\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RS;
 τ – Média Nacional líquida de recebimentos de compensação previdenciária. Nessa média, desconta-se do valor recebido pelos RPPS's menos o pago ao RGPS;
 γ – Valor Médio Mensal de Pagamento de Compensação Previdenciária de um período mínimo de 12 meses;
 BC – Base de Contribuição da taxa de administração;
 H_x – Renda Atuarial ponderada;
 FCA – Folha de Contribuição Anual;
 $B(r)$ – Benefício do participante na idade r ;
 $FA(n)$ – Fundo administrativo no mês n ;
 GA – Média do Gasto Administrativo nos últimos três anos;
 $GA(n)$ – Gasto Administrativo no período “n”;
 $G(n)$ – Gasto no ano n ;
 $G(n, X_i)$ – Gasto no ano n relativo ao participante X_i ;
 $M(n)$ – Média de oitenta por cento das remunerações do segurado;
 $S(n)$ – Salário do participante no momento n ;
 $D.A(x)$ – Despesa Administrativa do ano x ;
 $MM(\theta)$ – Média móvel dos gastos administrativos para os últimos 12 meses;
 $CNR\$_x$ – Custo Normal em reais do benefício X_i ;
 $CN\%_X$ – Custo Normal percentual relativo ao benefício X_i ;
 $C(X_i)^{(12)}$ – Contribuição Mensal do participante X_i ;
 $Comp(xi)^{(12)}$ – Recebimento de compensação previdenciária mensal associada ao participante X_i ;
 $CFBCaRec$ – Compensação financeira relativa aos Benefícios à Conceder;
 $Pen(X_i)^{(12)}$ – Benefício de Pensão mensal pago ao participante X_i ;
 $Prv(X_i)^{(12)}$ – Provento mensal devido ao participante X_i ;
 $R(n)$ – Receita voltada ao fundo administrativo no mês n ;
 $RM(n)$ – Reserva Matemática do Ano “n”;
 $RM(n+i)$ – Reserva Matemática do Ano “n”, mês “i”;
 $RMBC$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos;
 $RMBC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Ente;
 $RMBC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Servidor;
 $RMBaC$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder;
 $RMBaC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Servidor;
 $RMBaC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Ente;

$SRB(X_i)^{(12)}$ – Salário real de Benefício mensal do participante Xi;
 $SRC_i(X_i)^{(12)}$ – Salário real de contribuição mensal do participante X;
 $SRC(X_i)$ – Salário Real de Contribuição anual do participante X;
 $S(n)$ – Salário/provento no período n;
 $S(xi, n)$ – Salário/provento de contribuição do participante Xi no período n;
 $TA\%$ – Percentual limite de gastos administrativo;
 $T.S.R.O$ – Tempo de serviço no regime de origem;
 $T.S.Total$ – Tempo de serviço total;
 $VABF$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros;
 $VABF_{Ente}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Ente;
 $VABF_{Servidor}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Servidor;
 $VACF$ – Valor Atual das Contribuições Futuras;
 $VACF_a(X_i)$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a” relativas ao participante X;
 $VACF_a$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a”;
 $VACF_{Ente}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Ente;
 $VACF_{Servidor}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Servidor;
 $VASF$ – Valor Atual dos Salários Futuros;
 $VMédio$ – Valor Médio do pagamento de compensação previdenciária;
 \ddot{a}_{xi}^{cben} – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade do participante Xi;
 $\ddot{a}_{\bar{x}}^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 \ddot{a}_x^{cben} – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores ativos;
 $\ddot{a}_{\bar{x}}^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 $/r-xi \ddot{a}_{xi}^{aa(12)}$ – Renda atuarial mensal, unitária, antecipada, imediata, temporária por r-x anos relativa aos participantes ativos;
 $/r-e Ca_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício programado de aposentadoria por tempo de contribuição, idade ou compulsória;
 $/r-e Cl_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de aposentadoria por Invalidez;
 $/r-e Cp_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de pensão;
 $/r-e Csf_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário família;
 $/r-e Csm_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário maternidade;
 $/r-e Cad_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de auxílio doença;
 $MM_A(\theta)$ – Média móvel dos gastos com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” para os últimos 3 anos;
 $FO_A(n)$ – Fundo para oscilação de benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $R_A(n)$ – Receita voltada ao Fundo para Benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $G_A(n)$ – Gasto com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $\beta(n)$ – Saldo resultante do somatório dos ganhos e perdas atuariais para o ano n;
 $FO_{cap}(n)$ – Saldo do fundo de oscilação de risco dos benefícios estruturados em capitalização no ano n;
 G^A – Ganho ou perda relativo a variação de “A”;
 $RM(t)^E$ – Reserva Matemática esperada para o ano t;
 $RM(t)^R$ – Reserva Matemática realizada no ano t;
 RM^A – Reserva Matemática calculada com as premissas passadas;
 RM^N – Reserva Matemática calculada com as novas premissas;
 I^E – Rentabilidade dos investimentos esperada para o ano t;
 I^R – Rentabilidade dos investimentos realizada no ano t;



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Avaliação Atuarial	NT 2025	12/05/2025
ID: 1088724	Processo	Documento
CRC: F2F05B1F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 10:12:48	Finalização: 12/05/2025 10:13:14	
MD5: F76AAABB36E0B0E3664AFE11CF45539E		
SHA256: 07C7BEE0C63B21BEA40DF73DE73F06A6A502CFD46988BAA4EFEEE02DE497BA19		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 10:12:48
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 10:12:48
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
Ofício 34	12/05/2025	1088745

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088724 e o CRC F2F05B1F.



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados	9.195.321,65	17.124.427,66	12.285.245,05	12.911.792,54
Civil	3.451.124,12	3.781.719,90	4.784.804,25	5.028.829,26
Ativo	3.451.124,12	3.781.719,90	4.784.804,25	5.028.829,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar				
Ativo	-	-	-	0,00
Inativo	-	-	-	0,00
Pensionista	-	-	-	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Civil	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Ativo	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Inativo				0,00
Pensionista				0,00
Militar				0,00
Ativo				0,00
Inativo				0,00
Pensionista				0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	257.078,53	7.128.902,42	1.500.000,00	1.576.500,00
Receitas Imobiliárias				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.078,53	7.128.902,42	1.500.000,00	1.576.500,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00
Receita de Serviços	1.071.410,99	1.140.350,77	1.237.760	1.456.074
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outras Receitas Correntes	RS 1.560,00	RS 46,06		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.576,5	898.710,7	350.000	367.850
Demais Receitas Correntes				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00
Amortização de Empréstimos				0,00
Outras Receitas de Capital				0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	9.195.321,65	17.124.427,66	12.285.245,05	12.911.792,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (IV)	993.187,61	1.107.029,26	1.242.266	1.456.074
Despesas Correntes	993.187,61	1.107.029,26	1.145.766	1.406.074
Despesas de Capital		-	96.500	50.000
PREVIDÊNCIA (V)	5.198.712,97	5.577.754,73	7.105.082	7.344.795,86
Benefícios - Civil	5.153.960,32	5.483.277,42	7.000.082	7.239.795,86
Aposentadorias	4.416.663,47	4.783.027,71	5.946.628	6.317.032,49
Pensões	606.376,85	657.775,80	816.435	832.763,37
Outros Benefícios Previdenciários	130.920	42.474	237.019	90.000
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	44.753	94.477	105.000	105.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	44.753	-	55.000	55.000
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	50.000	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.191.900,58	6.684.783,99	8.452.348,07	8.905.869,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.003.421,07	10.439.643,67	3.832.896,98	4.005.922,68
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2023	2024	2025	2026
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025	2026
VALOR	RS 3.279.730,00	RS 1.802.126,00	RS 4.179.422,40	RS 4.747.212,66
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	409.207,58	309.395,26	350.000,00	549.984,30
Investimentos e Aplicações	101.194.973,56	107.252.812,37	117.978.093,61	123.994.976,38
Outro Bens e Direitos	381.440,76	337.906,96	390.000,00	440.000,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis e Balancetes dos anos de referência/2023,2024 E 2025; Reestimativo Data-base Abril/2025

IPCA acumulado: 5,48% para ajustes e correções das Projeções de Exercícios Seguintes - Relatório Focus 05/05/2025

OBS: Considera-se base histórica para correções e projeções apresentadas



PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2023	2024	2025	2026
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA	2026	12/05/2025
ID: 1088930	Processo	Documento
CRC: 0A93DF30		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 11:10:54	Finalização:	12/05/2025 11:11:18
MD5: 47273E394CB95D5033130CAB9F1B4578		
SHA256: B21091B0D3E1B4F8CFC65B1C1C95B6D9072AE0B7E9D0FEBA8711B0F276F1FED3		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:10:54
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 11:10:54
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088930 e o CRC 0A93DF30.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

o 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	13.698.557,58	8.452.947,87	5.245.609,70	114.479.822,39
2026	13.883.335,81	8.905.869,86	4.977.465,95	119.457.288,34
2027	14.385.475,85	9.577.289,24	4.808.186,62	124.265.474,95
2028	14.658.951,41	9.440.325,23	5.218.626,18	129.484.101,13
2029	14.874.504,95	9.673.472,44	5.201.032,52	134.685.133,64
2030	14.843.842,18	11.101.514,91	3.742.327,27	138.427.460,91
2031	14.961.422,31	11.364.849,80	3.596.572,51	142.024.033,43
2032	14.955.649,62	12.182.546,36	2.773.103,27	144.797.136,69
2033	15.038.424,22	12.296.916,02	2.741.508,20	147.538.644,89
2034	14.983.019,22	13.055.274,25	1.927.744,97	149.466.389,85
2035	15.017.415,21	13.112.994,08	1.904.421,13	151.370.810,99
2036	14.900.127,77	13.881.159,34	1.018.968,43	152.389.779,42
2037	14.892.451,29	13.824.545,97	1.067.905,32	153.457.684,74
2038	14.700.355,92	14.671.662,18	28.693,75	153.486.378,48
2039	14.654.448,48	14.466.971,15	187.477,33	153.673.855,82
2040	14.460.337,21	15.005.375,61	-545.038,40	153.128.817,42
2041	14.365.431,07	14.796.652,52	-431.221,45	152.697.595,96
2042	14.164.546,96	15.117.081,56	-952.534,60	151.745.061,36
2043	14.057.963,13	14.784.096,02	-726.132,89	151.018.928,48
2044	13.828.401,14	15.079.340,00	-1.250.938,85	149.767.989,62
2045	13.657.469,83	14.902.885,52	-1.245.415,69	148.522.573,94
2046	13.436.381,84	14.932.101,21	-1.495.719,37	147.026.854,57
2047	13.202.756,43	14.907.069,74	-1.704.313,31	145.322.541,26
2048	12.967.862,70	14.821.423,88	-1.853.561,18	143.468.980,08
2049	12.648.321,47	15.037.469,39	-2.389.147,92	141.079.832,16
2050	12.281.178,73	15.333.924,39	-3.052.745,66	138.027.086,50
2051	11.954.844,80	15.200.449,66	-3.245.604,86	134.781.481,64
2052	11.617.845,69	15.052.451,57	-3.434.605,88	131.346.875,76
2053	11.252.366,41	14.955.834,38	-3.703.467,97	127.643.407,80
2054	10.892.670,59	14.716.275,78	-3.823.605,19	123.819.802,60
2055	10.462.662,76	14.778.025,95	-4.315.363,19	119.504.439,42
2056	10.051.933,49	14.598.088,86	-4.546.155,37	114.958.284,05



2057	9.593.001,45	14.577.762,84	-4.984.761,39	109.973.522,66
2058	9.178.728,97	14.182.352,35	-5.003.623,38	104.969.899,29
2059	8.707.589,20	14.044.538,08	-5.336.948,88	99.632.950,41
2060	8.241.812,44	13.818.523,45	-5.576.711,01	94.056.239,39
2061	7.828.727,81	13.261.615,32	-5.432.887,50	88.623.351,89
2062	7.393.977,22	12.865.248,40	-5.471.271,18	83.152.080,71
2063	6.948.672,73	12.522.706,39	-5.574.033,66	77.578.047,04
2064	6.576.297,19	11.791.254,39	-5.214.957,20	72.363.089,85
2065	6.207.601,75	11.154.126,75	-4.946.525,01	67.416.564,84
2066	4.627.213,55	10.507.228,85	-5.880.015,30	61.536.549,54
2067	4.229.129,38	9.831.465,00	-5.602.335,62	55.934.213,92
2068	3.852.835,74	9.151.302,14	-5.298.466,41	50.635.747,51
2069	3.505.008,87	8.445.154,98	-4.940.146,10	45.695.601,41
2070	3.173.224,82	7.793.153,61	-4.619.928,79	41.075.672,62
2071	2.866.510,89	7.142.539,87	-4.276.028,98	36.799.643,64
2072	2.580.699,31	6.521.616,34	-3.940.917,03	32.858.726,61
2073	2.315.403,85	5.931.063,09	-3.615.659,24	29.243.067,37
2074	2.070.169,56	5.371.415,50	-3.301.245,94	25.941.821,44
2075	1.844.481,60	4.843.136,83	-2.998.655,22	22.943.166,21
2076	1.637.773,34	4.346.686,04	-2.708.912,69	20.234.253,52
2077	1.449.424,01	3.882.496,69	-2.433.072,68	17.801.180,84
2078	1.278.717,50	3.450.587,84	-2.171.870,34	15.629.310,50
2079	1.124.865,03	3.050.638,79	-1.925.773,76	13.703.536,74
2080	987.026,79	2.682.097,39	-1.695.070,60	12.008.466,14
2081	864.341,84	2.344.384,48	-1.480.042,63	10.528.423,50
2082	755.942,27	2.036.994,56	-1.281.052,29	9.247.371,21
2083	660.902,95	1.759.035,68	-1.098.132,73	8.149.238,48
2084	578.264,72	1.509.299,22	-931.034,50	7.218.203,98
2085	507.051,54	1.286.288,69	-779.237,15	6.438.966,83
2086	446.291,35	1.088.281,69	-641.990,34	5.796.976,50
2087	395.050,04	913.542,54	-518.492,51	5.278.483,99
2088	352.449,03	760.470,59	-408.021,56	4.870.462,43
2089	317.655,22	627.546,48	-309.891,26	4.560.571,17
2090	289.857,19	513.115,55	-223.258,36	4.337.312,81
2091	268.282,83	415.478,03	-147.195,20	4.190.117,61
2092	252.201,65	332.868,08	-80.666,43	4.109.451,18
2093	240.954,01	263.686,13	-22.732,11	4.086.719,07
2094	233.933,38	206.373,00	27.560,38	4.114.279,45
2095	230.584,35	159.384,50	71.199,85	4.185.479,30
2096	230.413,01	121.273,97	109.139,03	4.294.618,34
2097	232.989,66	90.738,40	142.251,26	4.436.869,60
2098	237.945,01	66.620,71	171.324,29	4.608.193,90
2099	244.963,01	47.883,98	197.079,03	4.805.272,92

Fonte: Instituto de Previdência Municipal - IPRAM/Setor de Contabilidade/Relatório de Avaliação Atuarial 2025





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA	2	12/05/2025
ID: 1088932	Processo	Documento
CRC: B410DD10		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 11:11:53	Finalização:	12/05/2025 11:12:28
MD5: FBE71979358D482570EE5A50C6F04C2A		
SHA256: 92EA0597DA26B68F16DD92AC91C6F56C851DA948205FF15928DC3AE4F5D161F0		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:11:53
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 11:11:53
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088932 e o CRC B410DD10.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM
Email: previdencia@ipramespigao.ro.gov.br

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM

CLASSE	TÍTULOS	ORÇADA 2025	REESTIMADO 2025	2026	2027
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE ES				
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				
1218.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - CAMARA	101.776,00	163.272,19	171.599,07	180.350,62
1218.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - PREFEITURA	3.912.253,00	4.503.588,51	4.733.271,52	4.974.668,37
1218.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - IPRAM	65.632,00	93.274,28	98.031,27	103.030,86
1218.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - CEDIDOS	46.193,00	24.388,77	25.632,59	26.939,86
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA			0,00	0,00
1218.01.1.2.99.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	255,00	280,50	294,81	309,84
1218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN			0,00	0,00
1218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			0,00	0,00
1218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			0,00	0,00
1218.03.1.1.01.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PATRONAL - CEDIDOS	48.832,00	25.782,41	27.097,31	28.479,28
1218.03.1.1.02.00.00.00	CPSSS PATRONAL - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - CEDIDOS	R\$ 3.157,00	2.333,85	2.452,88	2.577,98
1218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	263,00	251,00	263,80	277,25
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MORILIÁRIOS		200.000,00	210.200,00	220.920,20
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			0,00	0,00
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			0,00	0,00
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL			0,00	0,00
1321.00.4.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PREVIDENCIÁRIO MARC MERCADO	100.000,00	1.434.033,35	993.320,84	1.043.980,20
1321.00.4.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PREVIDENCIÁRIO 21805-7	3.218,00	3.382,12	3.554,61	3.735,89
1321.00.4.1.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - ADMINISTRATIVO	7.414,00	7.792,11	8.189,51	8.607,18
1321.00.4.1.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RESERVA ADMINISTRATIVA	1.886,00	1.982,19	2.083,28	2.189,52
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO			0,00	0,00
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO			0,00	0,00
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	100.000,00	350.000,00	367.850,00	386.610,35
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			0,00	0,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			0,00	0,00
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			0,00	0,00
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (INTRA)			0,00	0,00
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (INTRA)			0,00	0,00
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)			0,00	0,00
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			0,00	0,00
7218.03.1.1.01.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PATRONAL - CAMARA	97.810,00	156.910,93	164.913,39	173.323,97
7218.03.1.1.02.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PATRONAL - PREFEITURA	4.135.811,00	4.760.936,42	5.003.744,18	5.258.935,14
7218.03.1.1.03.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PATRONAL - IPRAM	69.383,00	98.604,24	103.633,06	108.918,34
7218.03.1.1.05.01.00.00	CPSSS PATRONAL - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL-CÂMARA	6.008,00	13.493,57	14.181,74	14.905,01
7218.03.1.1.05.02.00.00	CPSSS PATRONAL - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL-PREFEITURA	101.930,00	430.000,00	451.930,00	474.978,43
7218.03.1.1.05.03.00.00	CPSSS PATRONAL - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL-IPRAM	1.739,00	8.479,48	8.911,93	9.366,44
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)			0,00	0,00
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			0,00	0,00
7610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			0,00	0,00
7610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			0,00	0,00
7610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			0,00	0,00
7610.01.1.1.01.00.00.00	TRANS TAXA ADM 4,7% SOBRE TOTAL DAS REMUNERAÇÕES - PREFEITU	1.193.999,00	1.374.471,82	1.444.569,88	1.518.242,94
7610.01.1.1.02.00.00.00	TRANS TAXA ADM 4,7% SOBRE TOTAL DAS REMUNERAÇÕES - CÂMARA	28.237,00	45.299,84	47.610,13	50.038,25
	TRANS TAXA ADM 4,7% SOBRE TOTAL DAS REMUNERAÇÕES - IPRAM	20.030,00	28.466,83	29.918,63	31.444,48

TOTAL

10.025.796,00 13.698.557,58 13.883.335,81 14.591.385,93





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa	01	12/05/2025
ID: 1088956	Processo	Documento
CRC: AA64E49C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 11:23:18	Finalização:	12/05/2025 11:23:51
MD5: 065C5014700D48E5BBA2A5C78407F873		
SHA256: 59E2A752B35E6D8D925F9E3D8ED4EA993CF7B2CFB3ED42E0A1E913909C41B7CF		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:23:18
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 11:23:18
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088956 e o CRC AA64E49C.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM
Email: previdencia@ipramespigao.ro.gov.br

TABELA DE GASTOS ADMINISTRATIVOS/PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE - IPRAM

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO IPRAM					
AÇÃO: CUSTEIO DE PESSOAL					
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR NECESSARIO		
	3.190.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	R\$ 652.119,33		
	3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00		
	3.390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 7.000,00		
	3.390.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 67.500,00		
	3.190.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	3.000,00		
	SUBTOTAL		829.619,33		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO DO IPRAM					
AÇÃO: GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO IPRAM					
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR NECESSARIO		
	3.390.14.00	DIARIA CIVIL	R\$ 22.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00		
	3.390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO	R\$ 30.000,00		
	SUBTOTAL		R\$ 72.000,00		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO DO IPRAM					
AÇÃO: DESPESA COM TAXA ADMINISTRATIVA					
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR NECESSARIO		
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.900,00		
	3.390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 85.960,00		
	3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 130.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 131.093,00		
	3.390.40.00	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 28.034,40		
	3.390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 40.000,00		
	4.490.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00		
	4.490.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00		
	4.490.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 88.000,00		
	3.390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00		
	3.391.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.466,83		
	SUBTOTAL		554.454,23		
TOTAL DESPESA COM TAXA ADMINISTRATIVA			1.456.073,56		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO DO IPRAM					
AÇÃO: DESPESA COM ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO					
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR NECESSARIO		
	3.190.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	6.000.000,00		
	3.190.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	70.000,00		
	3.390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
	3.390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
	3.390.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.000,00		
	3.390.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	60.000,00		
	SUBTOTAL		6.270.000,00		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO DO IPRAM					
AÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS					
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR NECESSARIO		
	9.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	6.157.262,25		
	SUBTOTAL		6.157.262,25		
	TOTAL PREVIDENCIA		12.427.262,25		

Total Orçamento IPRAM (DESP. ADM + DESP PREVIDENCIÁRIAS)

13.883.335,81

Espigão do Oeste/RO, 12 de Maio de 2025.

Valdineia Vaz Lara
PRESIDENTE DO IPRAM
PORTARIA Nº 05/GP/2021





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa	02	12/05/2025
ID: 1088962	Processo	Documento
CRC: D8F0A6C9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 11:26:19	Finalização:	12/05/2025 11:26:40
MD5: B0D8CB72CD2729B2296E84AC93C7B928		
SHA256: 79C043A2C5795EB70EFE3C218FAB5EC31CDBBE6F404B30A7CF4BC602CCF62872		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:26:19
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 11:26:19
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088962 e o CRC D8F0A6C9.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	33	25/09/2025
ID:	1216605	Processo
CRC:	6441EF4A	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:39:01	Finalização: 25/09/2025 07:40:52
MD5:	BA2E5684E1263D35073B7C02432921A9	
SHA256:	8E9145EBFFF1BB7FEC495F2A3F64A569E2414E79E5FDAA222325281AD418FD01	

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:39:01
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:39:01
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:40:57
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216605 e o CRC 6441EF4A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS**

Ofício nº 13/SEMPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2025

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Elizete Bulegon
Contadora Geral do Município
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Solicita informação quanto ao RREO e RGF Consolidado que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

Prezada Senhora,

Após cumprimenta-la cordialmente, em referência a LDO/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com a finalidade de subsidiar os trabalhos de Elaboração da Proposta, que encontra-se em tramitação junto a Divisão de Projetos Orçamentária, desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, solicitamos de Vossa Senhoria que seja preenchida planilha anexa (ID 472120) e (ID 472124), sendo Anexo do RREO e RGF Consolidado e Dinâmica da Dívida para o Exercício de 2026, uma vez que este compõem a relação de anexos da LDO. Nesse sentido apontamos que a metodologia de cálculo a ser adotado, contempla os moldes atuais orientados pelo STN, sendo em conformidade às apurações das metas fiscais a serem projetadas para o exercício de 2026 e seus dois anos subsequentes.

Na oportunidade, mencionamos que a relação deverá ser encaminhada a esta Secretaria através da unidade 36 COOPLAN - Projetos Orçamentários, em resposta a este ofício, via sistema eletrônico (E-Proc Sistema de Processo Eletrônico) até a data de **30 DE ABRIL DE 2025**.

Sem mais para o momento, na certeza de podermos contar com vossa colaboração e disponibilidade das informações que são pertinentes do Setor de Contabilidade, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 27/03/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1051874** e o código verificador **511D18E8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo RREO E RGF CONSOLIDADO 2024	17/03/2023	472120
2	Anexo DINÂMICA DA DÍVIDA	17/03/2023	472124

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1051874 v1



Consolidação de Informações dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal e da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Informações para Elaboração da LDO do ano de:

2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(RREO)

Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal

1 - Série Histórica do Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

1.1. - Receitas Primárias

Receitas Primárias				
	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS PREVISTAS
	2020	2021	2022	2023
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias				
RECEITAS CORRENTES (I)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Análise do Demonstrativo 2

IPTU

ISS

ITBI

IRRF

Outras Receitas Tributárias



ENIQUE, ID: 4226806e0C9C1ED02673C

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária							
Contribuição de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)							
Outras Receitas Patrimoniais							
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM (80%)							
Cota-Parte do ICMS (80%)							
Cota-Parte do IPVA (80%)							
Cota-Parte do ITR (80%)							
Transferências da LC 87/1996 (80%)							
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)							
Transferências do FUNDEB							
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo, Mineral,Hídricos...)							
Outras Transferências Correntes							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00						
Operações de Crédito (VI)							0,00



ENIQUE, ID: 4226806e0C9C1ED0253C

Amortização de Empréstimos (VII)							0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)								
Outras Alienações de Bens								
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios								
Outras Transferências de Capital								
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias							0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Despesas Primárias								
Despesas Primárias								
	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Atualizada				
	2020	2021	2022	2023				
Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais								



Juros e Encargos da Dívida (XIV)						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)						
Investimentos						
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						0,00
Demais Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida (XIV)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

2. - Série Histórica do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Valor da Dívida Consolidada Líquida		
	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00



ENIQUE ID: 4226806e0C9C1ED0263C

Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)			
Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			



ENIQUE, ID: 4226806e0C9C1ED025f3C

Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			



ENIQUE ID: 4226806e0C9C1ED0263C



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	RREO E RGF CONSOLIDADO 2024	17/03/2023
ID: 472120	Processo	Documento
CRC: 1F180437		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/03/2023 08:21:54	Finalização: 17/03/2023 08:22:40	
MD5: 1540B28F61A26CD5FB8F8F3EF521B4CB		
SHA256: F91F9880F5B0B9BDC1C03937C00B24E57B7AB26F959DE7D985A531B41FF47600		

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto ao RREO e RGF Consolidado que compõem os anexos da LDO/2024 para exercício de 2024.

INTERESSADOS

Elizete Bulegon	ESPIGÃO DO OESTE	RO	17/03/2023 08:21:54
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	17/03/2023 08:21:54
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9	17/03/2023	472030
Ofício 7	15/04/2024	768840
Ofício 13	27/03/2025	1051874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 472120 e o CRC 1F180437.



Corrente de Fluxos de Enques da Dívida	Dívida Final de 2021	Fluxos de Movimentação da Dívida no Período							Dívida Final de 2022	Fluxos de Movimentação da Dívida no Período							Dívida Final de 2023	Fluxos de Movimentação da Dívida no Período							Dívida Final de 2024		
		Despesas de Crédito	Juros por Interesse	Pagamento de Juros	Reembolso de Juros	Pagamento de Amortização	Fluxo Líquido	Despesas de Crédito	Juros por Interesse	Pagamento de Juros	Reembolso de Juros	Pagamento de Amortização	Fluxo Líquido	Despesas de Crédito	Juros por Interesse	Pagamento de Juros	Reembolso de Juros	Pagamento de Amortização	Fluxo Líquido	Despesas de Crédito	Juros por Interesse	Pagamento de Juros	Reembolso de Juros	Pagamento de Amortização	Fluxo Líquido		
Corrente de Fluxos de Enques da Dívida																											
Dívida Consolidada - DC (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00																										
Dívida Contrátil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empreitadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Interesses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exames	0,00																										
Resolução da Dívida de Estados e Municípios	0,00																										
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Interesses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exames	0,00																										
Pencimento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Totais	0,00																										
De Contribuições Previdenciárias	0,00																										
De Demais Contribuições Sociais	0,00																										
De FGTS	0,00																										
De Instituição Não Financeira	0,00																										
Demais Dividas Contráteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precânticos Poderosos a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Valores Não Integrantes da DC																											
Precânticos Anteriores a 05/05/2000																											
Precânticos Poderosos a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00																										
Passivo Atuarial	0,00																										
Insuficiência Financeira																											
Depósitos e Contingências Sem Correspondida																											
RP Não-Processada	0,00																										
Antecipações de Recalca Orçamentaria - ARQ																											
Divida Contratada em PPP																											
Aprovação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015																											
Total Precânticos	0,00																										



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DINÂMICA DA DÍVIDA	17/03/2023
ID:	472124	Processo
CRC:	8ABB832F	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	Luiza Ines de Oliveira Tesch	
Criação:	17/03/2023 08:22:51	Finalização: 17/03/2023 08:23:25
MD5:	DEB7304B4668DB72D521931DB5AA925D	
SHA256:	960B8738D03898111FF38B145A13F1F4FF810D1BEDA3FBCCC0EE05E6CA3BFFB7	

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto ao RREO e RGF Consolidado que compõem os anexos da LDO/2024 para exercício de 2024.

INTERESSADOS

Elizete Bulegon	ESPIGÃO DO OESTE	RO	17/03/2023 08:22:51
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	17/03/2023 08:22:51
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9	17/03/2023	472030
Ofício 7	15/04/2024	768840
Ofício 13	27/03/2025	1051874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 472124 e o CRC 8ABB832F.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	13	25/09/2025
ID:	1216606	Processo
CRC:	CD02563C	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:41:18	Finalização: 25/09/2025 07:41:48
MD5:	0DF595B902D9AFA508DA7806C8AD998A	
SHA256:	18613D715D8C574F6060BFA141F3AA29B5B99FA98E395B2D4ACBFEDF5086305A	

Súmula/Objeto:

Solicita informação quanto ao RREO e RGF Consolidado que compõem os anexos da LDO para exercício de 2026.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:41:18
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:41:18
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:41:59
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216606 e o CRC CD02563C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
#REF!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.321	56.181	824.083
Alienação de Bens Móveis	167.321	56.181	824.083
Alienação de Bens Imóveis			

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	498.798,36	404.240,00	115.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	498.798,36	404.240,00	115.000,00
Investimentos	498.798,36	404.240,00	115.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	29.546	361.023	709.083

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Contabilidade - Balanço Anual 2022, 2023 e 2024. Data da emissão 25/06/2025.



ID: 1275608e-CRC:05E6D0B6

Centro de Fluxos de Estoques da Dívida	Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da
		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulados de	Fluxo de		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulados de	Fluxo de		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulados de	Fluxo de	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (8)	2.096.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,97	-493.222,97	2.704.510,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.510,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.510,17	
Dívida Mobiliária	0,00							0,00						0,00								0,00
Dívida Contrátil	3.099.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,97	-493.222,97	2.708.510,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.510,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.510,17	
Emprestimos	3.099.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,97	-493.222,97	2.705.046,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.046,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.046,18	
Internos	3.099.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,97	-493.222,97	2.705.046,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.046,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.046,18	
Estávios	0,00							0,00						0,00								0,00
Reservatória da Dívida de Estados e Municípios	0,00							0,00						0,00								0,00
Intercâmbios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00							0,00						0,00								0,00
Estávios	0,00							0,00						0,00								0,00
Parcamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.538,01	-68.538,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.538,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.538,01	
De Tributos	2.953.321,45						58.538,01	-68.538,01	2.803.824,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803.824,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803.824,45
De Contribuições Previdenciárias	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contráteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precâmbios Posteiros a 05/05/2020 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC																						
Precâmbios Anteriores a 05/05/2020																						
Precâmbios Posteiros a 05/05/2020 (Não incluídos na DC)	0,00																					
Passivo Atuarial	0,00																					
Inadimplência Financeira																						
Depósitos e Contratações Sem Contrapartida																						
R\$ Não-Processados	0,00																					
Antecipação de Recursos Orçamentários - ARO																						
Dívida Contrátil do PPP																						
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015																						
Total Precâmbios	0,00																					



ID: 1275608eCRC65E910B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
#REF!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio/Capital	148.193.032,65	0,32	112.763.618,22	-24%	131.808.656,27	17%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	148.193.032,65	0,32	112.763.618,22	-24%	131.808.656,27	17%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio	-115.602,83	-145%	-52.878.798,34	45642%	-44.973.439,13	-15%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-115.602,83	(1,45)	-52.878.798,34	45642%	-44.973.439,13	-15%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Contabilidade - Balanço Anual 2022, 2023 e 2024. Data da emissão 24/06/2025



Consolidação de Informações dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal e da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Informações para Elaboração da LDO do ano de:

2026

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal

1 - Série Histórica do Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios				
1.1. - Receitas Primárias				
Receitas Primárias	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS PREVISTAS
	2022	2023	2024	2025
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias				
RECEITAS CORRENTES (I)				
RECEITAS CORRENTES (I)	110.613.896,18	121.892.409,29	132.842.468,47	114.843.790,58
Receitas Tributárias	14.204.016,64	14.964.068,28	15.336.898,50	17.713.788,00
IPTU	2.305.922,37	2.675.575,05	2.462.520,00	3.372.985,00
ISS	5.179.777,74	4.627.533,08	4.514.474,53	5.096.778,00
ITBI	1.571.393,96	1.445.642,53	1.289.585,33	2.026.299,00
IRRF	2.757.865,67	3.474.440,34	4.196.293,64	4.002.726,00
Outras Receitas Tributárias	2.389.056,90	2.740.877,28	2.874.025,00	3.215.000,00
Receitas de Contribuições	5.023.896,72	5.535.642,83	2.600.050,60	1.869.100,00
Contribuição Previdenciária	3.221.322,74	3.451.124,12	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	1.802.573,98	2.084.518,71	2.600.050,60	1.869.100,00
Receita Patrimonial	8.322.649,56	5.568.395,02	4.661.692,50	1.934.180,30
Aplicações Financeiras (II)	8.302.330,68	5.549.134,45	4.650.493,39	1.913.880,30
Outras Receitas Patrimoniais	20.318,88	19.260,57	11.199,11	20.300,00
Transferências Correntes	82.538.574,47	93.401.746,53	109.376.694,55	92.965.722,28
Cota-Parte do FPM (80%)	23.966.063,37	24.901.971,84	28.632.477,82	28.982.352,10
Cota-Parte do ICMS (80%)	19.373.391,88	19.874.422,50	23.234.437,42	22.295.763,76
Cota-Parte do IPVA (80%)	3.209.868,17	4.104.771,83	3.959.947,70	4.463.909,57
Cota-Parte do ITR (80%)	138.227,81	198.918,74	236.288,27	179.265,53
Transferências da LC 87/1996 (80%)		0,00		

Análise do Demonstrativo 2

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	REALIZADO X PREVISTO
2024	2024
105.128.561,00	27.686.907,47
16.221.202,00	-884.303,50
3.483.997,00	-1.021.477,00
4.568.018,00	-53.543,47
2.032.148,00	-742.562,67
3.373.606,00	822.687,64
2.763.433,00	110.592,00
5.802.785,00	-3.202.734,40
3.892.785,00	-3.892.785,00
1.910.000,00	690.050,60
1.417.572,00	3.244.120,50
1.390.572,00	3.259.921,39
27.000,00	-15.800,89
81.412.002,00	27.964.692,55
24.570.432,59	4.062.045,23
20.208.455,81	3.025.981,61
3.875.685,00	84.262,70
110.560,00	125.728,27
0,00	



ID: 1275808e-CRC-6E95D0B6



ID: 12756086 CRC: 65E8D9B6

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	657.336,05	574.731,05	489.098,55	474.889,57		883.828,45	-394.729,90
Outras Despesas Correntes	42.463.668,37	46.558.994,38	60.676.184,71	59.067.389,06		48.814.659,34	11.861.525,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.149.990,83	101.386.918,16	118.461.007,52	113.522.892,95		98.181.837,53	20.279.169,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.346.516,45	10.514.172,05	15.281.914,59	3.381.141,40		4.469.160,77	10.812.753,82
Investimentos	6.429.301,75	9.605.600,81	14.503.408,03	2.756.238,83		3.778.160,77	10.725.247,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00				0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							0,00
Demais Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida (XIV)	917.214,70	908.571,24	778.506,56	624.902,57		691.000,00	87.506,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.429.301,75	9.605.600,81	14.503.408,03	2.756.238,83		3.778.160,77	10.725.247,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						1.871.299,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.579.292,58	110.992.518,97	132.964.415,55	106.444.373,22		103.831.297,30	31.004.417,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	25.635.885,09	43.904.225,16	9.336.366,65	14.017.126,16		-93.308,30	7.531.375,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.064.807,60	30.173.437,96	34.529.615,79	21.161.921,72			
Despesa Total	97.153.843,33	112.475.821,26	139.621.453,15	117.378.923,92		103.534.826,75	30.697.193,91

Relatório Resumido de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

2. - Série Histórica do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Valor da Dívida Consolidada Líquida			
	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.929.932,42	4.021.361,18	6.168.095,63	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.929.932,42	4.021.361,18	6.168.095,63	
Empréstimos	4.369.103,06	3.834.418,10	3.299.733,14	
Internos	4.369.103,06	3.834.418,10	3.299.733,14	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	



DOI: 10.55008/eCFC.65E91D0B6

Internos

Externos

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			2.868.362,49
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	560.829,36	186.943,08	
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	56.437.538,92	57.958.122,70	54.206.256,30
Disponibilidade de Caixa	56.437.538,92	57.879.058,54	54.181.568,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.521.775,10	60.101.536,96	55.822.473,74
(-) Restos a Pagar Processados	2.084.236,18	2.222.478,42	1.616.217,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	79.064,16	24.687,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-51.507.606,50	-53.936.761,52	-48.038.160,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.223.169,18	115.311.900,17	126.746.699,44
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,78	3,49	4,87
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-49,90	-46,64	-37,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	123.867.803,02	138.374.280,20	152.096.039,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	111.481.022,71	124.536.852,18	136.886.435,40
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	407.880,56	878.583,15	2.213.793,21
Passivo Atuarial	86.768.037,60	161.899.286,38	161.899.286,38
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados	20.467.296,32	22.880.339,70	18.596.291,10
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/ Setor de Contabilidade



Código: 1275808e CRC: 65E91D0B6



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Contabilidade	14/08/2025
ID: 1175311	Processo	Documento
CRC: 07E6D9BF		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 14/08/2025 09:07:00	Finalização:	14/08/2025 09:13:05
MD5: 58AA12B3FD560A03D816D06136CFFC9E		
SHA256: 344B3CEBEE8423713D59B12C3FBA84C0DC95036E2D144421426323F91ACDEA2D		

Súmula/Objeto:

Anexo Contabilidade

INTERESSADOS

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	14/08/2025 09:07:00
--	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	14/08/2025 09:07:00
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	14/08/2025 09:15:21
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1175311 e o CRC 07E6D9BF.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Contabilidade	25/09/2025
ID: 1216608	Processo	Documento
CRC: 55090436		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:42:13	Finalização:	25/09/2025 07:42:53
MD5: ED4557B751A5026D03563733969A56F8		
SHA256: C8058F31B551A401C2753727A0C7476BA3A02D3E48578D6E3E5A5A7A7DE5ABA0		

Súmula/Objeto:

ANEXO DE METAS FISCAIS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:42:13
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

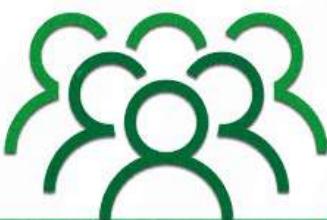
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:42:13
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:42:59
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216608 e o CRC 55090436.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Espigão do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEMPLAN), convida toda a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

O evento será realizado no dia 11 de setembro de 2025, às 09h00, no auditório da Câmara Municipal. Na ocasião, serão apresentadas as peças técnicas que compõem o PPA, documento que define as metas e diretrizes para o desenvolvimento do município nos próximos quatro anos.

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um plano participativo, que reflita as necessidades e prioridades da nossa cidade.



QUINTA-FEIRA | 11 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL



SEMPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento

acompanhe nossas redes sociais
 prefeitura.espiagoaodoeste





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convite	Audiência Pública	09/09/2025
ID: 1201248	Processo	Documento
CRC: BEFE8972		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 09/09/2025 10:26:25	Finalização:	17/09/2025 14:30:09
MD5: F3A6234A1AAAABBB2550AFDF6ED8D9AD		
SHA256: 18BD024F28AD97143C558B722B5ADED1E20793EBC53B3083F4E681DAF72E7497		

Súmula/Objeto:

Convite Audiência Pública

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	09/09/2025 10:26:25
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	09/09/2025 10:26:25
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	17/09/2025 14:30:19
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1201248 e o CRC BEFE8972.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convite	Audiência Pública	25/09/2025
ID: 1216613	Processo	Documento
CRC: 956D191E		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:43:13	Finalização:	25/09/2025 07:43:58
MD5: 4FD001578B0C5C3140AFD70050111C60		
SHA256: CE966017D3533D9051722A4FAEBC2FE4BC71818C9FA2C6148F77171FAF0E3B44		

Súmula/Objeto:

Convite Audiência Pública

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:43:13
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:43:13
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:44:05
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216613 e o CRC 956D191E.



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PPA 2026 - 2029

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Espigão do Oeste os Senhores: **Luiza Inês de Oliveira Tesch** – Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários, **Lirvani Favero Storch** – Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, **Henrry James Reizer Mota** – Secretário Adjunto de Saúde, **Cíntia Rodrigues Waiandt Ferrari** – Secretária Municipal de Educação, **Wedson Cícero Tiburtino da Silva** – Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Dionilto Kull** – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **Elinês Aparecida da Cruz** – Diretora da Divisão de Execução Orçamentária, **Mônica Aparecida de Queiroz** – Secretária Adjunta Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, **Raiza Souza Silva Santos** – Secretária Municipal de Administração e Fazenda, os vereadores **Kissila Kerley Ponath**, **Walter Gonçalves Lara**, **Gilmar Loose**, **Pedro Cândido Cesário**, **Nadja Lagares**, **Severino Schulz** e **Genésio Mateus**, além de demais servidores da Prefeitura. A audiência foi aberta pelo **Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos**, que ressaltou a importância do bom planejamento, da transparência na administração pública e destacou que as receitas do município vêm superando as expectativas. Em seguida, a palavra foi concedida à **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Lirvani Favero Storch**, que apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, explicando suas diretrizes e objetivos. Informou que, para a elaboração, foram realizadas audiências nos distritos e na cidade, além de pesquisa pública on-line para garantir a participação popular. Destacou ainda a importância do plano de governo e da adoção de um orçamento realista, com a devida distribuição dos recursos entre as secretarias. O **vereador Walter Gonçalves Lara** solicitou a transferência do programa PROAMPE da SEMAF para a Sala do Empreendedor, vinculada à SEMPLAN. Na sequência, o **Coordenador de Execução Orçamentária, Weksley Cussol Lopes**, detalhou os gastos mensais com serviços obrigatórios, como transporte escolar, remuneração dos servidores, merenda escolar e investimentos com recursos próprios, federais e estaduais, além da distribuição para o PPA 2026–2029 e LOA 2026. O **Secretário Adjunto da SEMSAU, Henrry James Raizer Mota**, explanou sobre os custos da pasta e a forma de distribuição do orçamento para 2026. Na continuidade, o **Secretário Wilesmar dos Santos Silva** apresentou a distribuição orçamentária e as ações planejadas para o PPA 2026–2029. A **Diretora Geral dos Programas Socioassistenciais, Luana Partelli Pagel Boone**, apresentou o PPA 2026–2029 e o orçamento da SEMAS para o exercício de 2026. A **Secretaria de Fazenda, Raiza Souza Silva Santos**, detalhou as despesas da SEMAF, ressaltando que para 2026 há grande volume de precatórios a serem pagos, e demonstrou o planejamento do PPA 2026–2029. Na sequência, a **Presidente do Instituto de Previdência, Valdineia Vaz Lara**, destacou a importância do instituto e explicou a utilização dos recursos. A **Secretaria Adjunta da SEMOD, Mônica Aparecida de Queiroz**, apresentou o planejamento da pasta no PPA 2026–2029 e o orçamento de 2026. A **Secretaria do Meio Ambiente, Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira**, ressaltou que a arrecadação com a taxa de coleta de lixo não é suficiente para cobrir as despesas com transporte, e apresentou o planejamento para os próximos quatro anos. O **Secretário Adjunto da SEMADER, José Agostinho de Matos**, destacou a importância da agricultura para o município, relatou ações como o programa Porteira Adentro e registrou que o orçamento é insuficiente para atender às demandas. O **Secretário da SEMELC, Wedson Cícero Tiburtino da Silva**, apresentou as demandas da secretaria, o planejamento do orçamento de 2026 e o PPA 2026–2029. A **Diretora de Execução Orçamentária, Jéssica da Paz Mateus**, destacou as atividades do Gabinete do Prefeito e apresentou o orçamento de 2026 e o PPA 2026–



2029. Concluídas as apresentações, foram abertas perguntas dos presentes. Após o devido esclarecimento das dúvidas, o coordenador encerrou a Audiência Pública de apresentação das peças orçamentárias, colocando-se, juntamente com toda a equipe técnica, à disposição para novos esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada juntamente com a lista de presença.

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2025.



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2026) e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2026)

Data: 11 de setembro de 2025

Horário: 09h00

Local: Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Nº	Nome Completo	Documento	Assinatura
1	Kiessle Kehl Sonete	855.986.552-00	
2	Monica Ap. do Oliveira	638.969.662-00	
3	Wellness Aros da Cunha	3456.988.212-91	
4	Eduardo Dias de Oliveira	661.346.682-49	
5	Thiolla Cunha Eduardo Moraes	986.870.182-15	
6	Wendy E. R. Soárez	665.523.372-72	
7	Maria Fazenda	204.796.582-42	
8	Rodrigo P. Abreu	033.278.992.66	
9	Henryly Souza Reizer Moraes	729.846.112-15	
10	Sózé Agostinho de Matos	598.750.112-15	
11	AGOSTINHO G. LARAN	249.110.702.34	
12	Zoéza G. Schuff	229.962.592.69	
13	Giliane Loose	562.843.432-15	
14	Priscila C. Casseiro	207.799.412-63	
15	Fássion Siqueira Villas	911.706.012-34	
16	Cíntia W. J.	901.706.012-34	
17	Nayara Abigares		
18	Delma de Carvalho Campos	554.548.875-87	
19	Rânia Laura de Oliveira	026.427.052-50	
20	Dheice Kelly Lombart	010.928.022.03	
21	Aluana Partilli	030.937.242-84	
22	Vagner Soárez Pimenta	978.066.332-00	
23	Yolanda Jaz. Haup	701.065.892-49	
24	Murisa Zaf. de Jesus	604.291.432-19	
25	Isaíone da P. B. Braun	974.845.100	
26	Estevão da Silveira	963.639.962-15	
27	Gerson F. Nóbrega	317.428.539-00	
28	Rejane Moniz	037.520.522-52	
29	Rafaella Júlia Rose	036.404.162.52	
30	Natalia Quintino	006.483.542.10	
31	Suzanne dos S. Almeida	734.563.492.20	
32	Thielen M. da S. de O.	032.00.702-70	
33	Jessica Matheus	030.750.912-51	
34	Raiza Spurz	014.082.862-52	
35	Wati-Freitas G. Vaz	340.197.052.53	
36	P. Coimbra Puglisi	086.664.479.71	
37	Edilene O. Salug	246.703.912.91	



38	Josézio Matos	598 931 552	9925107854
39	Carina Sônia de Oliveira	016730212 89	993 0689'22
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata da Audiência Pública	LDO 2026, LOA 2026 e PPA 2026-2029	09/09/2025
ID:	1201254	Processo
CRC:	A8213E91	Documento
Processo:	27-5040/2025	
Usuário:	Luiza Ines de Oliveira Tesch	
Criação:	09/09/2025 10:26:59	Finalização:
	18/09/2025 11:44:26	
MD5:	D8BFDD64D53B66C312C0E78482BB3729	
SHA256:	BA44C23437169D9F414168DF134C805F04A058277D5F13EFE5534C0CE15EC3D2	

Súmula/Objeto:

Ata da Audiência Pública LDO, LOA 2026 e PPA 2026-2029

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	09/09/2025 10:26:59
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	09/09/2025 10:26:59
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:44:50
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1201254 e o CRC A8213E91.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata da Audiência Pública	LDO 2026, LOA 2026 e PPA 2026-2029	25/09/2025
ID:	1216616	Processo
CRC:	F3098AB5	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:44:24	Finalização: 25/09/2025 07:45:42
MD5:	F8A6C2C089266597E01E235E56F1666A	
SHA256:	AD9222514DB6BC99526DB27A17EF14AAC0E567D096FEB4E8BF9CEA875AA09AC2	

Súmula/Objeto:

Ata audiência pública

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:44:24
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:44:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:45:49
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216616 e o CRC F3098AB5.

PLDO – PROJEÇÕES DE PARAMETROS

	2025	2026	2027	2028
PIB REAL	2,23%	1,86%	2,00%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	5,18%	4,50%	4,00%	3,80%
Dólar (US\$)	R\$ 5,70	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 5,80
Taxa de Juros (Selic)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 1.518	R\$ 1.630	R\$ 1.724	R\$ 1.925

Fontes: Boletim Focus 09/07/2025 - Banco Central do Brasil, Boletim macro fiscal - JULHO/2025

IPCA, Dólar, Selic, PIB REAL e INPC- Boletim Focus 09/07/2025 - Banco Central do Brasil,
[\(https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20250704.pdf\)](https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20250704.pdf)

Salário Mínimo - as projeções são preliminares e serão revistas no PLDO dos próximos anos -
[\(https://www.camara.leg.br/noticias/1150837-governo-encaminha-projeto-da-lde-de-2026-que-preve-salario-minimo-de-r-1-630/\)](https://www.camara.leg.br/noticias/1150837-governo-encaminha-projeto-da-lde-de-2026-que-preve-salario-minimo-de-r-1-630/)

PIB + Inflação	8,00%	6,00%	6,00%	6,00%
	2022	2023	2024	
Inflação IPCA	5,79%	4,62%	4,83%	

Fonte: IBGE - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=inflacao#plano-real-mes, acesso em 09/07/2024

Trajetória da DCL/RCL	2022	2023	2024	2025
Relação da Dívida com a Receita Corrente Líquida (RCL)	-49,9%	-46,8%	-37,9%	-41,4%
Dívida Consolidada/RCL	2026	2027	2028	
	-42,3%	-44,9%	-48,6%	





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número de Parâmetros	Data 17/09/2025
ID: 1209662	Processo	Documento
CRC: 7C8BBFE1		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:34:42	Finalização:	18/09/2025 11:47:37
MD5: 0BC98DF7EB2EA84FDFB74B05DB9E6D25		
SHA256: D05D9D28B19B1B06241C8ECD07205DD089E608A1FE2DAD7D650109469B9A7539		

Súmula/Objeto:

Documento de Parâmetros

INTERESSADOS

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

17/09/2025 14:34:42

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI

17/09/2025 14:34:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

18/09/2025 11:48:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209662 e o CRC 7C8BBFE1.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número de Parâmetros	Data 25/09/2025
ID: 1216619	Processo	Documento
CRC: D9DC3361		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:46:16 Finalização: 25/09/2025 07:48:45		
MD5: 1DECC2175A93AFB39866947DDC08129D		
SHA256: A179669137F17F7C3C4C0DD399FB87E3D4EFF9D2B6F44DCD56F8E060F3095560		

Súmula/Objeto:

PLDO – PROJEÇÕES DE PARAMETROS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:46:16
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:46:16
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:49:07
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216619 e o CRC D9DC3361.

Projeções de Receitas e Despesas para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais			
Parâmetros de Projeção das Receitas Primárias	2026/2025	2027/2026	2028/2027
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			
Receitas Tributárias			
IPTU	4,5%	4,0%	3,8%
ISS	4,5%	4,0%	3,8%
ITBI	4,5%	4,0%	3,8%
IRRF	5,0%	4,0%	4,0%
Outras Receitas Tributárias	4,5%	4,0%	3,8%
Receitas de Contribuições			
Contribuição Previdenciária	5,0%	4,0%	4,0%
Contribuição de Iluminação Pública	4,5%	4,0%	3,8%
Receita Patrimonial			
Aplicações Financeiras (II)	1,0%	1,0%	1,0%
Outras Receitas Patrimoniais	4,5%	4,0%	3,8%
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM (80%)	6,0%	6,0%	6,0%
Cota-Parte do ICMS (80%)	12,0%	8,0%	8,0%
Cota-Parte do IPVA (80%)	4,5%	4,0%	3,8%
Cota-Parte do ITR (80%)	4,5%	4,0%	3,8%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	12,0%	8,0%	8,0%
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	2,0%	2,0%	2,0%
Transferências do FUNDEB	6,0%	6,0%	6,0%
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo, Mineral,Hídricos...)	1,0%	-5,0%	5,0%
Outras Transferências Correntes	1,0%	1,0%	1,0%
Demais Receitas Correntes			
Dívida Ativa	4,5%	4,0%	3,8%
Diversas Receitas Correntes	4,5%	4,0%	3,8%
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital			
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Demais Receitas			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		0	0

Parâmetros de Projeção das Despesas Primárias	2026/2025	2027/2026	2028/2027
DESPESAS CORRENTES (VIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	5,0%	4,0%	4,0%
Outras Despesas Correntes	4,5%	4,0%	3,8%
DESPESAS DE CAPITAL (XI)			
Investimentos	4,5%	4,0%	3,8%
Inversões Financeiras			
Demais Inversões Financeiras	1,0%	1,0%	1,0%



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número de Projeções	Data 17/09/2025
ID: 1209664	Processo	Documento
CRC: 49CC0D9D		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 18/09/2025 11:47:09 Finalização: 18/09/2025 11:47:43		
MD5: 508C052770DF0A428A597BBDDAAAF538		
SHA256: 21151F66963DE5CC9A34BB039A7C20344C69DD1719CFC8CE5025109227A58241		

Súmula/Objeto:

Documento de Projeções

INTERESSADOS

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

17/09/2025 14:35:55

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI

17/09/2025 14:35:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

18/09/2025 11:48:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209664 e o CRC 49CC0D9D.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número Projeções	Data 25/09/2025
ID: 1216623		Processo
CRC: 63E5ED4B		Documento
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:52:15	Finalização: 25/09/2025 07:52:21	
MD5: 97D074243EF1695BCECA136F2F6CCAEC		
SHA256: 27F6BA2D4D1CA08103A5E5A921B1852B8D6AF69AD7799B77D2911C145EBB0B63		

Súmula/Objeto:

Projeções de Receitas e Despesas para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:51:23
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:51:23
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:52:25
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216623 e o CRC 63E5ED4B.

Centro de Fluxos de Estoques da Dívida	Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da	Fluxo de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final da			
		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulado de	Fluxo de		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulado de	Fluxo de		Operações de	Juros por	Acumulados	Pagamento de	Acumulado de	Fluxo de				
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024		2025	2025	2025	2025	2025	2025		2025	2025	2025	2025	2025	2025		2025		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (R)	6.166.070,40	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,37	-493.222,37	5.574.872,00	0,00	294.000,00	0,00	265.613,37	582.159,48	-493.773,35	5.001.099,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.099,81	0,00	5.001.099,81		
Dívida Mobiliária	0,00							0,00		0,00					0,00		0,00					0,00		0,00	
Dívida Contrátil	6.166.070,40	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	593.222,37	-493.222,37	5.574.872,00	0,00	294.000,00	0,00	265.613,37	582.159,48	-493.773,35	5.001.099,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.099,81	0,00	5.001.099,81		
Emprestimos	3.209.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	524.694,96	-424.694,96	2.765.046,18	0,00	294.000,00	0,00	205.613,37	445.570,80	-307.161,17	2.407.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407.864,01	0,00	2.407.864,01		
Internos	3.209.731,14	0,00	423.603,57	0,00	423.603,57	524.694,96	-424.694,96	2.765.046,18	0,00	294.000,00	0,00	205.613,37	445.570,80	-307.161,17	2.407.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407.864,01	0,00	2.407.864,01		
Estávios	0,00							0,00		0,00					0,00		0,00					0,00		0,00	
Reservatória da Dívida de Estados e Municípios	0,00							0,00		0,00					0,00		0,00					0,00		0,00	
Intercâmbios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00							0,00		0,00					0,00		0,00					0,00		0,00	
Estávios	0,00							0,00		0,00					0,00		0,00					0,00		0,00	
Parcamento e Renegociação de Dívidas	2.953.301,40	0,00	0,00	0,00	0,00	58.538,01	-58.538,01	2.803.024,48	0,00	0,00	0,00	106.568,68	-136.568,68	2.673.235,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.235,80	0,00	0,00			
De Tributos	2.953.301,40					58.538,01	-58.538,01	2.803.024,48				106.568,68	-136.568,68	2.673.235,80						2.673.235,80			2.673.235,80		
De Contribuições Previdenciárias	0,00					0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00					0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Do FGTS	0,00					0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00					0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Demais Dívidas Contráteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Precâmbios Posteiros a 05/05/2020 (Inclusive) Vendidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC																									
Precâmbios Anteriores a 05/05/2020																									
Precâmbios Posteiros a 05/05/2020 (Não incluídos na DC)																									
Passivo Atuarial																									
Inadimplência Financeira																									
Depósitos e Contrapartes Sem Contrapartida																									
R\$ Não-Processados																									
Antecipação de Recursos Orçamentários - ARO																									
Dívida Contrátil do PPP																									
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015																									
Total Precâmbios		0,00																							



ID: 1200605 e CRC: 350EAF0D9



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da Dinâmica da Dívida	Data
Demonstrativo		17/09/2025
ID: 1209665	Processo	Documento
CRC: 1F1EA809		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:36:29	Finalização:	18/09/2025 11:47:50
MD5: ED5C3B845B2197EEFAB6F78BB13E42CE		
SHA256: 66D7DE6FFA03D585222C899FBD37109E52A98EF6D01092D11CE9602E97E7FB1A		

Súmula/Objeto:

Demonstrativo da Dinâmica da Dívida

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

17/09/2025 14:36:29

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI

17/09/2025 14:36:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

18/09/2025 11:48:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209665 e o CRC 1F1EA809.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da Dinâmica da Dívida	Data
Demonstrativo		25/09/2025
ID: 1216625	Processo	Documento
CRC: 300A15D9		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:52:52	Finalização:	25/09/2025 07:53:50
MD5: 4E3EC2D62D34C5DD35FCAC9D6BE441A6		
SHA256: 61861C3FF6C5C3E6EFDD590F1705EECB2DA1345D8D51DC65B7F5FD8D32AF8023		

Súmula/Objeto:

Dinâmica da Dívida

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:52:52
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:52:52
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:53:55
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1216625 e o CRC 300A15D9.

Análise de Informações para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais								
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		2023/2022	2024/2023	2025/2024	2026/2025	2027/2026	2028/2027	Média 2022/2024
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias								
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		10,2%	12,1%	-12,9%	6,3%	5,1%	5,2%	11,1%
Receitas Tributárias		5,4%	2,5%	15,5%	4,6%	4,0%	3,8%	3,9%
IPTU		16,0%	-8,0%	37,0%	4,5%	4,0%	3,8%	4,0%
ISS		-10,7%	-2,4%	12,9%	4,5%	4,0%	3,8%	-6,6%
ITBI		-8,0%	-10,8%	57,1%	4,5%	4,0%	3,8%	-9,4%
IRRF		26,0%	20,8%	-4,6%	5,0%	4,0%	4,0%	23,4%
Outras Receitas Tributárias		14,7%	4,9%	11,9%	4,5%	4,0%	3,8%	9,8%
Receitas de Contribuições		10,2%	15,3%	-5,2%	4,8%	4,0%	3,9%	12,7%
Contribuição Previdenciária		7,1%	9,6%	10,5%	5,0%	4,0%	4,0%	8,4%
Contribuição de Iluminação Pública		15,6%	24,7%	-28,1%	4,5%	4,0%	3,8%	20,2%
Receita Patrimonial		-33,1%	-16,3%	-58,5%	1,0%	1,0%	1,0%	-24,7%
Aplicações Financeiras (II)		-33,2%	-16,2%	-58,8%	1,0%	1,0%	1,0%	-24,7%
Outras Receitas Patrimoniais		-5,2%	-41,9%	81,3%	4,5%	4,0%	3,8%	-23,5%
Transferências Correntes		13,2%	17,1%	-15,0%	6,8%	5,5%	5,6%	15,1%
Cota-Parte do FPM (80%)		3,9%	15,0%	1,2%	6,0%	6,0%	6,0%	9,4%
Cota-Parte do ICMS (80%)		2,6%	16,9%	-4,0%	12,0%	8,0%	8,0%	9,7%
Cota-Parte do IPVA (80%)		27,9%	-3,5%	12,7%	4,5%	4,0%	3,8%	12,2%
Cota-Parte do ITR (80%)		43,9%	18,8%	-24,1%	4,5%	4,0%	3,8%	31,3%
Transferências da LC 87/1996 (80%)		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)		-5,7%	29,8%	6,2%	2,0%	2,0%	2,0%	12,0%
Transferências do FUNDEB		11,7%	15,4%	-23,4%	6,0%	6,0%	6,0%	13,6%
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo, Mineral,Hídricos...)		-40,4%	-19,6%	-18,7%	1,0%	-5,0%	5,0%	-30,0%
Outras Transferências Correntes		45,6%	26,7%	-37,5%	1,0%	1,0%	1,0%	36,1%
Demais Receitas Correntes		361,7%	-64,2%	-58,4%	4,5%	4,0%	3,8%	148,7%
Outras Receitas Financeiras (III)		3425,0%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1662,5%
Receitas Correntes Restantes		247,2%	-50,6%	-58,4%	4,5%	4,0%	3,8%	98,3%
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		0,13	0,14	(0,11)	0,06	0,05	0,05	0,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)		-41,7%	12,4%	-46,6%	-100,0%	0,0%	0,0%	-14,6%



DOI: 1200606 e CRC: B7048269

Operações de Crédito (VI)	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-50,0%
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Alienação de Bens	-100,0%	0,0%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-50,0%
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-1,00	0,00	-1,00	0,00	-	-	-	(0,50)
Transferências de Capital	-30,7%	11,4%	-46,1%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-9,7%
Convênios	-47,3%	-28,2%	16,9%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-37,7%
Outras Transferências de Capital	43,9%	76,7%	-88,4%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,3%
Outras Receitas de Capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-30,7%	11,4%	-46,1%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-9,7%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6,5%	13,8%	-14,6%	-0,1%	5,2%	5,2%	5,2%	10,2%

	2023/2022	2024/2023	2025/2024	2026/2025	2027/2026	2028/2027	Média 2022/2024
RCL	11,7%	9,9%	-12,1%	6,3%	5,1%	5,2%	10,8%

Receita Total	1,8%	12,1%	-16,0%	0,0%	5,1%	5,2%	6,9%
---------------	------	-------	--------	------	------	------	------

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	2023/2022	2024/2023	2025/2024	2026/2025	2027/2026	2028/2027	Média 2022/2024
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13,5%	16,7%	-4,2%	4,5%	3,8%	3,9%	15,1%
Pessoal e Encargos Sociais	17,4%	5,4%	-5,8%	5,0%	4,0%	4,0%	11,4%
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-12,6%	-14,9%	-13,4%	-51,5%	-100,0%	0,0%	-13,7%
Outras Despesas Correntes	9,6%	30,3%	-2,7%	4,5%	4,0%	3,8%	20,0%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13,7%	16,8%	-4,2%	4,7%	4,0%	3,9%	15,3%
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43,1%	45,3%	-78,1%	3,4%	-13,5%	3,8%	44,2%
Investimentos	49,4%	51,0%	-81,0%	4,5%	4,0%	3,8%	50,2%
Inversões Financeiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							



DOI: 1200606 e CRC: B7048269

Demais Inversões Financeiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Amortização da Dívida (XIV)	-0,9%	-14,3%	-23,8%	-1,9%	-100,0%	0,0%	-7,6%	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49,4%	51,0%	-81,0%	4,5%	4,0%	3,8%	50,2%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0%	0,0%	0,0%	-73,6%	0,0%	0,0%	0,0%	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16,1%	19,8%	-10,3%	2,7%	4,0%	3,9%	18,0%	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-30,6%	-24,7%	-58,9%	-62,7%	78,6%	53,7%	-27,6%	
Despesa Total	15,8%	19,3%	-12,6%	4,5%	3,3%	3,9%	17,6%	

Juros Nominais								
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-33,2%	-97,7%	1423,0%	161,2%	0,4%	0,4%	-65,4%	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-99,9%	619,1%	759,3%	18,0%	0,0%	0,0%	259,6%	
Juros Líquidos	-249,9%	-98,6%	1851,4%	202,0%	0,4%	0,4%	-174,3%	

Resultado Nominal - Acima da Linha								
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8%	-43%	-48%	-5%	24%	24%	-17%	

Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	2016/2015	2017/2016	2018/2017	2019/2018	2020/2019	2021/2020	Média 2015/2017
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida							
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-18,4%	53,4%	-9,6%	-8,9%	0,0%	0,0%	17,5%
Dívida Mobiliária	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Dívida Contratual	-18,4%	53,4%	-9,6%	-8,9%	0,0%	0,0%	17,5%
Empréstimos	-12,2%	-13,9%	-16,2%	-12,9%	0,0%	0,0%	-13,1%
Internos	-12,2%	-13,9%	-16,2%	-12,9%	0,0%	0,0%	-13,1%
Externos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Financiamentos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Internos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Externos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,0%	0,0%	-2,0%	-4,9%	0,0%	0,0%	0,0%
De Tributos	0,0%	0,0%	-2,0%	-4,9%	0,0%	0,0%	0,0%
De Contribuições Previdenciárias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De Demais Contribuições Sociais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%



DOI: 1200606 e CRC: B7048269

Do FGTS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Com Instituição Não Financeira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Demais Dívidas Contratuais	-66,7%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-83,3%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Dívidas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
DEDUÇÕES (XXIX)	2,7%	-6,5%	-4,8%	6,9%	10,4%	12,6%	-1,9%	
Disponibilidade de Caixa	2,6%	-6,3%	-4,8%	6,9%	10,4%	12,6%	-1,9%	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2,7%	-7,1%	16,6%	6,0%	9,1%	10,9%	-2,2%	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6,6%	-27,3%	732,2%	2,7%	4,0%	3,9%	-10,3%	
Demais Haveres Financeiros	0,0%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-50,0%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4,7%	-10,9%	-4,1%	8,8%	11,5%	13,7%	-3,1%	

Resultado Nominal - Abaixo da Linha - Antes dos Ajustes Metodológicos								
Variação do Saldo da Dívida		-342,8%	-133,6%	-304,6%	41,8%	33,3%	-342,8%	

Ajuste Metodológico								
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	-96,6%	338,5%	-2052,0%	-96,9%	48,6%	1,2%	121,0%	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,0%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-50,0%	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,0%	-100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-50,0%	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-94,2%	-60,7%	-4,9%	37,5%	0,4%	0,4%	-77,4%	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-91,4%	-138,1%	86,1%	0,8%	19,1%	16,4%	-114,8%	

Relação da Dívida com a Receita Corrente Líquida (RCL)								
Dívida Consolidada/RCL	-27,0%	39,5%	2,9%	-14,2%	-4,9%	-4,9%	6,3%	
Dívida Consolidada Líquida/RCL	-6,3%	-19,0%	9,1%	2,4%	6,1%	8,2%	-12,6%	



DOI: 1200606 e CRC: B7048260



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da Serie Histórica	Data
Demonstrativo		17/09/2025
ID: 1209666	Processo	Documento
CRC: 8764B661		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:38:54	Finalização:	18/09/2025 11:47:56
MD5: 88F9ECE81A4BC421D0B7A33BAAF10793		
SHA256: F0C392D033EB9461317E25D8036E3999C021AFD419B0246C2C7BE02E0B13A629		

Súmula/Objeto:

Demonstrativo da Serie Histórica

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

17/09/2025 14:37:39

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI

17/09/2025 14:37:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiza Ines de Oliveira Tesch

Diretor Divisão Projetos Orçamentários

18/09/2025 11:48:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209666 e o CRC 8764B661.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da Série Histórica	Data
Demonstrativo		25/09/2025
ID: 1216626	Processo	Documento
CRC: EA4661B9		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:54:41	Finalização:	25/09/2025 07:55:25
MD5: F33EA4114115DC26C734B70227D6BCD1		
SHA256: 2C95A88B6BAC567BF60F349697FCCDD53614D6C65D4440F6D2790F97F7C98708		

Súmula/Objeto:

Análise de Informações para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:54:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:54:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:55:33
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216626 e o CRC EA4661B9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.183.652,50	115.008.279,90	1,02	126.441.657,85	116.343.078,62	1,02	133.095.729,00	117.982.375,47	1,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.183.652,50	115.008.279,90	1,02	126.441.657,85	116.343.078,62	1,02	133.095.729,00	117.982.375,47	1,02
Receitas Primárias Correntes	120.183.652,50	115.008.279,90	1,02	126.441.657,85	116.343.078,62	1,02	133.095.729,00	117.982.375,47	1,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.505.345,09	19.622.339,80	0,17	21.325.558,89	19.622.339,80	0,17	22.144.672,09	19.630.089,08	0,17
Transferências Correntes	99.301.062,41	95.024.940,11	0,84	104.723.764,16	96.359.738,83	0,84	110.543.813,39	97.991.286,39	0,85
Demais Receitas Primárias Correntes	377.245,00	361.000,00	0,00	392.334,80	361.000,00	0,00	407.243,52	361.000,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	135.366.129,71	129.536.966,23	1,14	141.024.243,21	129.760.989,33	1,13	146.512.075,95	129.875.262,61	1,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	135.366.129,71	129.536.966,23	1,14	141.024.243,21	129.760.989,33	1,13	146.512.075,95	129.875.262,61	1,12
Despesas Primárias Correntes	118.903.700,65	113.783.445,60	1,00	123.659.848,68	113.783.445,60	0,99	128.477.853,75	113.888.871,53	0,98
Pessoal e Encargos Sociais	57.178.279,08	54.716.056,54	0,48	59.465.410,25	54.716.056,54	0,48	61.844.026,66	54.821.482,47	0,47
Outras Despesas Correntes	61.725.421,57	59.067.389,06	0,52	64.194.438,43	59.067.389,06	0,52	66.633.827,09	59.067.389,06	0,51
Despesas Primárias de Capital	3.462.429,06	3.313.329,24	0,03	2.995.480,36	2.756.238,83	0,02	3.109.308,61	2.756.238,83	0,02
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.000.000,00	12.440.191,39	0,11	14.368.914,17	13.221.304,90	0,12	14.924.913,59	13.230.152,26	0,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	126.503.950,65	121.056.412,11	1,07	132.956.777,36	122.337.851,82	1,07	139.812.882,81	123.936.779,63	1,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	124.570.931,55	119.206.633,06	1,05	131.004.428,06	120.541.431,78	1,05	137.841.010,02	122.188.817,94	1,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	122.571.743,08	117.293.534,05	1,04	126.655.329,04	116.539.684,43	1,02	131.587.162,36	116.645.110,36	1,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	122.583.970,23	117.305.234,67	1,04	127.455.329,04	117.275.790,43	1,02	132.387.162,36	117.354.268,35	1,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-15.182.477,21	-14.528.686,32	-0,13	-14.582.585,36	-13.417.910,71	-0,12	-13.416.346,96	-11.892.887,14	-0,10
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-13.195.515,89	-12.627.287,93	-0,11	-11.033.486,33	-10.152.269,35	-0,09	-7.962.499,30	-7.058.337,55	-0,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.913.880,30	1.831.464,40	0,02	5.000.000,00	4.784.689,00	0,04	5.019.329,29	4.803.185,93	0,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	500.000,00	478.468,90	0,00	500.000,00	478.468,90	0,00	500.000,00	478.468,90	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.081.099,81	4.862.296,47	0,04	5.081.099,81	4.675.285,07	0,04	5.081.099,81	4.504.128,19	0,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-50.111.631,42	-47.953.714,27	-0,42	-55.863.898,01	-51.402.188,09	-0,45	-63.533.619,03	-56.319.217,39	-0,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-9.925.980,43	-9.498.545,86	-0,08	-11.820.777,61	-10.876.681,64	-0,10	-13.764.573,23	-12.201.571,45	-0,11

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/ Setor de Contabilidade. Data da emissão 25/06/2025



DOI: 1200627 e CRC: 633605840



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	01 - Metas Anuais	17/09/2025
ID: 1209671	Processo	Documento
CRC: 6D50F779		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:40:48	Finalização:	18/09/2025 11:48:14
MD5: 76A07D53DD61070FBD770956D86F7B3A		
SHA256: D37DC5E9734F0F3677DC009AC8BF290A76DFE7D39B98714AAABB3662FE51D419		

Súmula/Objeto:

Demonstrativo 01 - Metas Anuais

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:40:48
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:40:48
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:01
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209671 e o CRC 6D50F779.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	01 - Metas Anuais	25/09/2025
ID: 1216627	Processo	Documento
CRC: C3C40340		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:55:49	Finalização:	25/09/2025 07:56:29
MD5: 5945787471027CC981A3323A5F884568		
SHA256: 83230DB547D2B76207AC5C179136B72A85CCC2F1D221DB0E6A7D2706C8FD72FB		

Súmula/Objeto:

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026**

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:55:49
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:55:49
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:56:34
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216627 e o CRC C3C40340.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	105.813.045,46	107,1%	150.732.995,49	118,9%	44.919.950,03	42,45
Receitas Primárias (I)	104.997.315,93	106,3%	145.945.402,10	115,1%	40.948.086,17	39,00
Despesa Total	103.135.693,13	104,4%	134.232.020,66	105,9%	31.096.327,53	30,15
Despesas Primárias (II)	102.700.954,17	103,9%	132.964.415,55	104,9%	30.263.461,38	29,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.296.361,76	2,3%	12.980.986,55	10,2%	10.684.624,79	465,28
Resultado Nominal	2.412.091,29	2,4%	13.057.355,43	10,3%	10.645.264,14	441,33
Dívida Pública Consolidada	3.104.146,48	3,1%	6.168.095,63	4,9%	3.063.949,15	98,71
Dívida Consolidada Líquida	-51.521.919,69	-52,1%	-48.038.160,67	-37,9%	3.483.759,02	(6,76)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Valores deflacionados pelo IPCA.Data da emissão 25/06/2025

2024	
RCL Prevista	98.820.847,34
RCL Realizada	126.746.699,44





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	02 - Avaliação de Cumprimento	17/09/2025
ID: 1209672	Processo	Documento
CRC: DDE590CC		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:42:17	Finalização:	17/09/2025 14:42:49
MD5: 647468AFD4F75282CDD3DB494F7993A9		
SHA256: 87AFF88779E02F6B0FC39EF4F3E58D74D38B1738D115C064034272A4FADD6A9E		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:42:17
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:42:17
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:10
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209672 e o CRC DDE590CC.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	02 - Avaliação de Cumprimento	25/09/2025
ID: 1216629	Processo	Documento
CRC: 52712692		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:56:49	Finalização:	25/09/2025 07:57:45
MD5: ECF5DC35BE5D6A1BDE84AF7E682C8AC9		
SHA256: 6B0886D988B957499FEFFA7B6BF0717BC85EEC4BE0AFB972ADBF93256C281443		

Súmula/Objeto:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:56:49
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:56:49
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:57:55
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216629 e o CRC 52712692.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	134.439.506,25	150.732.995,49	12,1%	126.553.740,68	-16,0%	126.503.950,7	0,0%	132.956.777,36	5,1%	139.812.882,81	5,2%
Receitas Primárias (I)	128.224.151,80	145.945.402,10	13,8%	124.639.860,38	-14,6%	124.570.931,55	-0,1%	131.004.428,06	5,2%	137.841.010,02	5,2%
Despesa Total	112.475.821,26	134.232.020,66	19,3%	117.295.958,32	-12,6%	122.571.743,08	4,5%	126.655.329,04	3,3%	131.587.162,36	3,9%
Despesas Primárias (II)	110.992.518,97	132.964.415,55	19,8%	119.306.113,78	-10,3%	122.583.970,23	2,7%	127.455.329,04	4,0%	132.387.162,36	3,9%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.231.632,83	12.980.986,55	-24,7%	5.333.746,60	-58,9%	1.986.961,32	-62,7%	3.549.099,02	78,6%	5.453.847,66	53,7%
Resultado Nominal	22.773.911,61	13.057.355,43	-42,7%	6.824.023,33	-47,7%	6.486.961,32	-4,9%	8.068.428,32	24,4%	9.992.700,44	23,8%
Dívida Pública Consolidada	4.021.361,18	6.168.095,63	53,4%	5.574.872,66	-9,6%	5.081.099,81	-8,9%	5.081.099,81	0,0%	5.081.099,81	0,0%
Dívida Consolidada Líquida	-53.936.761,52	-48.038.160,67	-10,9%	-46.055.186,25	-4,1%	-50.111.631,42	8,8%	-55.863.898,01	11,5%	-63.533.619,03	13,7%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2020 a 2021 calculados pelo critério acima da linha.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	148.233.260,40	158.540.964,66	7,0%	126.553.740,68	-20,2%	121.056.412,11	-4,3%	122.337.851,82	1,1%	123.936.779,63	1,3%
Receitas Primárias (I)	141.380.198,53	153.505.373,93	8,6%	124.639.860,38	-18,8%	119.206.633,06	-4,4%	120.541.431,78	1,1%	122.188.817,94	1,4%
Despesa Total	124.016.058,72	141.185.239,33	13,8%	117.295.958,32	-16,9%	117.293.534,05	0,0%	116.539.684,43	-0,6%	116.645.110,36	0,1%
Despesas Primárias (II)	122.380.566,74	139.851.972,28	14,3%	119.306.113,78	-14,7%	117.305.234,67	-1,7%	117.275.790,43	0,0%	117.354.268,35	0,1%
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.999.631,79	13.653.401,65	-28,1%	5.333.746,60	-60,9%	1.901.398,39	-64,4%	3.265.641,35	71,7%	4.834.549,59	48,0%
Resultado Nominal	25.110.559,12	13.733.726,44	-45,3%	6.824.023,33	-50,3%	6.207.618,49	-9,0%	7.424.023,11	19,6%	8.858.004,27	19,3%
Dívida Pública Consolidada	4.433.960,64	6.487.602,98	46,3%	5.574.872,66	-14,1%	4.862.296,47	-12,8%	4.675.285,07	-3,8%	4.504.128,19	-3,7%
Dívida Consolidada Líquida	-59.470.777,89	-50.526.537,39	-15,0%	-46.055.186,25	-8,8%	-47.953.714,27	4,1%	-51.402.188,09	7,2%	-56.319.217,39	9,6%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão 25/06/2025. Valores deflacionados pelo IPCA.

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Índice de Preço ao Consumidor Amplo, Produto Interno Bruto. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250704.pdf>, acessado em 09/07/2025.

Notas:

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Banco Central

**Base de cálculo dos valores constantes, metodologia de cálculo demonstrada no MDF

***Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Contabilidade e Secretaria Municipal de Administração/ Relatório de Execução Orçamentária/ Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento/Projeção de receita em dados históricos de arrecadação dos últimos 05 anos e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento e cenário econômico e método de previsão da IN.001/99 - TCE-RO.



ID: 1200633 e CRC: 875QFZ57



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	03 - Metas Fiscais Comparadas	17/09/2025
ID: 1209673	Processo	Documento
CRC: 8752472F		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:42:58	Finalização:	17/09/2025 14:43:12
MD5: 6E94ACE2B2CF61CC3EDB051225DD1FFE		
SHA256: 34A0302F13C687504FF7D7BBCFCD1158033DF4D466E0673D2D355CEFD018D64A		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:42:58
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:42:58
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:18
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209673 e o CRC 8752472F.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	03 - Metas Fiscais Comparadas	25/09/2025
ID: 1216633	Processo	Documento
CRC: 41DCE757		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 07:58:09	Finalização:	25/09/2025 07:59:06
MD5: 918BEC1F5E11DD0E54FE507C736ED778		
SHA256: C00B1FE4950655462B7F7D3AC02B3C339DAE23CFBAA741A0C87E16857FC55EE		

Súmula/Objeto:

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:58:09
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:58:09
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 07:59:13
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216633 e o CRC 41DCE757.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMPPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio/Capital	148.193.032,65	32%	112.763.618,22	-24%	131.808.656,27	17%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	148.193.032,65	0,32	112.763.618,22	-24%	131.808.656,27	17%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio	-115.602,83	-145%	-52.878.798,34	45642%	-44.973.439,13	-15%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-115.602,83	(1,45)	-52.878.798,34	45642%	-44.973.439,13	-15%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Contabilidade - Balanço Anual 2022, 2023 e 2024. Data da emissão 25/06/2025





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	04 - Evolução de Patrimônio Líquido	17/09/2025
ID: 1209674	Processo	Documento
CRC: 41882C6B		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:43:21	Finalização:	17/09/2025 14:43:47
MD5: D0D2BA574FE0C2475410AA0B06790930		
SHA256: 721CE6C8E8FDF6537ED21C8F1E6D07A952D0C8D936766770F70956B0D19AEAE5		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:43:21
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:43:21
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:25
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209674 e o CRC 41882C6B.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	04 - Evolução de Patrimônio Líquido	25/09/2025
ID:	1216636	Processo
CRC:	8CE413E3	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 07:59:19	Finalização: 25/09/2025 08:00:07
MD5:	B5128A18BC7E2850580722C124C7F28F	
SHA256:	B5C6B60B8B1FF8C7711C174E281B2BC0DCBA2FD016E17068FE4022D0746F56FF	

Súmula/Objeto:

Evolução do Patrimônio Líquido

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 07:59:19
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 07:59:19
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:00:17
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216636 e o CRC 8CE413E3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.321	56.181	824.083
Alienação de Bens Móveis	167.321	56.181	824.083
Alienação de Bens Imóveis			

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	498.798,36	404.240,00	115.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	498.798,36	404.240,00	115.000,00
Investimentos	498.798,36	404.240,00	115.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	29.547	361.024	709.083

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Contabilidade - Balanço Anual 2022, 2023 e 2024. Data da emissão 25/06/2025





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	05 - Alienação de Ativos	17/09/2025
ID: 1209675	Processo	Documento
CRC: 76E9D581		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:44:15	Finalização:	17/09/2025 14:44:28
MD5: 8ADCC7C209598BF8A78EEC0DF3FD46D4		
SHA256: 169366942D605782C3B496AD269886DEA4C8055263756B8722489D520BF8A0C9		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:44:15
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:44:15
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:33
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209675 e o CRC 76E9D581.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	05 - Alienação de Ativos	25/09/2025
ID: 1216642	Processo	Documento
CRC: 5D557DD1		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 08:00:24	Finalização:	25/09/2025 08:03:01
MD5: D6479639F5BEBA6144CC8337A441DAEB		
SHA256: 11A5D03041D87F70C53CBCCFE6272686973F067B77A90C21629C055B4C8DA8CA		

Súmula/Objeto:

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:00:24
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:00:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:03:10
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216642 e o CRC 5D557DD1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	9.195.321,68	17.124.427,66	12.285.245,25	13.458.082,52
Receita de Contribuições dos Segurados	3.451.124,12	3.781.719,90	4.784.804,25	5.028.829,26
Civil	3.451.124,12	3.781.719,90	4.784.804,25	5.028.829,26
Ativo	3.451.124,12	3.781.719,90	4.784.804,25	5.028.829,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Civil	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Ativo	4.381.571,54	4.174.697,79	4.412.681,00	5.028.829,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	257.078,53	7.128.902,42	1.500.000,00	1.576.500,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.078,53	7.128.902,42	1.500.000,00	1.576.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.071.410,99	1.140.350,77	1.237.760,00	1.456.074,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.560,00	46,06	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.576,50	898.710,72	350.000,00	367.850,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	9.195.321,68	17.124.427,66	12.285.245,25	13.458.082,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (IV)	993.187,61	1.107.029,26	1.242.266,00	1.456.074,00
Despesas Correntes	993.187,61	1.107.029,26	1.145.766,00	1.406.074,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	96.500,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.198.713,32	5.577.754,51	7.105.082,00	7.344.795,86
Benefícios - Civil	5.153.960,32	5.483.277,51	7.000.082,00	7.239.795,86
Aposentadorias	4.416.663,47	4.783.027,71	5.946.628,00	6.317.032,49
Pensões	606.376,85	657.775,80	816.435,00	832.763,37
Outros Benefícios Previdenciários	130.920,00	42.474,00	237.019,00	90.000,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	44.753,00	94.477,00	105.000,00	105.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	44.753,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.191.900,93	6.684.783,77	8.452.348,00	8.905.869,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.003.420,75	10.439.643,89	3.832.897,25	4.005.922,90
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025	2026
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025	2026
VALOR	3.279.730,00	1.802.126,00	4.179.422,40	4.747.212,66
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	409.207,58	309.395,26	350.000,00	549.984,30
Investimentos e Aplicações	101.194.973,56	107.252.812,37	117.978.093,61	123.994.976,38
Outro Bens e Direitos	381.440,76	337.906,96	390.000,00	440.000,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis e Balancetes dos anos de referência/2023,2024 e 2025; Reestimativo Data-base ABRIL/2025

IPCA: 5,48% para ajustes e correções das Projeções de Exercícios Seguintes - Relatório Focus 05/05/2025

OBS: Considera-se base histórica para correções e projeções apresentadas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025	2026
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2023	2024	2025	2026
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior)+(c)
2023	9.195.321,68	6.191.900,93	3.003.420,75	3.003.420,75
2024	17.124.427,66	6.684.783,77	10.439.643,89	13.443.064,64
2025	12.285.245,25	8.452.348,00	3.832.897,25	17.275.961,89
2026	12.911.792,76	8.905.869,86	4.005.922,90	21.281.884,79

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

D: 1200646 e CRC: BE5E6AB0





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	06 - Avaliação da Situação Financeira e	17/09/2025
ID: 1209676	Processo	Documento
CRC: BE5E67BC		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:44:41	Finalização:	17/09/2025 14:44:59
MD5: 7E2EAFF12DFC139AD89213552A43E220		
SHA256: 98744533EC1FFA43E2B174EB6F1ACB37BDFDBB4637EE1684CE30E978A657375C		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:44:41
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:44:41
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:41
------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1209676 e o CRC BE5E67BC.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	06 - Avaliação da Situação Financeira e	25/09/2025
ID: 1216645	Processo	Documento
CRC: FD77CA39		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 08:03:16	Finalização:	25/09/2025 08:04:07
MD5: F30CD5662848D10DC0C7BA2B5BD689E5		
SHA256: A9C58E198C54F6F8BEFA2A281B01FEA648B81DED1394E1D3FFEFB5F863004943		

Súmula/Objeto:

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:03:16
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:03:16
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:04:14
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216645 e o CRC FD77CA39.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

o 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	13.698.557,58	8.452.947,87	5.245.609,70	114.479.822,39
2026	13.883.335,81	8.905.869,86	4.977.465,95	119.457.288,34
2027	14.385.475,85	9.577.289,24	4.808.186,62	124.265.474,95
2028	14.658.951,41	9.440.325,23	5.218.626,18	129.484.101,13
2029	14.874.504,95	9.673.472,44	5.201.032,52	134.685.133,64
2030	14.843.842,18	11.101.514,91	3.742.327,27	138.427.460,91
2031	14.961.422,31	11.364.849,80	3.596.572,51	142.024.033,43
2032	14.955.649,62	12.182.546,36	2.773.103,27	144.797.136,69
2033	15.038.424,22	12.296.916,02	2.741.508,20	147.538.644,89
2034	14.983.019,22	13.055.274,25	1.927.744,97	149.466.389,85
2035	15.017.415,21	13.112.994,08	1.904.421,13	151.370.810,99
2036	14.900.127,77	13.881.159,34	1.018.968,43	152.389.779,42
2037	14.892.451,29	13.824.545,97	1.067.905,32	153.457.684,74
2038	14.700.355,92	14.671.662,18	28.693,75	153.486.378,48
2039	14.654.448,48	14.466.971,15	187.477,33	153.673.855,82
2040	14.460.337,21	15.005.375,61	-545.038,40	153.128.817,42
2041	14.365.431,07	14.796.652,52	-431.221,45	152.697.595,96
2042	14.164.546,96	15.117.081,56	-952.534,60	151.745.061,36
2043	14.057.963,13	14.784.096,02	-726.132,89	151.018.928,48
2044	13.828.401,14	15.079.340,00	-1.250.938,85	149.767.989,62
2045	13.657.469,83	14.902.885,52	-1.245.415,69	148.522.573,94
2046	13.436.381,84	14.932.101,21	-1.495.719,37	147.026.854,57
2047	13.202.756,43	14.907.069,74	-1.704.313,31	145.322.541,26
2048	12.967.862,70	14.821.423,88	-1.853.561,18	143.468.980,08
2049	12.648.321,47	15.037.469,39	-2.389.147,92	141.079.832,16
2050	12.281.178,73	15.333.924,39	-3.052.745,66	138.027.086,50
2051	11.954.844,80	15.200.449,66	-3.245.604,86	134.781.481,64
2052	11.617.845,69	15.052.451,57	-3.434.605,88	131.346.875,76
2053	11.252.366,41	14.955.834,38	-3.703.467,97	127.643.407,80
2054	10.892.670,59	14.716.275,78	-3.823.605,19	123.819.802,60
2055	10.462.662,76	14.778.025,95	-4.315.363,19	119.504.439,42
2056	10.051.933,49	14.598.088,86	-4.546.155,37	114.958.284,05



2057	9.593.001,45	14.577.762,84	-4.984.761,39	109.973.522,66
2058	9.178.728,97	14.182.352,35	-5.003.623,38	104.969.899,29
2059	8.707.589,20	14.044.538,08	-5.336.948,88	99.632.950,41
2060	8.241.812,44	13.818.523,45	-5.576.711,01	94.056.239,39
2061	7.828.727,81	13.261.615,32	-5.432.887,50	88.623.351,89
2062	7.393.977,22	12.865.248,40	-5.471.271,18	83.152.080,71
2063	6.948.672,73	12.522.706,39	-5.574.033,66	77.578.047,04
2064	6.576.297,19	11.791.254,39	-5.214.957,20	72.363.089,85
2065	6.207.601,75	11.154.126,75	-4.946.525,01	67.416.564,84
2066	4.627.213,55	10.507.228,85	-5.880.015,30	61.536.549,54
2067	4.229.129,38	9.831.465,00	-5.602.335,62	55.934.213,92
2068	3.852.835,74	9.151.302,14	-5.298.466,41	50.635.747,51
2069	3.505.008,87	8.445.154,98	-4.940.146,10	45.695.601,41
2070	3.173.224,82	7.793.153,61	-4.619.928,79	41.075.672,62
2071	2.866.510,89	7.142.539,87	-4.276.028,98	36.799.643,64
2072	2.580.699,31	6.521.616,34	-3.940.917,03	32.858.726,61
2073	2.315.403,85	5.931.063,09	-3.615.659,24	29.243.067,37
2074	2.070.169,56	5.371.415,50	-3.301.245,94	25.941.821,44
2075	1.844.481,60	4.843.136,83	-2.998.655,22	22.943.166,21
2076	1.637.773,34	4.346.686,04	-2.708.912,69	20.234.253,52
2077	1.449.424,01	3.882.496,69	-2.433.072,68	17.801.180,84
2078	1.278.717,50	3.450.587,84	-2.171.870,34	15.629.310,50
2079	1.124.865,03	3.050.638,79	-1.925.773,76	13.703.536,74
2080	987.026,79	2.682.097,39	-1.695.070,60	12.008.466,14
2081	864.341,84	2.344.384,48	-1.480.042,63	10.528.423,50
2082	755.942,27	2.036.994,56	-1.281.052,29	9.247.371,21
2083	660.902,95	1.759.035,68	-1.098.132,73	8.149.238,48
2084	578.264,72	1.509.299,22	-931.034,50	7.218.203,98
2085	507.051,54	1.286.288,69	-779.237,15	6.438.966,83
2086	446.291,35	1.088.281,69	-641.990,34	5.796.976,50
2087	395.050,04	913.542,54	-518.492,51	5.278.483,99
2088	352.449,03	760.470,59	-408.021,56	4.870.462,43
2089	317.655,22	627.546,48	-309.891,26	4.560.571,17
2090	289.857,19	513.115,55	-223.258,36	4.337.312,81
2091	268.282,83	415.478,03	-147.195,20	4.190.117,61
2092	252.201,65	332.868,08	-80.666,43	4.109.451,18
2093	240.954,01	263.686,13	-22.732,11	4.086.719,07
2094	233.933,38	206.373,00	27.560,38	4.114.279,45
2095	230.584,35	159.384,50	71.199,85	4.185.479,30
2096	230.413,01	121.273,97	109.139,03	4.294.618,34
2097	232.989,66	90.738,40	142.251,26	4.436.869,60
2098	237.945,01	66.620,71	171.324,29	4.608.193,90
2099	244.963,01	47.883,98	197.079,03	4.805.272,92

Fonte: Instituto de Previdência Municipal - IPRAM/Setor de Contabilidade/Relatório de Avaliação Atuarial 2025





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA	2	12/05/2025
ID: 1088932	Processo	Documento
CRC: B410DD10		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 12/05/2025 11:11:53	Finalização: 12/05/2025 11:12:28	
MD5: FBE71979358D482570EE5A50C6F04C2A		
SHA256: 92EA0597DA26B68F16DD92AC91C6F56C851DA948205FF15928DC3AE4F5D161F0		

Súmula/Objeto:

Encaminha Documentação - ANEXOS DA LDO 2026

INTERESSADOS

VALDINEIA VAZ LARA	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:11:53
--------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA RELATORIO	12/05/2025 11:11:53
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 33	12/05/2025	1088557
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088932 e o CRC B410DD10.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	06-02 - Projeção Atuarial 2026 IPRAM	17/09/2025
ID: 1209679	Processo	Documento
CRC: 8A981291		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:47:59	Finalização:	17/09/2025 14:48:20
MD5: 5762E097BBC92DFBBF49646F6964D913		
SHA256: D5F8C67B5B05069D1659AD5ADF428027D9CFF89519C9A51F578924732AD318BE		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:47:59
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:47:59
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:48
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209679 e o CRC 8A981291.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número 06 - 02 - Projeção Atuarial 2026 IPRAM	Data 25/09/2025
ID: 1216646		Processo
CRC: ED25B2C2		Documento
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 08:04:26	Finalização: 25/09/2025 08:05:21	
MD5: 0355905149FC1557EB695B95B0330BF3		
SHA256: 64D5D9A49F23D32384215622ED1E7D5B3EA6A06F434783756960343F33123B80		

Súmula/Objeto:

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:04:26
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:04:26
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:05:27
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216646 e o CRC ED25B2C2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Remissão	Remissão de IPTU – Lei Municipal 500/1998 – Art. 74	62.278,37	71.022,25	83.692,62	1 - Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Espigão do Oeste: a) cobrança extrajudicial: (negativa no Protesto), b) Cobrança via administrativa; 2 - Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias; 3 - Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Contratação de geoprocessamento, atualizando a base de dados com incremento de receita; 5 - Fiscalização ostensiva no Município, por meio notificações impostas aos contribuintes em débito com Fazenda Pública; 6 - Implementação dos programas de regularização fundiária e recadastramento técnico imobiliário.
	Isenção	Isenção de IPTU – Lei Municipal 500/1998 – Art. 80 -Artigo 80, Isenção de IPTU - Lei Nº 556/2000 benefício fiscal da isenção aos aposentados, às pessoas com idade igual ou acima de sessenta anos, aos pensionistas e aos deficientes físicos...;	198.224,20	226.054,87	266.383,06	
		Lei nº 1.742/2013 – Planta de Valores do Município de Espigão do Oeste.	327.336,11	373.294,10	439.889,77	
	Desconto	Isenção de IPTU – Lei Municipal 500/1998 – Art. 80 Isenção de IPTU - Lei 1936/2016 - Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares - Art. 4º, inciso I	42.874,94	48.894,58	57.617,38	
		Redução do IPTU – Incentivo ao pagamento com desconto - Lei Municipal 1742/2013 - Art. 6º	399.730,92	455.853,14	537.177,34	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO	Isenção	Lei nº. 2.021/2017 – Institui o Tratamento Diferenciado e Favorecido a ser dispensado à Microempresa e à empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município – art. 16	276.838,55	315.706,69	372.028,76	
			1.307.283,09	1.490.825,63	1.756.788,93	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/ Divisão de Receita. Data da emissão 12/05/2025



Código: 1200680 e CRC: 8809B365



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	07 - Renúncia de Receita	17/09/2025
ID: 1209681	Processo	Documento
CRC: 8ED9B215		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:48:36	Finalização:	17/09/2025 14:48:55
MD5: 8A88CA811D6497FA8862A85416A52AA1		
SHA256: F60E4045D8D6B6978C0B962B86D1997C68FAB4306848CD0C49B9AD8F14338284		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:48:36
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:48:36
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:49:56
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209681 e o CRC 8ED9B215.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	07 - Renúncia de Receita	25/09/2025
ID: 1216650	Processo	Documento
CRC: 590F9A6B		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 08:05:39	Finalização:	25/09/2025 08:06:41
MD5: 6C8618F5884482216DD2120DDB1B9889		
SHA256: C98B54920F25F63237933B5C3A502389CE2196C88CD3E60570CC0A8E669568E8		

Súmula/Objeto:

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:05:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:05:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:06:48
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216650 e o CRC 590F9A6B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMPAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	7.062.756,77
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.062.756,77
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.062.756,77
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.722.775,19
Novas DOCC	2.722.775,19
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.339.981,58

Fonte: Secretaria de Planejamento e Orçamento Data da emissão 26/06/2025

Receitas Permanentes	2025	2026	Variação
Receitas Tributárias	17.713.788,00	18.530.922,09	817.134,09
IPTU	3.372.985,00	3.524.769,33	151.784,33
ISS	5.096.778,00	5.326.133,01	229.355,01
ITBI	2.026.299,00	2.117.482,46	91.183,46
IRRF	4.002.726,00	4.202.862,30	200.136,30
Outras Receitas Tributárias	3.215.000,00	3.359.675,00	144.675,00
Receitas de Contribuições	6.047.461,00	6.340.488,55	293.027,55
Receitas Previdenciárias	4.178.361,00	4.387.279,05	208.918,05
Outras Receitas de Contribuições	1.869.100,00	1.953.209,50	84.109,50
Transferências Correntes	92.415.722,28	98.368.317,41	5.952.595,13
Cota-Parte do FPM (80%)	28.982.352,10	30.721.293,23	1.738.941,13
Cota-Parte do ICMS (80%)	22.295.763,76	24.971.255,41	2.675.491,65
Cota-Parte do IPVA (80%)	4.463.909,57	4.664.785,50	200.875,93
Cota-Parte do ITR (80%)	179.265,53	187.332,48	8.066,95
Transferências da LC 87/1996 (80%)	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	109.946,04	112.144,96	2.198,92
Transferências do FUNDEB	19.263.514,00	20.419.324,84	1.155.810,84
Outras Transferências Correntes	17.120.971,28	17.292.180,99	171.209,71
Total de Receitas Permanentes	116.176.971,28	123.239.728,05	7.062.756,77
Despesas Permanentes	2025	2026	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	54.455.503,89	57.178.279,08	2.722.775,19





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	08 - Margem de Expansão	17/09/2025
ID: 1209682	Processo	Documento
CRC: 926352EB		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:49:09	Finalização:	17/09/2025 14:49:23
MD5: 90FA866E430B2AF8845F6BA7A785939B		
SHA256: F064F5D977805752E70A8F6D22A08EDB2B18AAC18A5261635BEA5BC9C70BF82F		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:49:09
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:49:09
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:50:03
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209682 e o CRC 926352EB.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	08 - Margem de Expansão	25/09/2025
ID:	1216652	Processo
CRC:	27EACCBE	Documento
Processo:	54-125/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	25/09/2025 08:06:59	Finalização: 25/09/2025 08:07:43
MD5:	11E064E176AD15BB67EBE3D311FF7608	
SHA256:	2BD168AE9469041B48AA8657945141210C432CE95EF1C3659AB3C04B178234E6	

Súmula/Objeto:

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:06:59
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:06:59
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:07:49
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216652 e o CRC 27EACCBE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Assistência a Epidemias	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública	400.000,00		400.000,00
Contrapartidas a Convênios	2.000.000,00		2.000.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação da Receita face à diminuição da atividade Econômica no Município			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, Data da emissão 14/08/2025

Nota:

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF;





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número de Riscos Fiscais e Providências	Data 17/09/2025
ID: 1209684	Processo	Documento
CRC: 1840CD7C		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 17/09/2025 14:50:04	Finalização:	17/09/2025 14:50:19
MD5: 2255C0658878169DF868B9BDCC14406		
SHA256: A8541AEFB872157AFC87038AF1FE53E00A1B0603D5AAFC3C3252889327DA917		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	17/09/2025 14:50:04
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	17/09/2025 14:50:04
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Minuta de Projeto de Lei 79	17/09/2025	1209668
Projeto de Lei 105	24/09/2025	1215948

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/09/2025 11:50:13
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1209684 e o CRC 1840CD7C.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Riscos Fiscais e Providências	Data
Anexo		25/09/2025
ID: 1216657	Processo	Documento
CRC: 0C8AC641		
Processo: 54-125/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 25/09/2025 08:08:03	Finalização:	25/09/2025 08:08:47
MD5: C783A59B5B9283EC19DEB251F3FA002F		
SHA256: 02F6E9A87C7C27BF8913FC2FBB27020D7BE178005C6FC40723B9F7DD3A349C42		

Súmula/Objeto:

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	25/09/2025 08:08:03
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	25/09/2025 08:08:03
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	25/09/2025 08:08:54
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216657 e o CRC 0C8AC641.

EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Espigão D'Oeste

Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2024

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 09/05/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2024, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 771 servidores ativos, 123 aposentados e 27 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

		Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO		
	Provisão para benefícios a conceder	83.385.352,69
	Valor atual dos Benefícios Futuros	157.679.137,75
	Valor Atual das Contribuições Futuras	74.293.785,06
	ENTE	38.178.750,65
	SERVIDOR	36.115.034,40
	Provisão para benefícios concedidos	57.784.745,15
	Valor atual dos Benefícios Futuros	62.998.317,86
	Valor atual das Contribuições Futuras	5.213.572,71
	ENTE	0,00
	SERVIDOR	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO		126.155.779,92
	Fundos de Investimento	109.234.212,69
	Acordos Previdenciários	0,00
	Compensação	16.921.567,23
RESULTADO		-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei		15.119.203,56

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,21% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

ENTE	SEGURADO
Normal	Normal
14,80%	14,00%
Suplementar	
1,40%	

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	13.698.557,58	8.452.947,87
2026	13.883.335,81	8.905.869,86
2027	14.385.475,85	9.577.289,24

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	BASE NORMATIVA	8
2.1	NORMAS GERAIS	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	19
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	21
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....	21
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	24
7	RESULTADO ATUARIAL.....	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL.....	26
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI.....	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
8.5.1	ALÍQUOTA UNIFORME.....	33
8.5.2	ALÍQUOTA PROGRESSIVA.....	33
8.6	COMPARATIVO	34
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	36
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	36

9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	39
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	41
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	42
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	43
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	43
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	44
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	44
12.2	PORTE DO REGIME	45
12.3	RISCO ATUARIAL	45
13	ANÁLISES	46
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	46
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	46
14	PARECER ATUARIAL.....	49
15	ANEXOS.....	52
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	52
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	54
15.2.1	GRUPO GERAL.....	55
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	56
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	60
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	62
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	64
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	65
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	66
15.6	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	68
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	72
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	73
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS.....	73
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS	73
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	74
15.10	ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	76

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;**
- II. Previdência;**
- III. Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Temos a finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2024.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Espigão D'Oeste. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 001/2022 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 2.282/2020 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 2.809/2024 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia deferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei Complementar nº 001/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>
Aposentadoria Especial	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 87 (oitenta e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,21% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
*Contempla o mérito e produtividade			
ALVARO VINDAS			

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,47 anos, de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Espigão D'Oeste.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimativa dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024.

Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano

anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUEDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%

PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	0% - 25%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDICÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;

IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	83.385.352,69
VABF - a Conceder	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
RESULTADO ATUARIAL	-15.014.317,92
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Fixa	109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2024
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 109.234.212,69.

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	41.409.523,73	38.923.547,35
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	31.911.159,40	42.130.257,52
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	876.540,88	2.066.278,17
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	96.561,05	265.269,65
SUBTOTAL	157.679.137,75	74.293.785,06	83.385.352,69
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	220.677.455,61	79.507.357,77	141.170.097,84

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 57.784.745,15. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 83.385.352,69. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 141.170.097,84.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	864.832,12
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	16.056.735,11
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	16.921.567,23

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 16.921.567,23 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	109.234.212,69
Provisões Matemáticas	141.170.097,84
Compensação Previdenciária	16.921.567,23
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-15.014.317,92

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 2.809/2024 de R\$ 15.119.203,56, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 307.595.185,58

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.410.379,11	31.334.928,43
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	200.689,04	2.608.957,52
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	14.480,17	188.242,21
TOTAL	2.625.548,32	34.132.128,16

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 2.625.548,32.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 2.282/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	31.334.928,43	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	31.334.928,43	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	2.608.957,52	14,00%	365.254,05
Pensionistas	188.242,21	14,00%	26.353,91
TOTAL	-	28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13,46%	4.401.470,24
Aposentadoria Especial	CAP	10,37%	3.391.877,18
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,54%	831.719,00
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,10%	687.568,70
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,28%	93.168,63
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,03%	10.263,59
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%, acarretando uma mudança de 0,00%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCIERO	%	R\$
Capitalização	24,15%	7.896.779,65
Repartição de Capitais de Cobertura	4,65%	1.519.287,70
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto

com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	14,00%	365.254,05
Pensionistas	14,00%	26.353,91
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos*	14,42%	4.519.921,21

Aposentados*	14,91%	388.911,00
Pensionistas*	14,57%	27.435,07
TOTAL	29,22%	9.573.836,69

*Alíquota Efetiva Agregada— representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	14,00%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	14,00%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	14,00%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14,00%
De R\$ 7.786,03 até R\$ 12.856,50	14,50%
De R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	16,50%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,33	19,00%
Acima de R\$ 50.140,33	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,80%	14,80%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	14,80%	14,80%
Servidores Ativos	14,00%	14,42%
Servidores Inativos	14,00%	14,91%
Pensionistas	14,00%	14,57%
Total	28,80%	29,22%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRÍÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%	29,22%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%	24,58%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	57.784.745,15	57.455.662,02
VABF - Concedidos	62.998.317,86	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71	5.542.655,84
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71	5.542.655,84
PMBaC	83.385.352,69	82.290.174,20
VABF - a Conceder	157.679.137,75	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06	75.388.963,54
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65	37.694.481,77
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40	37.694.481,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-15.014.317,92	-13.590.056,31
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	104.885,63	1.529.147,25

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,21% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2025	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2026	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2027	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2028	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2029	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2030	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%

2031	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2032	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2033	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2034	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2035	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2036	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2037	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2038	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2039	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2040	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2041	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2042	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2043	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2044	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2045	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2046	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2047	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2048	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2049	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2050	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2051	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2052	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2053	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2054	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2055	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2056	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2057	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2058	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2059	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2060	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2062	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2063	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2064	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2065	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$15.014.317,92)	(R\$15.014.317,92)	(R\$13.590.056,31)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$4.368.466,52)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$2.660.264,87)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.**

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja mantido como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo, vigente pela lei nº 2.809/2024, visto que é suficiente para arcar com o déficit atuarial.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Espigão D'Oeste, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	31.648.277,71	1,40%	443.075,89	15.014.317,92	782.245,96	15.353.488,00
2026	31.964.760,49	1,40%	447.506,65	15.353.488,00	799.916,72	15.705.898,08
2027	32.284.408,10	2,59%	836.166,17	15.705.898,08	818.277,29	15.688.009,20
2028	32.607.252,18	2,59%	844.527,83	15.688.009,20	817.345,28	15.660.826,65
2029	32.933.324,70	2,59%	852.973,11	15.660.826,65	815.929,07	15.623.782,60
2030	33.262.657,95	2,59%	861.502,84	15.623.782,60	813.999,07	15.576.278,84
2031	33.595.284,53	2,59%	870.117,87	15.576.278,84	811.524,13	15.517.685,09
2032	33.931.237,37	2,59%	878.819,05	15.517.685,09	808.471,39	15.447.337,44
2033	34.270.549,74	2,59%	887.607,24	15.447.337,44	804.806,28	15.364.536,48
2034	34.613.255,24	2,59%	896.483,31	15.364.536,48	800.492,35	15.268.545,52
2035	34.959.387,79	2,59%	905.448,14	15.268.545,52	795.491,22	15.158.588,60
2036	35.308.981,67	2,59%	914.502,63	15.158.588,60	789.762,47	15.033.848,44
2037	35.662.071,49	2,59%	923.647,65	15.033.848,44	783.263,50	14.893.464,29
2038	36.018.692,20	2,59%	932.884,13	14.893.464,29	775.949,49	14.736.529,65
2039	36.378.879,13	2,59%	942.212,97	14.736.529,65	767.773,20	14.562.089,88
2040	36.742.667,92	2,59%	951.635,10	14.562.089,88	758.684,88	14.369.139,66
2041	37.110.094,60	2,59%	961.151,45	14.369.139,66	748.632,18	14.156.620,39
2042	37.481.195,54	2,59%	970.762,96	14.156.620,39	737.559,92	13.923.417,35
2043	37.856.007,50	2,59%	980.470,59	13.923.417,35	725.410,04	13.668.356,80
2044	38.234.567,57	2,59%	990.275,30	13.668.356,80	712.121,39	13.390.202,89
2045	38.616.913,25	2,59%	1.000.178,05	13.390.202,89	697.629,57	13.087.654,40
2046	39.003.082,38	2,59%	1.010.179,83	13.087.654,40	681.866,79	12.759.341,36
2047	39.393.113,20	2,59%	1.020.281,63	12.759.341,36	664.761,69	12.403.821,42
2048	39.787.044,34	2,59%	1.030.484,45	12.403.821,42	646.239,10	12.019.576,07
2049	40.184.914,78	2,59%	1.040.789,29	12.019.576,07	626.219,91	11.605.006,69
2050	40.586.763,93	2,59%	1.051.197,19	11.605.006,69	604.620,85	11.158.430,35
2051	40.992.631,57	2,59%	1.061.709,16	11.158.430,35	581.354,22	10.678.075,41
2052	41.402.557,88	2,59%	1.072.326,25	10.678.075,41	556.327,73	10.162.076,89
2053	41.816.583,46	2,59%	1.083.049,51	10.162.076,89	529.444,21	9.608.471,59
2054	42.234.749,30	2,59%	1.093.880,01	9.608.471,59	500.601,37	9.015.192,95
2055	42.657.096,79	2,59%	1.104.818,81	9.015.192,95	469.691,55	8.380.065,69
2056	43.083.667,76	2,59%	1.115.866,99	8.380.065,69	436.601,42	7.700.800,12
2057	43.514.504,43	2,59%	1.127.025,66	7.700.800,12	401.211,69	6.974.986,14
2058	43.949.649,48	2,59%	1.138.295,92	6.974.986,14	363.396,78	6.200.087,00
2059	44.389.145,97	2,59%	1.149.678,88	6.200.087,00	323.024,53	5.373.432,65
2060	44.833.037,43	2,59%	1.161.175,67	5.373.432,65	279.955,84	4.492.212,82
2061	45.281.367,81	2,59%	1.172.787,43	4.492.212,82	234.044,29	3.553.469,69
2062	45.734.181,49	2,59%	1.184.515,30	3.553.469,69	185.135,77	2.554.090,16
2063	46.191.523,30	2,59%	1.196.360,45	2.554.090,16	133.068,10	1.490.797,80
2064	46.653.438,53	2,59%	1.208.324,06	1.490.797,80	77.670,57	360.144,31
2065	47.119.972,92	2,59%	1.220.407,30	360.144,31	18.763,52	-841.499,47

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 0,00% (zero por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Espigão D'Oeste, o custo administrativo é financiado diretamente pelo tesouro municipal.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 33 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	57.840.971,16	65.478.364,48	83.385.352,69
Valor atual dos Benefícios Futuros	121.147.846,06	127.935.408,73	157.679.137,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	63.306.874,91	62.457.044,24	74.293.785,06
ENTE	32.532.699,60	32.095.981,07	38.178.750,65
SERVIDOR	30.774.175,30	30.361.063,17	36.115.034,40
Provisão para benefícios concedidos	46.604.231,96	59.809.716,29	57.784.745,15
Valor atual dos Benefícios Futuros	46.606.008,98	59.903.010,24	62.998.317,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	97.569.640,25	112.465.278,56	126.155.779,92
Acordos Previdenciários	85.826.870,40	101.194.973,42	109.234.212,69
Compensação	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	-6.875.562,86	-12.822.802,22	-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei	-	7.363.989,62	15.119.203,56

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 34 - Variações das Contas

	2023-2022	2024-2023
Provisão para benefícios a conceder		
Valor atual dos Benefícios Futuros	13,20%	27,35%
Valor Atual das Contribuições Futuras	5,60%	23,25%
ENTE	-1,34%	18,95%
SERVIDOR	-1,34%	18,95%
Provisão para benefícios concedidos	28,34%	-3,39%
Valor atual dos Benefícios Futuros	28,53%	5,17%
Valor atual das contribuições Futuras	5150,02%	5488,33%
ENTE	-	-
SERVIDOR	5150,02%	5488,33%
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento	15,27%	12,17%
Acordos Previdenciários	17,91%	7,94%
Compensação	-4,02%	50,14%
RESULTADO	86,50%	17,09%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 35 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
Ativos	685	661	771
Aposentados	99	120	123
Pensionistas	24	26	27
Média Salarial Ativos	2.268,39	2.392,40	2.504,13
Média Proventos Inativos	2.646,59	2.908,55	3.043,62
Média Pensões	1.809,45	1.792,08	1.896,01
Idade Média Ativos	45,20	45,87	44,51
Idade Média Aposentados	64,01	63,87	64,54
Idade Média Pensionistas	58,63	55,88	57,44
Idade Projetada de Aposentadoria	62,72	62,76	62,58

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 36 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2023-2022	2024-2023
Ativos	-3,50%	16,64%
Aposentados	21,21%	2,50%
Pensionistas	8,33%	3,85%
Média Salarial Ativos	5,47%	4,67%
Média Proventos Inativos	9,90%	4,64%
Média Pensões	-0,96%	5,80%
Idade Média Ativos	1,48%	-2,97%
Idade Média Aposentados	-0,22%	1,06%
Idade Média Pensionistas	-4,68%	2,79%
Idade Projetada de Aposentadoria	0,06%	-0,29%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 37 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,59%	15,24%
31/12/2020	10,63%	5,00%
31/12/2021	16,06%	-0,004%
31/12/2022	11,09%	0,07%
31/12/2023	9,73%	12,84%
31/12/2024	10,26%	4,61%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Espigão D'Oeste está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 38 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 39 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-6.552.700,00
1,75	-7.644.816,00
2	-8.736.933,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Espigão D'Oeste é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 3,26
- Entrada em invalidez: 1,74

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 40 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	26,00	12,00	38,00	24,00	19,00	43,00
Idade Média	65,15	59,75	63,45	61,25	55,42	58,67
Média Salarial	3.403,52	4.124,30	3.631,13	2.042,85	4.816,94	3.268,61
Base Cont.	88.491,47	49.491,57	137.983,04	49.028,42	91.521,82	140.550,24
Provisão Matemática	9.115.927,19	5.860.123,05	14.976.050,25	6.362.878,41	12.973.829,19	19.336.707,60

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	81,00	10,51%
Idade Média	60,91	-
Média Salarial	3.438,68	-
Base Cont.	278.533,28	11,56%
PM	34.312.757,85	22,23%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 41 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	120.616.879,23	123.959.108,04	3.342.228,82
5,50%	133.296.503,52	125.318.643,62	-7.977.859,91
5,00%	147.845.646,66	126.869.835,16	-20.975.811,49
4,50%	164.607.013,79	128.646.985,44	-35.960.028,35
4,00%	183.996.749,88	130.691.633,11	-53.305.116,77
3,50%	206.522.211,21	133.054.282,58	-73.467.928,62
3,00%	232.804.492,16	135.796.591,70	-97.007.900,46
2,50%	263.607.095,05	138.994.149,32	-124.612.945,73
2,00%	299.872.568,31	142.740.016,23	-157.132.552,09
1,50%	342.769.523,81	147.149.257,26	-195.620.266,55
1,00%	393.753.231,05	152.364.766,23	-241.388.464,82
0,50%	454.644.048,03	158.564.783,60	-296.079.264,43

Sensibilidade da Meta Atuarial

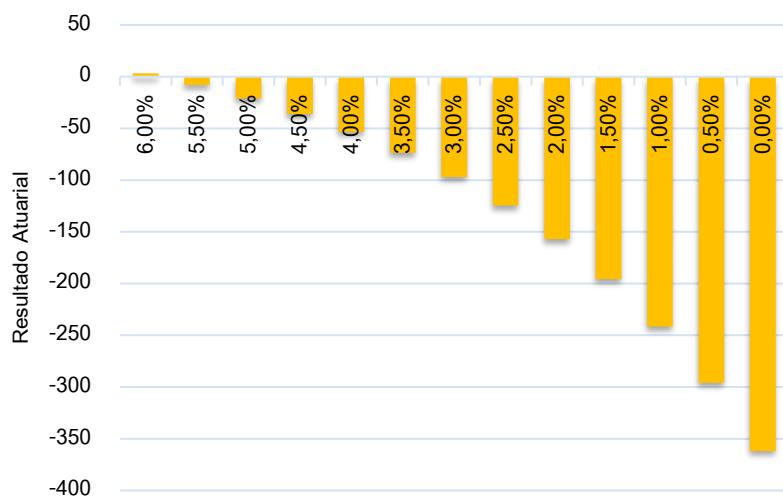


Tabela 42 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	174.564.951,97	132.358.485,22	-42.206.466,75
3,50%	167.291.852,07	131.055.113,81	-36.236.738,25
3,00%	160.848.881,43	129.879.903,71	-30.968.977,71
2,50%	155.131.811,01	128.818.186,95	-26.313.624,06
2,00%	150.049.985,77	127.857.092,61	-22.192.893,16
1,50%	145.524.534,64	126.985.319,62	-18.539.215,02
1,00%	141.486.817,15	126.192.938,72	-15.293.878,43

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

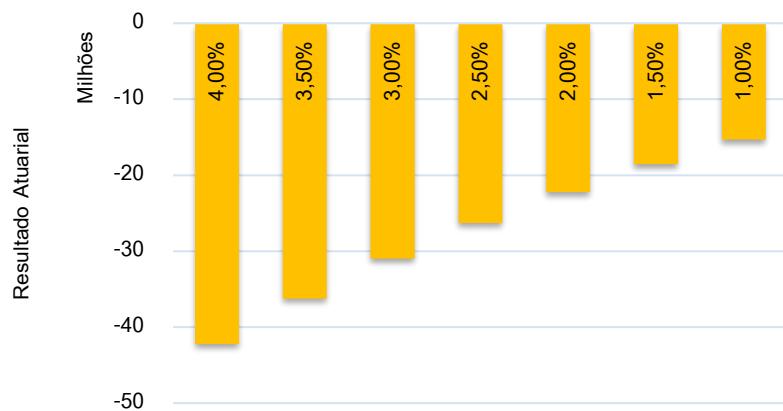
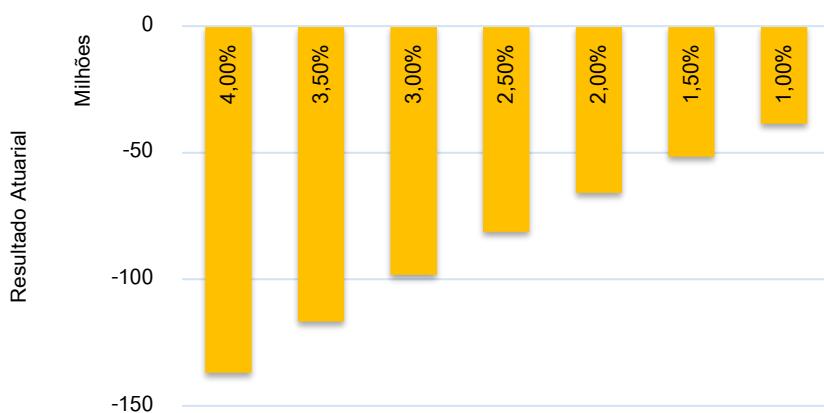


Tabela 43 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	273.072.012,45	136.233.190,09	-136.838.822,37
2,50%	251.221.958,21	134.566.606,52	-116.655.351,69
2,00%	231.251.357,81	133.043.055,59	-98.208.302,23
1,50%	212.967.183,65	131.647.939,38	-81.319.244,27
1,00%	196.198.431,33	130.368.309,56	-65.830.121,77
0,50%	180.793.425,57	129.192.667,95	-51.600.757,62
0,00%	166.617.471,92	128.110.792,52	-38.506.679,40

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 4,61% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,26%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 109.234.212,69, mais o valor da compensação financeira de R\$ 16.921.567,23, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 141.170.097,84, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ - 15.014.317,92. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 2.282/2020, é de 28,80%, dividido em 14,00% para o servidor e 14,80% para o Ente. Além disso, o plano de amortização publicado na Lei nº 2.809/2024 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 4.326.899,51, sendo R\$ 9.859.143,24 a receita média da contribuição total menos R\$ 5.532.243,73 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 56,11% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 43,89%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,63 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal,

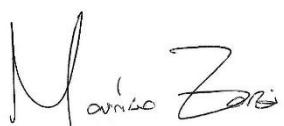
facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 09/05/2025

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Espigão D'Oeste da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

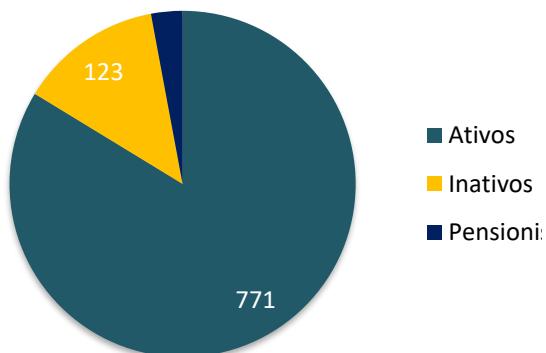


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

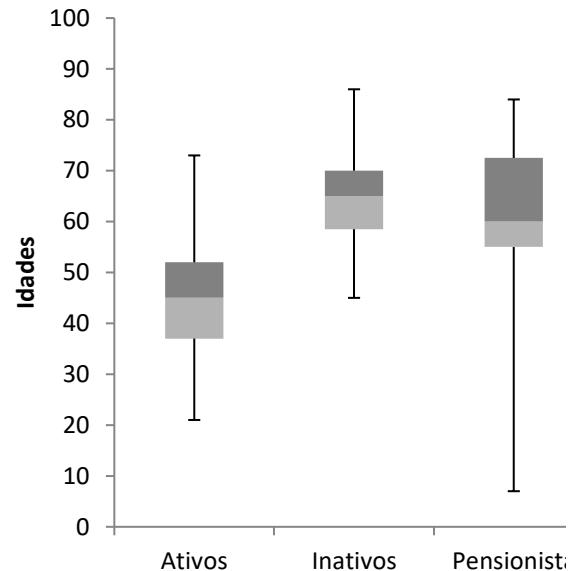


Tabela 44 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	771	123	27	921
Idade Média	45	65	57	48
Amplitude Remunerações/Proventos	21.702	7.071	3.901	-
Salário/Provento Médio	4.266	3.044	1.896	-
Salário/Provento Mediano	3.710	1.850	1.606	-
Desvio Remunerações/Proventos	2.438	2.193	817	-
Mínimo	21	45	7	7
1º Quartil	37	59	55	-
Mediana	45	65	60	-
3º Quartil	52	70	73	-
Máximo	73	86	84	86

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

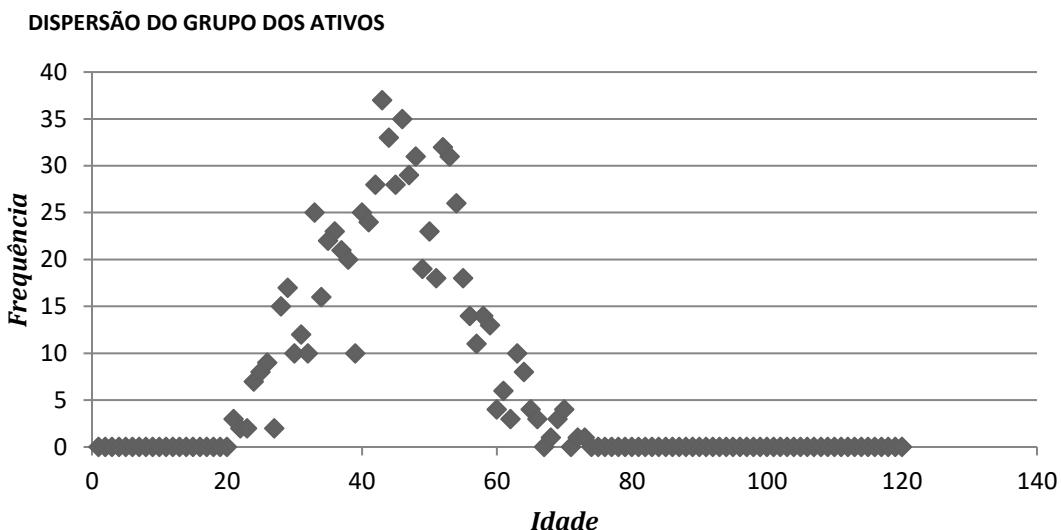
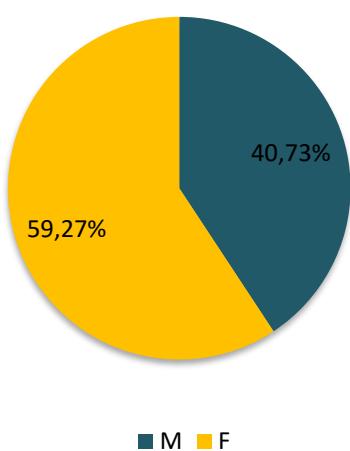


Tabela 45 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	314	45,41	4.350,06	1.365.919,39	41,53%
F	457	43,89	4.208,88	1.923.457,76	58,47%
TOTAIS	771	44,51	4.266,38	3.289.377,15	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

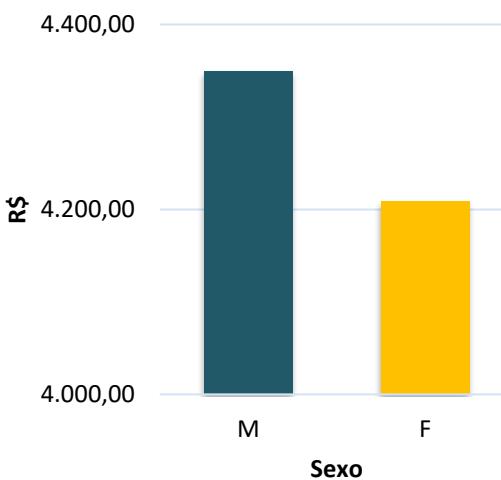
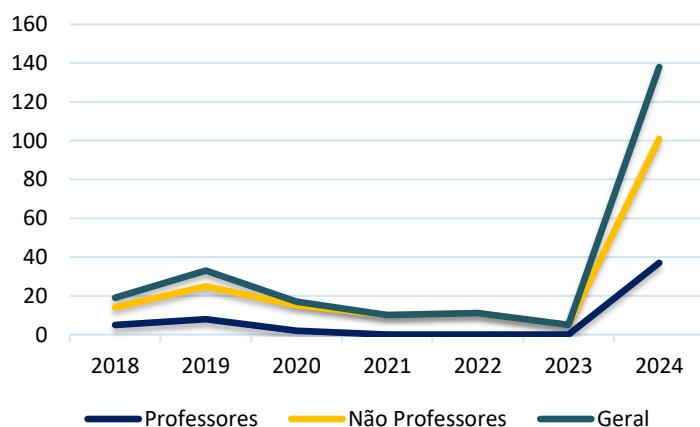


Tabela 46 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2018	5	34.990,51	6.998,10	14	44.653,46	3.189,53	19	79.643,97	4.191,79
2019	8	53.162,96	6.645,37	25	93.744,54	3.749,78	33	146.907,50	4.451,74
2020	2	9.936,44	4.968,22	15	52.525,21	3.501,68	17	62.461,65	3.674,21
2021	0	0,00	0,00	10	48.844,14	4.884,41	10	48.844,14	4.884,41
2022	0	0,00	0,00	11	30.116,46	2.737,86	11	30.116,46	2.737,86
2023	0	0,00	0,00	5	10.629,35	2.125,87	5	10.629,35	2.125,87
2024	37	144.547,96	3.906,70	101	373.580,59	3.698,82	138	518.128,55	3.754,55
TOTAL	52	242.637,87	4.666,11	181	654.093,75	3.613,78	233	896.731,62	3.848,63

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

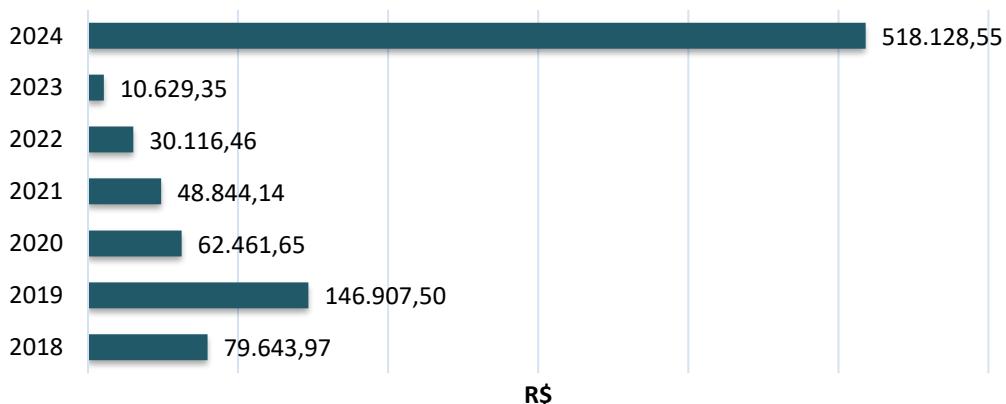
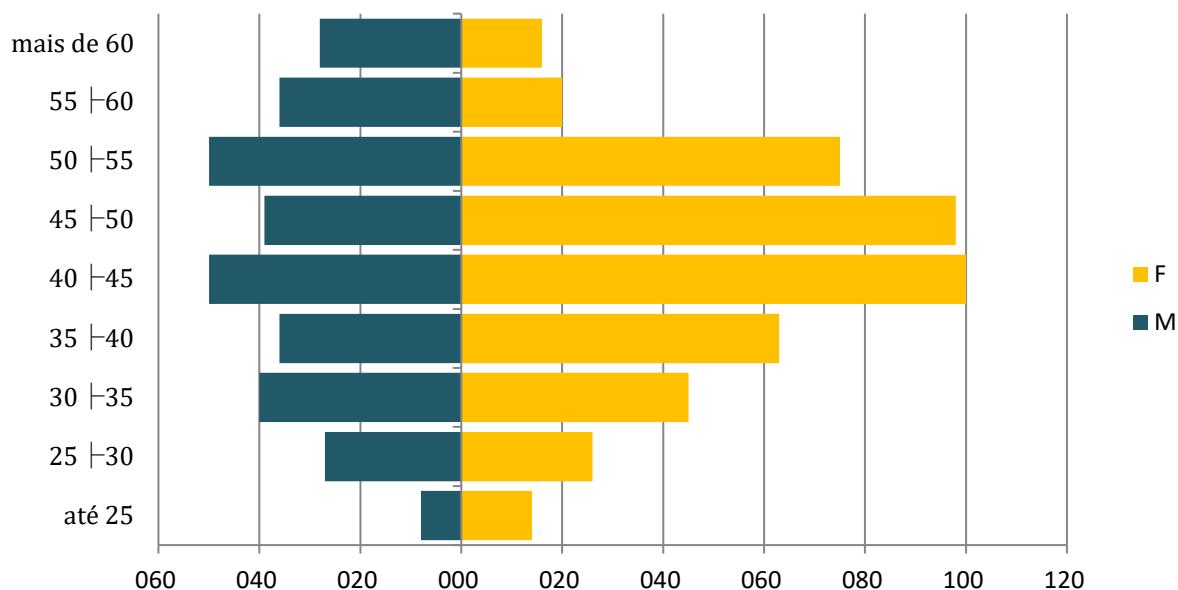


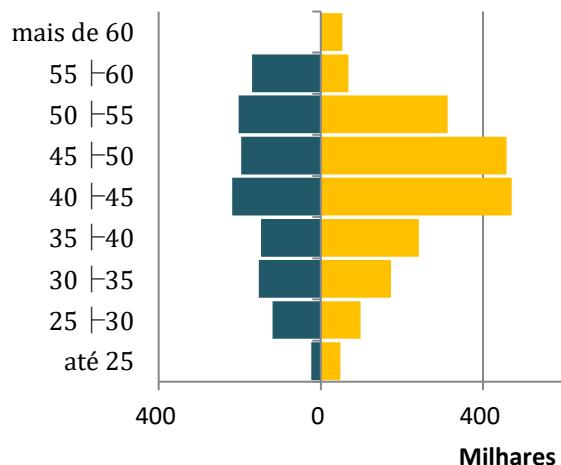
Tabela 47 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	14	8	48.472,45	23.727,78	3.462,32	2.965,97
25 30	26	27	98.237,40	118.991,38	3.778,36	4.407,09
30 35	45	40	172.887,58	153.111,49	3.841,95	3.827,79
35 40	63	36	241.355,96	147.357,41	3.831,05	4.093,26
40 45	100	50	470.482,53	218.780,74	4.704,83	4.375,61
45 50	98	39	458.413,01	196.276,90	4.677,68	5.032,74
50 55	75	50	312.790,58	202.634,63	4.170,54	4.052,69
55 60	20	36	67.773,99	169.320,20	3.388,70	4.703,34
mais de 60	16	28	53.044,26	0,00	3.315,27	0,00
TOTAL	457	314	1.923.457,76	1.230.200,53	4.208,88	3.917,84

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

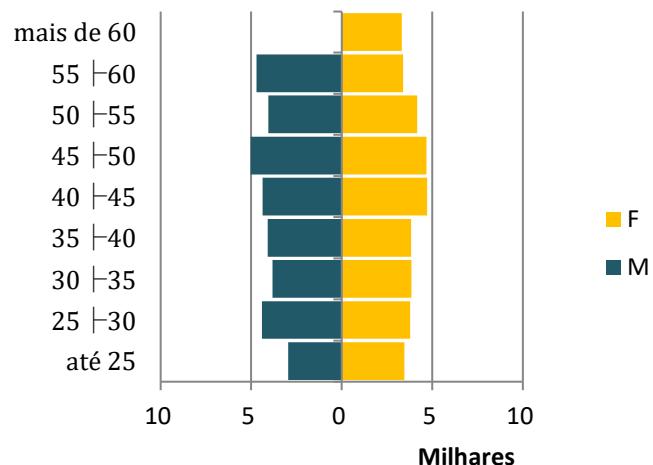
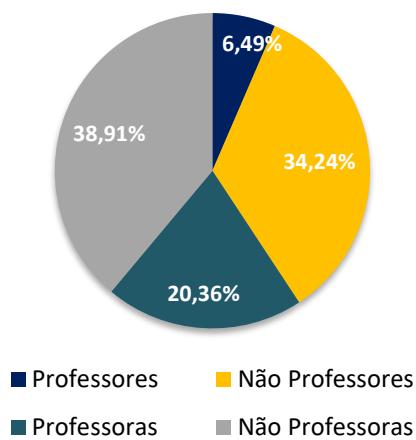


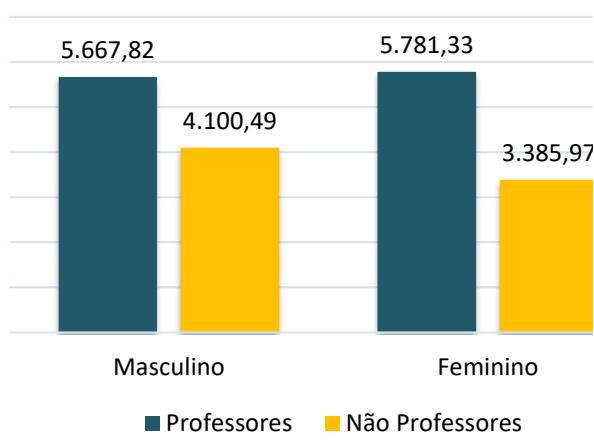
Tabela 48 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

Frequência		Salários						
		Masculino	Feminino	Total		Masculino	Feminino	Total
Professores		50	157	207	Professores	5.667,82	5.781,33	5.753,91
Outros		264	300	564	Outros	4.100,49	3.385,97	3.720,42
Total		314	457	771	Total	4.350,06	4.208,88	4.266,38

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

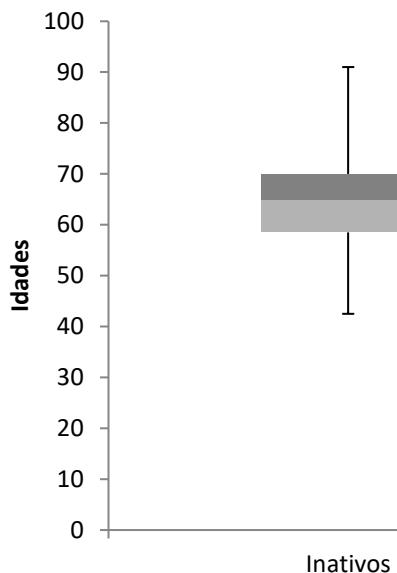


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

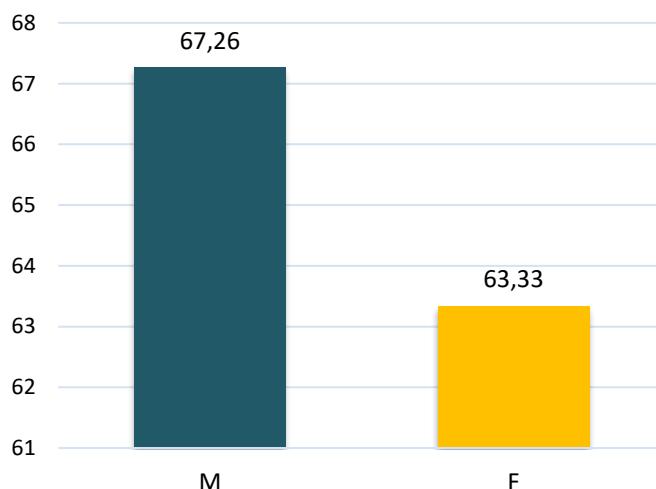
Tabela 49 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	38	85	123
<i>Idade Média</i>	67,26	63,33	64,54
<i>Idade Mediana</i>	-	-	65,00
<i>Mínimo</i>	47,00	45,00	45,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	58,50
<i>Mediana</i>	-	-	65,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	70,00
<i>Máximo</i>	84,00	86,00	86,00
<i>Provento Médio</i>	2.537,08	3.270,07	3.043,62
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.850,01
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	2.192,96
<i>Mínimo</i>	1.412,00	1.412,00	1.412,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.850,01
<i>3º Quartil</i>	-	-	4.162,02
<i>Máximo</i>	8.294,46	8.482,79	8.482,79

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

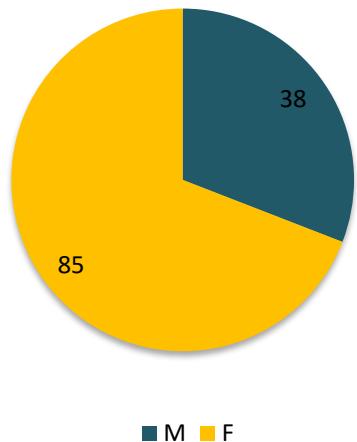
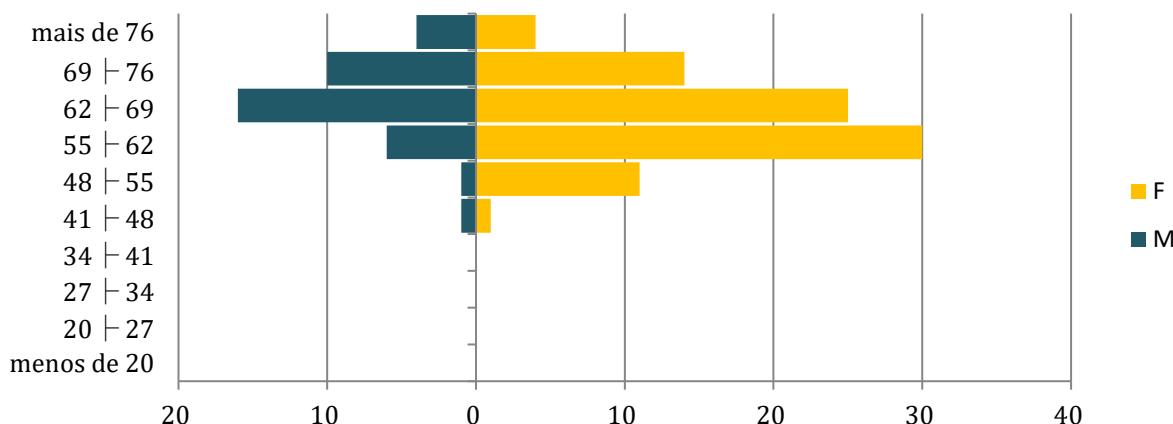


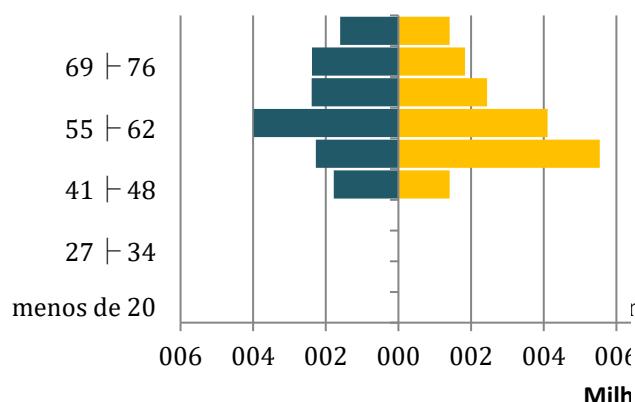
Tabela 50 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 48	1	1	1.412,00	1.778,84	1.412,00	1.778,84
48 55	11	1	60.997,94	2.270,95	5.545,27	2.270,95
55 62	30	6	123.153,96	23.881,51	4.105,13	3.980,25
62 69	25	16	61.127,36	38.261,85	2.445,09	2.391,37
69 76	14	10	25.616,84	23.813,09	1.829,77	2.381,31
mais de 76	4	4	5.648,00	6.402,70	1.412,00	1.600,68
TOTAL	85	38	277.956,10	96.408,94	3.270,07	2.537,08

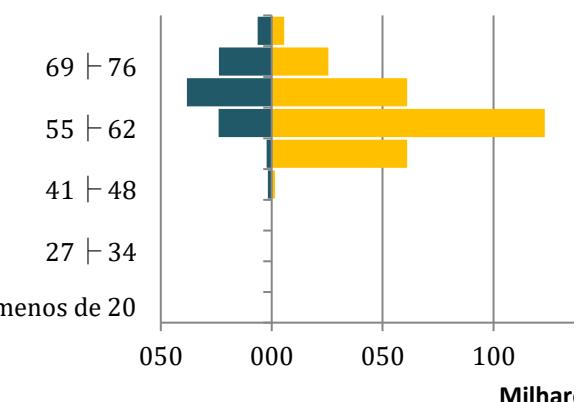
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

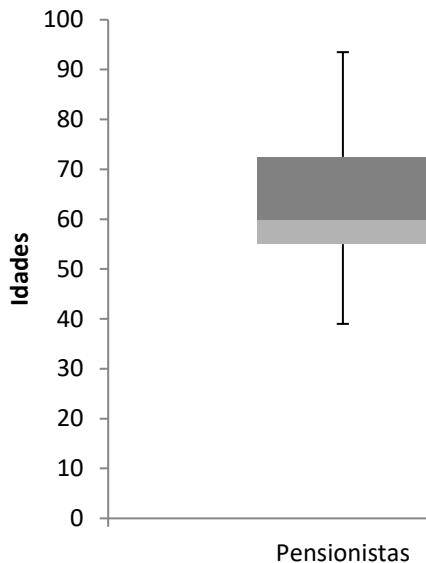


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

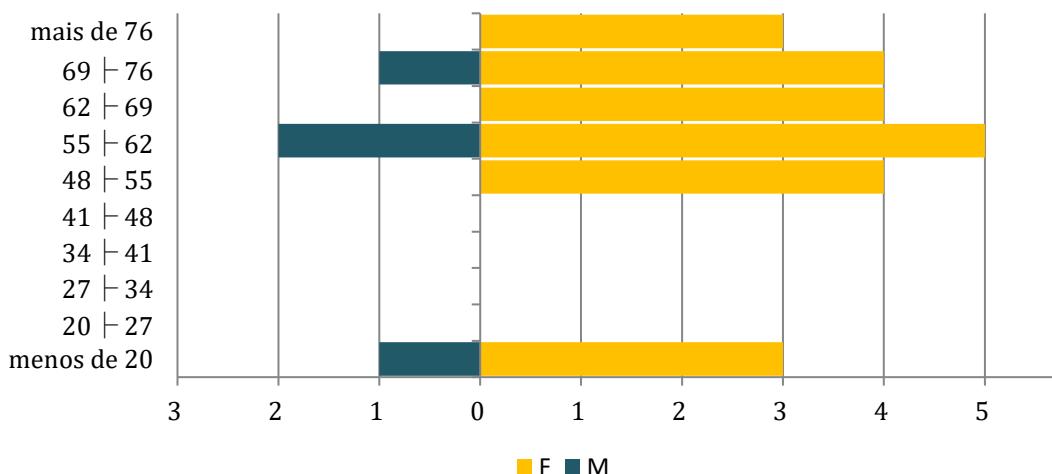
Tabela 51 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	4	23	27
<i>Idade Média</i>	51,25	58,52	57,44
<i>Idade Mediana</i>	-	-	60,00
<i>Mínimo</i>	17,00	7,00	7,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	55,00
<i>Mediana</i>	-	-	60,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	72,50
<i>Máximo</i>	72,00	84,00	84,00
<i>Provento Médio</i>	2.454,05	1.798,96	1.896,01
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.606,45
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	817,41
<i>Mínimo</i>	706,00	706,00	706,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.606,45
<i>3º Quartil</i>	-	-	2.256,11
<i>Máximo</i>	4.606,64	3.198,09	4.606,64

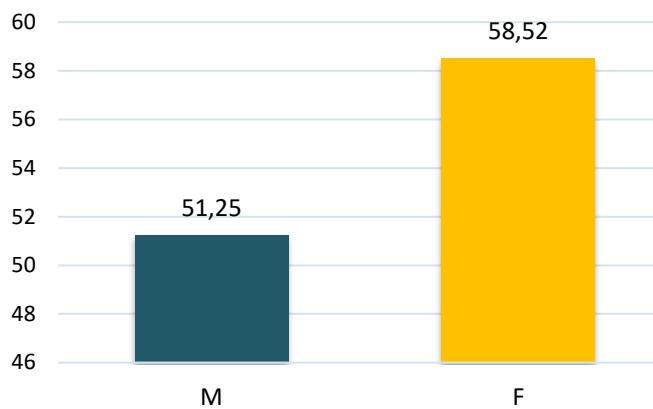
BOXPLOT PENSIONISTAS



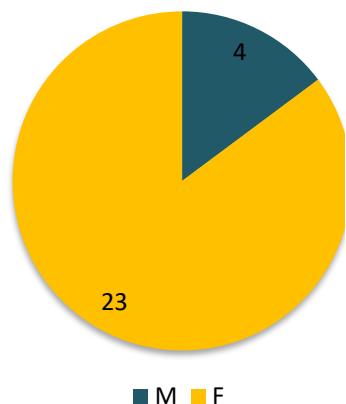
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 67.328.617,59
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 157.679.137,75
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 38.178.750,65
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 36.115.034,40
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 104.885,63
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo		R\$ 104.885,63

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.2.09

Valor Atual da Obrigaçāo com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização

R\$ 15.119.203,56



15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, regista-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2025.

Tabela 52 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	138.917.200,23
2	140.754.764,76
3	142.592.329,29
4	144.429.893,82
5	146.267.458,35
6	148.105.022,88
7	149.942.587,41
8	151.780.151,94
9	153.617.716,46
10	155.455.280,99
11	157.292.845,52
12	159.130.410,05

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 53 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	81	771	123	27
2026	15	768	121	27
2027	21	764	119	26
2028	0	761	116	26
2029	12	757	114	25
2030	37	753	111	25
2031	12	748	109	24
2032	30	743	106	23
2033	8	738	103	23
2034	25	733	100	22
2035	6	727	97	22
2036	28	721	93	21
2037	6	715	90	20
2038	33	708	86	20
2039	4	701	83	19
2040	23	693	79	18
2041	5	685	75	18
2042	22	676	71	17
2043	4	667	67	16
2044	20	657	63	16
2045	5	647	59	15
2046	16	636	55	14
2047	12	625	51	14
2048	15	613	48	13
2049	21	600	44	12
2050	25	587	40	12
2051	17	573	36	11
2052	13	559	33	11
2053	18	544	30	10
2054	12	528	26	9
2055	23	512	23	9
2056	15	495	21	8
2057	23	477	18	8
2058	9	459	16	7
2059	19	441	13	7
2060	16	422	12	6



2061	7	403	10	6
2062	11	383	8	6
2063	12	364	7	5
2064	2	344	6	5
2065	4	325	5	5
2066	3	305	4	5
2067	3	286	3	4
2068	2	266	2	4
2069	0	248	2	4
2070	1	229	1	4
2071	0	212	1	4
2072	0	194	1	4
2073	0	178	1	4
2074	0	162	0	4
2075	0	147	0	4
2076	0	-	0	3
2077	0	-	0	3
2078	0	-	0	3
2079	0	-	0	3
2080	0	-	0	3
2081	0	-	0	3
2082	0	-	0	3
2083	0	-	0	3
2084	0	-	0	3
2085	0	-	0	3
2086	0	-	0	3
2087	0	-	0	3
2088	0	-	0	3
2089	0	-	0	3
2090	0	-	0	2
2091	0	-	0	2
2092	0	-	0	2
2093	0	-	0	2
2094	0	-	0	2
2095	0	-	0	2
2096	0	-	0	2
2097	0	-	0	2
2098	0	-	0	2
2099	0	-	0	1



15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Espigão D'Oeste. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasso dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

IV. Rentabilidade Líquida Anual - 5,01%

V. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,00%

VI. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%

- VII. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- VIII. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 101.194.973,42
- IX. Compensação Previdenciária - R\$ 11.270.305,14

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

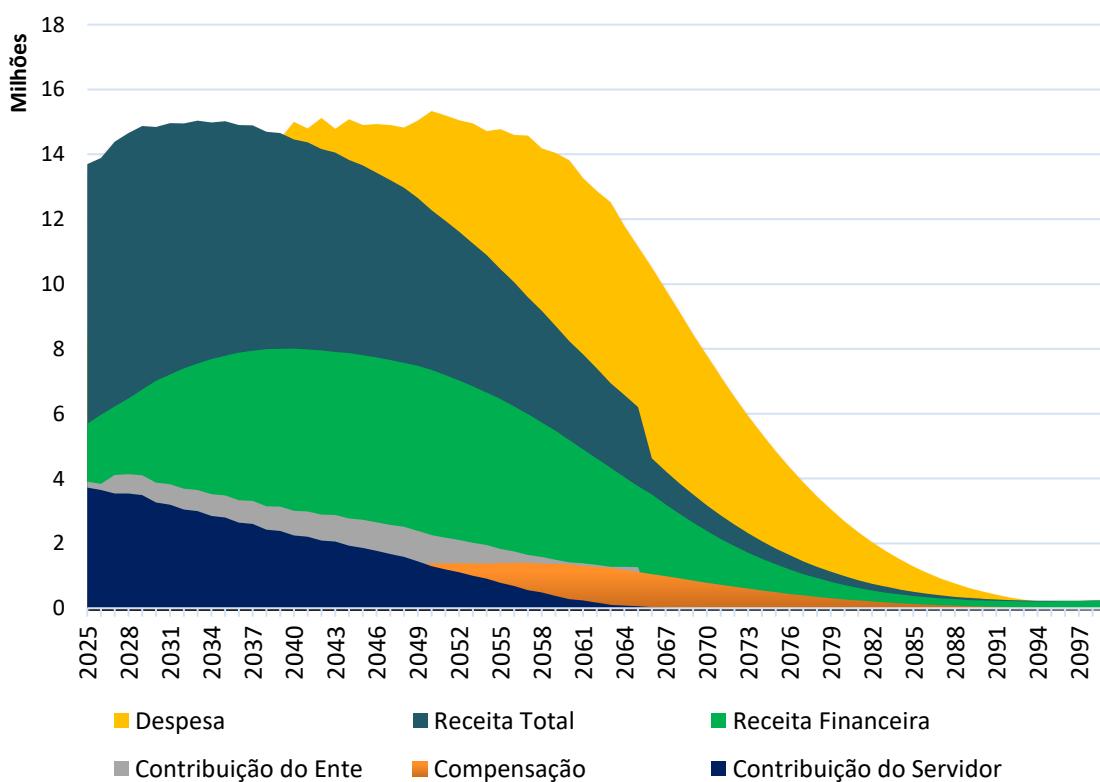


Tabela 54 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	13.698.557,58	8.452.947,87	5.245.609,70	114.479.822,39
2026	13.883.335,81	8.905.869,86	4.977.465,95	119.457.288,34
2027	14.385.475,85	9.577.289,24	4.808.186,62	124.265.474,95
2028	14.658.951,41	9.440.325,23	5.218.626,18	129.484.101,13
2029	14.874.504,95	9.673.472,44	5.201.032,52	134.685.133,64
2030	14.843.842,18	11.101.514,91	3.742.327,27	138.427.460,91
2031	14.961.422,31	11.364.849,80	3.596.572,51	142.024.033,43
2032	14.955.649,62	12.182.546,36	2.773.103,27	144.797.136,69
2033	15.038.424,22	12.296.916,02	2.741.508,20	147.538.644,89
2034	14.983.019,22	13.055.274,25	1.927.744,97	149.466.389,85
2035	15.017.415,21	13.112.994,08	1.904.421,13	151.370.810,99
2036	14.900.127,77	13.881.159,34	1.018.968,43	152.389.779,42
2037	14.892.451,29	13.824.545,97	1.067.905,32	153.457.684,74
2038	14.700.355,92	14.671.662,18	28.693,75	153.486.378,48
2039	14.654.448,48	14.466.971,15	187.477,33	153.673.855,82
2040	14.460.337,21	15.005.375,61	-545.038,40	153.128.817,42
2041	14.365.431,07	14.796.652,52	-431.221,45	152.697.595,96
2042	14.164.546,96	15.117.081,56	-952.534,60	151.745.061,36
2043	14.057.963,13	14.784.096,02	-726.132,89	151.018.928,48
2044	13.828.401,14	15.079.340,00	-1.250.938,85	149.767.989,62
2045	13.657.469,83	14.902.885,52	-1.245.415,69	148.522.573,94
2046	13.436.381,84	14.932.101,21	-1.495.719,37	147.026.854,57
2047	13.202.756,43	14.907.069,74	-1.704.313,31	145.322.541,26
2048	12.967.862,70	14.821.423,88	-1.853.561,18	143.468.980,08
2049	12.648.321,47	15.037.469,39	-2.389.147,92	141.079.832,16
2050	12.281.178,73	15.333.924,39	-3.052.745,66	138.027.086,50
2051	11.954.844,80	15.200.449,66	-3.245.604,86	134.781.481,64
2052	11.617.845,69	15.052.451,57	-3.434.605,88	131.346.875,76
2053	11.252.366,41	14.955.834,38	-3.703.467,97	127.643.407,80
2054	10.892.670,59	14.716.275,78	-3.823.605,19	123.819.802,60
2055	10.462.662,76	14.778.025,95	-4.315.363,19	119.504.439,42
2056	10.051.933,49	14.598.088,86	-4.546.155,37	114.958.284,05
2057	9.593.001,45	14.577.762,84	-4.984.761,39	109.973.522,66
2058	9.178.728,97	14.182.352,35	-5.003.623,38	104.969.899,29
2059	8.707.589,20	14.044.538,08	-5.336.948,88	99.632.950,41
2060	8.241.812,44	13.818.523,45	-5.576.711,01	94.056.239,39
2061	7.828.727,81	13.261.615,32	-5.432.887,50	88.623.351,89
2062	7.393.977,22	12.865.248,40	-5.471.271,18	83.152.080,71
2063	6.948.672,73	12.522.706,39	-5.574.033,66	77.578.047,04
2064	6.576.297,19	11.791.254,39	-5.214.957,20	72.363.089,85
2065	6.207.601,75	11.154.126,75	-4.946.525,01	67.416.564,84
2066	4.627.213,55	10.507.228,85	-5.880.015,30	61.536.549,54
2067	4.229.129,38	9.831.465,00	-5.602.335,62	55.934.213,92
2068	3.852.835,74	9.151.302,14	-5.298.466,41	50.635.747,51
2069	3.505.008,87	8.445.154,98	-4.940.146,10	45.695.601,41

2070	3.173.224,82	7.793.153,61	-4.619.928,79	41.075.672,62
2071	2.866.510,89	7.142.539,87	-4.276.028,98	36.799.643,64
2072	2.580.699,31	6.521.616,34	-3.940.917,03	32.858.726,61
2073	2.315.403,85	5.931.063,09	-3.615.659,24	29.243.067,37
2074	2.070.169,56	5.371.415,50	-3.301.245,94	25.941.821,44
2075	1.844.481,60	4.843.136,83	-2.998.655,22	22.943.166,21
2076	1.637.773,34	4.346.686,04	-2.708.912,69	20.234.253,52
2077	1.449.424,01	3.882.496,69	-2.433.072,68	17.801.180,84
2078	1.278.717,50	3.450.587,84	-2.171.870,34	15.629.310,50
2079	1.124.865,03	3.050.638,79	-1.925.773,76	13.703.536,74
2080	987.026,79	2.682.097,39	-1.695.070,60	12.008.466,14
2081	864.341,84	2.344.384,48	-1.480.042,63	10.528.423,50
2082	755.942,27	2.036.994,56	-1.281.052,29	9.247.371,21
2083	660.902,95	1.759.035,68	-1.098.132,73	8.149.238,48
2084	578.264,72	1.509.299,22	-931.034,50	7.218.203,98
2085	507.051,54	1.286.288,69	-779.237,15	6.438.966,83
2086	446.291,35	1.088.281,69	-641.990,34	5.796.976,50
2087	395.050,04	913.542,54	-518.492,51	5.278.483,99
2088	352.449,03	760.470,59	-408.021,56	4.870.462,43
2089	317.655,22	627.546,48	-309.891,26	4.560.571,17
2090	289.857,19	513.115,55	-223.258,36	4.337.312,81
2091	268.282,83	415.478,03	-147.195,20	4.190.117,61
2092	252.201,65	332.868,08	-80.666,43	4.109.451,18
2093	240.954,01	263.686,13	-22.732,11	4.086.719,07
2094	233.933,38	206.373,00	27.560,38	4.114.279,45
2095	230.584,35	159.384,50	71.199,85	4.185.479,30
2096	230.413,01	121.273,97	109.139,03	4.294.618,34
2097	232.989,66	90.738,40	142.251,26	4.436.869,60
2098	237.945,01	66.620,71	171.324,29	4.608.193,90
2099	244.963,01	47.883,98	197.079,03	4.805.272,92

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 55 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2021	-
2022	17,26
2023	16,47
2024	16,63

15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 56 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R\$)	10,26%	4,61%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 57 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	59.809.716,29	57.784.745,15	-3,39%
VABF	59.903.010,24	62.998.317,86	-
VACF	93.293,95	5.213.572,71	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	93.293,95	5.213.572,71	-
PMBaC	65.478.364,48	83.385.352,69	27,35%
VABF	127.935.408,73	157.679.137,75	-
VACF	62.457.044,24	74.293.785,06	-
Ente	32.095.981,07	38.178.750,65	-
Servidor	30.361.063,17	36.115.034,40	-
PM TOTAIS	R\$125.288.080,77	R\$141.170.097,84	12,68%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00073	0,00080	0,00073	0,00080	0,00000
2	0,00057	0,00064	0,00057	0,00064	0,00000
3	0,00045	0,00051	0,00045	0,00051	0,00000
4	0,00036	0,00041	0,00036	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00034	0,00029	0,00034	0,00000
6	0,00025	0,00028	0,00025	0,00028	0,00000
7	0,00022	0,00025	0,00022	0,00025	0,00000
8	0,00020	0,00022	0,00020	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00024	0,00020	0,00024	0,00000
12	0,00022	0,00028	0,00022	0,00028	0,00000
13	0,00025	0,00037	0,00025	0,00037	0,00000
14	0,00028	0,00050	0,00028	0,00050	0,00000
15	0,00032	0,00071	0,00032	0,00071	0,00059
16	0,00036	0,00101	0,00036	0,00101	0,00058
17	0,00041	0,00136	0,00041	0,00136	0,00058
18	0,00045	0,00172	0,00045	0,00172	0,00058
19	0,00049	0,00201	0,00049	0,00201	0,00058
20	0,00052	0,00220	0,00052	0,00220	0,00057
21	0,00055	0,00229	0,00055	0,00229	0,00057
22	0,00057	0,00233	0,00057	0,00233	0,00057
23	0,00060	0,00236	0,00060	0,00236	0,00057
24	0,00062	0,00239	0,00062	0,00239	0,00057
25	0,00065	0,00244	0,00065	0,00244	0,00057
26	0,00069	0,00248	0,00069	0,00248	0,00057
27	0,00072	0,00252	0,00072	0,00252	0,00058
28	0,00076	0,00253	0,00076	0,00253	0,00058
29	0,00079	0,00253	0,00079	0,00253	0,00059
30	0,00083	0,00252	0,00083	0,00252	0,00059
31	0,00087	0,00251	0,00087	0,00251	0,00060
32	0,00091	0,00251	0,00091	0,00251	0,00061
33	0,00096	0,00253	0,00096	0,00253	0,00063
34	0,00102	0,00257	0,00102	0,00257	0,00065
35	0,00108	0,00265	0,00108	0,00265	0,00067
36	0,00116	0,00274	0,00116	0,00274	0,00070
37	0,00124	0,00286	0,00124	0,00286	0,00074
38	0,00134	0,00300	0,00134	0,00300	0,00078
39	0,00145	0,00315	0,00145	0,00315	0,00082
40	0,00157	0,00332	0,00157	0,00332	0,00087
41	0,00170	0,00350	0,00170	0,00350	0,00092
42	0,00183	0,00369	0,00183	0,00369	0,00099
43	0,00197	0,00389	0,00197	0,00389	0,00105
44	0,00211	0,00411	0,00211	0,00411	0,00112
45	0,00226	0,00434	0,00226	0,00434	0,00120
46	0,00241	0,00460	0,00241	0,00460	0,00129
47	0,00258	0,00490	0,00258	0,00490	0,00139
48	0,00277	0,00524	0,00277	0,00524	0,00151
49	0,00299	0,00562	0,00299	0,00562	0,00163
50	0,00322	0,00605	0,00322	0,00605	0,00178
51	0,00349	0,00653	0,00349	0,00653	0,00194
52	0,00378	0,00707	0,00378	0,00707	0,00213
53	0,00409	0,00764	0,00409	0,00764	0,00234

54	0,00442	0,00826	0,00442	0,00826	0,00260
55	0,00478	0,00891	0,00478	0,00891	0,00290
56	0,00515	0,00959	0,00515	0,00959	0,00326
57	0,00556	0,01029	0,00556	0,01029	0,00371
58	0,00600	0,01103	0,00600	0,01103	0,00425
59	0,00649	0,01182	0,00649	0,01182	0,00491
60	0,00704	0,01269	0,00704	0,01269	0,00572
61	0,00767	0,01369	0,00767	0,01369	0,00671
62	0,00841	0,01485	0,00841	0,01485	0,00790
63	0,00927	0,01620	0,00927	0,01620	0,00933
64	0,01023	0,01772	0,01023	0,01772	0,01107
65	0,01127	0,01937	0,01127	0,01937	0,01317
66	0,01233	0,02107	0,01233	0,02107	0,01568
67	0,01335	0,02272	0,01335	0,02272	0,01865
68	0,01432	0,02428	0,01432	0,02428	0,02220
69	0,01527	0,02578	0,01527	0,02578	0,02641
70	0,01627	0,02729	0,01627	0,02729	0,03143
71	0,01746	0,02900	0,01746	0,02900	0,03741
72	0,01898	0,03107	0,01898	0,03107	0,04451
73	0,02096	0,03362	0,02096	0,03362	0,05297
74	0,02350	0,03674	0,02350	0,03674	0,06303
75	0,02657	0,04035	0,02657	0,04035	0,07501
76	0,03012	0,04436	0,03012	0,04436	0,08926
77	0,03400	0,04861	0,03400	0,04861	0,10622
78	0,03810	0,05298	0,03810	0,05298	0,12641
79	0,04243	0,05757	0,04243	0,05757	0,15042
80	0,04710	0,06258	0,04710	0,06258	0,17900
81	0,05248	0,06842	0,05248	0,06842	0,21301
82	0,05891	0,07550	0,05891	0,07550	0,25349
83	0,06668	0,08405	0,06668	0,08405	0,30165
84	0,07589	0,09406	0,07589	0,09406	0,35896
85	0,08613	0,10498	0,08613	0,10498	0,42716
86	0,09674	0,11597	0,09674	0,11597	0,50833
87	0,10687	0,12609	0,10687	0,12609	0,60491
88	0,11582	0,13464	0,11582	0,13464	0,71984
89	0,12362	0,14175	0,12362	0,14175	0,85661
90	0,12964	0,14975	0,12964	0,14975	1,00000
91	0,13646	0,15897	0,13646	0,15897	0,00000
92	0,14423	0,16968	0,14423	0,16968	0,00000
93	0,15313	0,18222	0,15313	0,18222	0,00000
94	0,16340	0,19704	0,16340	0,19704	0,00000
95	0,17535	0,21477	0,17535	0,21477	0,00000
96	0,18940	0,23625	0,18940	0,23625	0,00000
97	0,20609	0,26265	0,20609	0,26265	0,00000
98	0,22615	0,29567	0,22615	0,29567	0,00000
99	0,25062	0,33778	0,25062	0,33778	0,00000
100	0,28096	0,39261	0,28096	0,39261	0,00000
101	0,31930	0,46548	0,31930	0,46548	0,00000
102	0,36873	0,56346	0,36873	0,56346	0,00000
103	0,43387	0,69256	0,43387	0,69256	0,00000
104	0,52114	0,84330	0,52114	0,84330	0,00000
105	0,63776	0,96205	0,63776	0,96205	0,00000
106	0,78338	0,99819	0,78338	0,99819	0,00000
107	0,92415	1,00000	0,92415	1,00000	0,00000
108	0,99207	1,00000	0,99207	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000



15.10 ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	22.975.870,03	57.357.201,05
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	17.008.446,02	57.032.970,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	8.830.345,66	4.818.686,40	4.011.659,27
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	25.304.529,74	9.010.366,71	16.294.163,03
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	182.474,89	2.760.344,16
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	20.101,71	341.728,99
SUBTOTAL	191.814.013,15	54.015.945,75	137.798.067,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	254.812.331,01	59.229.518,47	195.582.812,54

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 23 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	7,47%	2.442.134,06
Aposentadoria Especial	PUC	5,53%	1.807.849,07
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,57%	512.184,22
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,93%	957.723,19
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,06%	19.395,49
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,01%	2.136,64
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		17,56%	5.741.422,66

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRÍÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	17,56%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	17,56%
PROVISÕES	R\$
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	137.798.067,40
VABF - a Conceder	191.814.013,15
VACF - a Conceder	54.015.945,75
(-) VACF - a Conceder (Ente)	27.758.194,34
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	26.257.751,41
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-69.427.032,63
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	-54.307.829,07

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Reservas Matemáticas - Espigão D'Oeste

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS

1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 121.741.332,29
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 191.814.013,15
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 27.758.194,34
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 26.257.751,41
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo		R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigaçāo com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização		R\$ 15.119.203,56



CD: 12000683 e CRC: 9E9B9E25F



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Ofício nº 081/PGM/2025

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 105/2025 ID 1215948, vinculado ao Processo Administrativo nº 5040/2025, pelos motivos expostos.

Faz-se necessária a retirada dos Projetos de Lei em tramitação, tendo em vista a exigência do Ministério da Defesa, no âmbito do **Programa Calha Norte**, quanto à obrigatoriedade de previsão orçamentária com as respectivas fichas e disponibilidades de recursos para a implementação do **Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Espigão do Oeste (Rede Adutora)**.

O projeto de construção encontra-se em fase final de análise, sendo que um dos requisitos para sua aprovação definitiva consiste na inclusão, nas peças orçamentárias municipais, da previsão dos recursos destinados à execução da referida obra.

Dessa forma, torna-se imprescindível a retirada temporária do Projeto de Lei, a fim de promover os ajustes necessários e assegurar o **cumprimento das exigências técnicas e orçamentárias** estabelecidas para a **aprovação final do Convênio nº 959622/2024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Espigão do Oeste**.

Após as devidas alterações, a nova minuta será devidamente encaminhada.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Camila Araujo dos Santos

Procuradora Geral do Município Substituta

OAB/RO Nº 7.910

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Camila Araujo Dos Santos, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 7.910**, em 13/11/2025 às 10:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 13/11/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1261780** e o código verificador **A1C39D78**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	13/11/2025 17:10
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/11/2025 07:46
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/11/2025 07:49
4	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	17/11/2025 07:23

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1261780 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 299/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 13 de novembro de 2025.

Ilmo. Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Assunto: Resposta aos Ofícios nºs 81/PGM/2025, 82/PGM/2025, 83/PGM/2025 de autoria do Poder Executivo.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos. Em atenção aos Ofícios nº 81/PGM/2025, 82/PGM/2025 e 83/PGM/2025, emitidos em 13 de novembro de 2025, informamos o **deferimento da solicitação de retirada dos Projetos de Lei** a seguir relacionados, todos de autoria do Poder Executivo:

Processo nº 125/2025 Projeto de Lei nº 105, de 25/09/2025 (ID 1216571);

Processo nº 126/2025 Projeto de Lei nº 106, de 25/09/2025 (ID 1217555);

Processo nº 127/2025 Projeto de Lei nº 107, de 25/09/2025 (ID 1216661).

Ressaltamos que a retirada de proposições está prevista no Art. 155, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Aproveitamos a oportunidade para **solicitar a revisão dos valores constantes no Orçamento para o exercício de 2026, [Projeto de Lei 106 de 25/09/2025 \(ID 1217555\)](#).**

Conforme consulta ao **Processo nº 03184/25-TCER**, que trata da **Projeção da Receita Exercício 2026**, o Relatório Preliminar (*em anexo*), indica que a estimativa de receita apresentada não corresponde à real capacidade de arrecadação do Município. Segundo análise do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCER), a estimativa de receita encontra-se -13,74% abaixo do coeficiente de razoabilidade projetado:

"(...) o corpo técnico do TCER opina que a estimativa da receita para o exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Weliton Pereira Campos, no montante de R\$ 157.608.280,00 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta reais), diverge da importância apurada pelo Tribunal, constante do Quadro de Análise de Tendência Geral do Orçamento para 2026, que perfaz R\$ 182.706.278,74 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Tal valor foi calculado com base na Receita Efetivamente Arrecadada nos exercícios de 2021 a 2025. Assim, a projeção apresentada não reflete

a realidade da arrecadação municipal, estando em desacordo com a Instrução Normativa nº 057/17TCER, por apresentar -13,74% no coeficiente de razoabilidade. Por essa razão, o Tribunal opinou pela inviabilidade da projeção de receitas do Município de Espigão do Oeste."

Diante disso, solicitamos celeridade nas alterações dos projetos, considerando que o prazo para devolução à Prefeitura, para fins de sanção, **encerra-se em 15 de dezembro de 2025**.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 13/11/2025 às 13:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1262195** e o código verificador **95FC4444**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	23/11/2025 23:38

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Técnico preliminar TCER	13/11/2025	1262320

Referência: [Processo nº 54-127/2025](#).

Docto ID: 1262195 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Ofício nº 088/PGM/2025

Espigão do Oeste, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, vem por meio deste requerer a inclusão em pauta para votação e aprovação do Projeto de Lei nº 105 - ID 1215948 vinculado ao Processo Administrativo nº 5040/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei de Orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.

Na oportunidade informo, que o Projeto de lei em questão permanece inalterado, modificando apenas o **Anexo de Riscos Fiscais e Providências** ([1209684](#)), conforme segue novo anexo.

Os demais anexos ao referido projeto de lei permanecem inalterados.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 26/11/2025 às 10:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 26/11/2025 às 11:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1274196** e o código verificador **849F4E29**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	26/11/2025 12:59
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	27/11/2025 11:24
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	01/12/2025 12:17

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Riscos Fiscais e Providências	18/11/2025	1265779

Referência: [Processo nº 27-5040/2025](#).

Docto ID: 1274196 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Assistencia a Epidemias	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública	400.000,00		400.000,00
Contrapartidas a Convênios	1.400.442,00		1.400.442,00
SUBTOTAL	3.400.442,00	SUBTOTAL	3.400.442,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação da Receita face à diminuição da atividade Econômica no Município			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	3.400.442,00	TOTAL	3.400.442,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, Data da emissão 14/08/2025

Nota:

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF;





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número de Riscos Fiscais e Providências	Data 18/11/2025
ID: 1265779	Processo	Documento
CRC: 1679BD05		
Processo: 27-5040/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 18/11/2025 08:36:18	Finalização:	18/11/2025 08:39:04
MD5: 6346630930E9A04AF8A36CBDE37A3EB5		
SHA256: C0EA375EEA0CF160F7CA69A3D231317EE8B286E22046F16F9B06F60B62292544		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei

INTERESSADOS

SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	18/11/2025 08:36:18
---	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	18/11/2025 08:36:18
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 25	26/11/2025	1274196
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	18/11/2025 08:39:34
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1265779 e o CRC 1679BD05.